

Vitória (ES), Quarta-feira, 13 de Outubro de 2021

Governo implanta computação embarcada em viaturas operacionais

O Governo do Estado espera aumentar a capacidade de pronta resposta a ocorrências geradas por acionamentos da população ao 190

>>> O Governo do Estado lançou, na última segunda-feira (11), o novo sistema de computação embarcada para as viaturas operacionais das forças policiais e de salvamento do Espírito Santo. A nova tecnologia trará mais agilidade e eficiência no atendimento de ocorrências, além de fornecer possibilidades inéditas aos bombeiros

e policiais militares e civis, como wi-fi integrado para consulta de bancos de dados, leitor de biometria e sistema de leitura de placas de veículos. A previsão é que, em 45 dias (2ª fase), todas as viaturas da Grande Vitória, das três instituições, estejam equipadas com o aparelho. O investimento inicial é de R\$ 242.900,00 mensais. **Página 3**



HÉLIO FILHO / SECOM

>>> A retomada da computação embarcada, que existia na primeira gestão do governador Renato Casagrande e foi descontinuada, significa uma grande evolução no controle de frota dos operadores da Segurança Pública



GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADORJACQUELINE MORAES DA SILVA
VICE-GOVERNADORA

II Secretários de Estado

GILSON DANIEL BATISTA
Governo
seg.es.gov.brVITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
sedu.es.gov.brFABRICIO HÉRICK MACHADO
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.brJÚNIOR ABREU
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.brMARCELO CALMON DIAS
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.brNÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Saúde
saude.es.gov.brPAULO ROBERTO FOLETTO
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura
e Pesca
seag.es.gov.brLENISE MENEZES LOUREIRO
Turismo
setur.es.gov.brMARCELO MARTINS ALTOÉ
Fazenda
fazenda.es.gov.brALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Segurança Pública e Defesa Social
seesp.es.gov.brMARCUS ANTÔNIO VICENTE
Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.brFLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.brÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.brMARCELO PAIVA DE MELLO
Justiça
sejus.es.gov.brFABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.brFÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.brJASSON HIBNER AMARAL
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.brCYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
setades.es.gov.brTYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e
Desenvolvimento Econômico
sectides.es.gov.brDAVI DINIZ DE CARVALHO
Casa Civil
casacivil.es.gov.brEDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
secont.es.gov.brNARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
sedh.es.gov.brJOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

II Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO
Presidente / 3382-3590RENZO VASCONCELOS
Ouvidor-geral / 3382-3845MARCELO SANTOS
Primeiro Vice-presidente / 3382-5206DARY PAGUNG
Primeiro secretário / 3182-2232HUDSON LEAL
Corregedor-geral / 3382-3811ALEXANDRE QUINTINO
Segundo secretário / 3382-5220

II Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Presidente / 3334-7712SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Ouvidor / 3334-7703DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Vice-presidente / 3334-7701LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA
Procurador-geral do Ministério Público Especial
de Contas / 3334-7671RODRIGO COELHO DO CARMO
Corregedor / 3334-7697

II Tribunal de Justiça

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Presidente / 3334-2006NEY BATISTA COUTINHO
Corregedor-geral da Justiça / 3145-3100JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Vice-presidente / 3334-2190TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
Vice-Corregedor Geral da Justiça / 3145-3100

II Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
Procuradora-Geral de Justiça
/ 3194-4510ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa
/ 3194-5119JOSEMAR MOREIRA
Subprocurador-Geral de Justiça Judicial
/ 3194-5103ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional
/ 3194-5076

II Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral / 3198-3300VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Corregedor-Geral / 3198-3300SAULO ALVIM COUTO
Subdefensor Público-Geral / 3198-3300OLÍVIA ELEONORA LIMA E SILVA SOFATO
Corregedora-Auxiliar / 3198-3300

GOVERNO ONLINE

www.facebook.com/governoeswww.es.gov.br

@governoes



@governoes



@governoes



@governoes

OUVIDORIA

www.ouvidoria.es.gov.br

0800 022 11 17

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

DIRETORIA

MADALENA SANTANA GOMES
Diretora-presidenteEDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiado à Abio -
Associação
Brasileira de
Imprensa Oficiais

NOVA TECNOLOGIA

Governo implanta computação embarcada em viaturas operacionais

O Governo do Estado espera aumentar a capacidade de pronta resposta a ocorrências geradas por acionamentos da população ao 190

HÉLIO FILHO / SECOM



“Queremos que a sociedade saiba que estamos recomeçando um controle sobre a movimentação das nossas viaturas. É mais um passo em direção ao uso da tecnologia com o objetivo de proteger o capixaba. Até o final do ano teremos todas as viaturas da Grande Vitória com computação embarcada e será bom para o policial que vai prestar contas do trabalho e é bom para a sociedade.

Renato Casagrande
Governador

>>> A retomada da computação embarcada, que existia na primeira gestão do governador Renato Casagrande e foi descontinuada, significa uma grande evolução no controle de frota dos operadores da Segurança Pública

O Governo do Estado lançou, na última segunda-feira (11), o novo sistema de computação embarcada para as viaturas operacionais das forças policiais e de salvamento do Espírito Santo. A nova tecnologia trará mais agilidade e eficiência no atendimento de ocorrências, além de fornecer possibilidades inéditas aos bombeiros e policiais militares e civis, como wi-fi integrado para consulta de bancos de dados, leitor de biometria e sistema de leitura de placas de veículos.

A retomada da computação embarcada, que existia na primeira gestão do governador Renato Casagrande e foi descontinuada, significa uma grande evolução no controle de frota dos operadores da Segurança Pública. A nova tecnologia já foi implantada e testada, na primeira fase, durante projeto piloto em 156 veículos nos municípios de Cariacica e Viana. A previsão é que, em 45 dias (2ª fase), todas as viaturas da Grande Vitória, das três instituições, estejam equipadas com o aparelho. O investimento inicial é de R\$ 242.900,00 mensais.

Agora, o despachador de recurso operacional que atua no Centro Integrado Operacional de Defesa Social (Ciodes) terá disponível na tela do computador a localização, em tempo real, de cada viatura equipada com a computação embarcada. Assim, ele poderá direcionar mais rapidamente aquele recurso para uma ocorrência e monitorar se a guarnição está seguindo ao local indicado.

Os policiais ou bombeiros nas viaturas contarão ainda com um smartphone que com o aplicativo conectado diretamente ao sistema e-cops, utilizando internet fornecida pelo wi-fi integrado ofertado pelo aparelho. Assim, ele poderá receber rotas mais rápidas para chegar até um endereço, por exemplo. Outra novidade é o sistema de transcrição de voz. O agente de segurança na viatura poderá enviar um áudio por meio do App, atualizando a ocorrência em tempo real para o despachador de recursos, sendo que a informação já é escrita automaticamente na tela do computador no Ciodes.

As vantagens são diversas e o Governo do Estado, por meio dessa tecnologia, espera aumentar a capacidade de pronta resposta a ocorrências geradas por acionamentos da população ao 190. Posteriormente, o objetivo é equipar as viaturas com o sistema de leitura biométrica, que é compatível com o software e será capaz de identificar uma pessoa, por meio da digital, além do leitor de placas OCR, que permite identificar um veículo com restrição de furto ou roubo, por meio de uma

câmera automática, apenas circulando em uma via.

Durante a solenidade de lançamento do sistema, no Palácio Anchieta, em Vitória, o governador Renato Casagrande destacou a importância dos investimentos. Casagrande reforçou a necessidade de continuidade das políticas públicas, a exemplo desse sistema, que foi iniciada na gestão anterior do governador e acabou sendo descontinuado: “Quando você inicia um trabalho bem feito, você ganha a confiança da sociedade. Quando há descontinuidade, você precisa recomeçar todo o trabalho e também buscar essa confiança novamente. Com essa tecnologia, nossos policiais serão ainda mais eficientes. Temos feito grandes entregas na área de segurança pública, que é desafiadora e não deve ser discutida apenas no período eleitoral. Aproveito também para parabenizar a todos pelo esforço.”

O secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, coronel Alexandre Ramalho, lembrou que essa é mais uma entrega importantíssima do governo, que joga luz sobre a gestão operacional das viaturas. “Isso vai permitir atender com mais rapidez e prestabilidade à sociedade capixaba. É um investimento que permite rastreamento em tempo real das viaturas, conexão por wi-fi para que os policiais se mantenham conectados e o acionamento dos policiais por aplicativo, o que dá celeridade ao tempo de resposta”, afirmou.

“Estamos resgatando o que já havíamos feito na primeira gestão do governador Renato Casagrande, quando usávamos tecnologia semelhante. Mas, infelizmente, esse foi um dos projetos que deixaram de existir durante o período 2015-2018. Na atual gestão, com a retomada do Programa Estado Presente em Defesa da Vida, estamos investindo fortemente na Segurança Pública, em recursos humanos, equipamentos, infraestrutura de nossas unidades policiais, tecnologia e inteligência, reduzindo a violência letal e levando paz para a sociedade capixaba”, completou o secretário de Estado de Economia e Planejamento, Álvaro Duboc, que atua como coordenador-executivo do Programa Estado Presente.

Também estiveram presentes a vice-governadora Jacqueline Moraes; o secretário-chefe da Casa Militar, Coronel Aguiar; o comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar, coronel Alexandre Cerqueira; o diretor-presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo (Prodest), Tasso Lugon; vereadores e lideranças da área de segurança pública.

FEIRÃO ACORDO FÁCIL

Mutirão de renegociação de dívidas do Banestes é prorrogado

Em três meses de campanha, julho a setembro, foram formalizadas 2.778 propostas de renegociação de dívidas pelo site

DIVULGAÇÃO / BANESTES



>>> Quem optar renegociar a dívida pelo site (www.banestes.com.br), basta clicar na aba "Créditos" e escolher a opção "Renegociação de Dívidas", ou clicar direto no link a seguir: www.banestes.com.br/netib/FaleRenegociacao

Devido ao grande sucesso, o Banestes estendeu o Feirão Acordo Fácil. A ação prossegue até 30 de dezembro, no site oficial do banco e na rede de agências. O feirão disponibiliza condições especiais para pagamento de débitos em aberto, como descontos de até 100% em juros, correção e multa, além do parcelamento do valor devido em até 99 meses. É a melhor condição da história para repactuar dívidas com a instituição.

Em três meses de campanha, julho a setembro, foram formalizadas 2.778 propostas de renegociação de dívidas pelo site. Com isso, espera-se triplicar o resultado obtido no primeiro semestre deste ano. Só para se ter uma ideia, na primeira semana da ação, foram recebidas 364 propostas de renegociação, sendo que, anteriormente, a média era de 20 propostas por semana.

Quem optar renegociar a dívida pelo site (www.banestes.com.br), basta clicar na aba "Créditos" e escolher a opção "Renegociação de Dívidas", ou clicar direto no link a seguir: www.banestes.com.br/netib/FaleRenegociacao. Após preencher o formulário, o cliente receberá retorno pelo telefone ou endereço de e-mail informado para negociação.

Podem solicitar a renegociação clientes pessoa física ou jurídica, com dívidas judicializadas ou não. O Banco avaliará a possibilidade de concessão de até 100% de desconto em todos os juros, correção e multa, além de definir um novo prazo de parcelamento da dívida, que pode chegar a 99 meses. É importante lembrar que os descontos são sempre maiores para quem decide pagar à vista.

Podem ser renegociados todos os produtos ofertados pelo Banestes. Por exemplo, contratos de antecipação de Imposto de Renda, crédito pessoal, microcrédito, antecipação do 13º salário, cheque especial e cartão de crédito. É necessário que as dívidas não ultrapassem o valor de até R\$ 500 mil para clientes pessoa física (PF) e R\$ 1 milhão para clientes pessoa jurídica (PJ). Em ambos os casos, o atraso deve ser superior a 60 dias.

Caso o cliente não tenha acesso à internet, poderá solicitar na rede de agências Banestes que a dívida seja avaliada pelo gerente. Porém, devido à pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), orientamos aos clientes que priorizem o atendimento on-line.

Secretária de Turismo Lenise Loureiro integra a nova diretoria do Fornatur

A secretária de Turismo Lenise Loureiro integra a nova diretoria do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo (Fornatur). A eleição ocorreu em reunião realizada durante a 48ª ABAV Expo & Collab, em Fortaleza-CE. A secretária Lenise é a vice-presidente da região Sudeste. O novo presidente do Fornatur é Fabrício Amaral, de Goiás e o vice, Bruno Reis, do Rio Grande do Norte. A entidade tem mulheres ocupando quatro das cinco vice-presidências regionais. O colegiado atua como órgão de assessoramento ao Ministério do Turismo, na preparação e na implementação do Plano Nacional de Turismo e na discussão dos principais programas e projetos do setor.

HONRADA EM CONTRIBUIR COM O FORNATUR!

Fornatur

NOVA DIRETORIA DO FORNATUR (2022/2023)

Presidente: Fabrício Amaral (Goiás)

Vice-presidente: Bruno Reis (Rio Grande do Norte)

Vice-presidente Centro-Oeste: Jefferson Moreno (Mato Grosso)

Vice-presidente Nordeste: Ruth Avelino (Paraíba)

Vice-presidente Norte: Rosa Abdon (Amapá)

Vice-presidente Sudeste: Lenise Loureiro (Espírito Santo)

Vice-presidente Sul: Isabela Tiroqueta (Paraná)

XIX CURSO DE SENSIBILIZAÇÃO DO MÉTODO CANGURU

Himaba realiza capacitação de profissionais ao Método Canguru

O Método Canguru é um modelo de assistência ao recém-nascido prematuro, internado na Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal



DIVULGAÇÃO

>>> O curso contou com aulas teóricas e atividades práticas, totalizando a carga horária de 20 horas. A atividade foi destinada a 20 profissionais da unidade, entre médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e psicólogos

Referência em Método Canguru no Espírito Santo, o Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (Himaba), localizado em Vila Velha, realizou, na última semana, o “XIX Curso de Sensibilização do Método Canguru – Atenção Humanizada ao Recém-nascido de Baixo Peso”, visando a sensibilizar e capacitar profissionais para realizar o cuidado humanizado, estimular o aleitamento materno e, consequentemente, garantir a sobrevivência dos bebês prematuros.

O curso contou com aulas teóricas e atividades práticas, totalizando a carga horária de 20 horas. A atividade foi destinada a 20 profissionais da unidade, entre médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e psicólogos. Atualmente, o Himaba é gerido pelo Instituto Acqua.

Durante o treinamento, foram abordados assuntos como a prática de cuidados sobre o aleitamento materno, o banho, a pesagem, o uso da faixa, orientações parentais e a elaboração do plano de implementação do método. Divididos em grupos, os profissionais também realizaram visita às Unidades de Terapia Intensiva (UTIs).

Coordenadora do Método Canguru no Himaba, Angélica Carvalho lembra que a técnica se destaca por ser uma tecnologia que envolve a humanização do cuidado, que conta com a participação de todos os membros da equipe.

Apesar de ministrado para colaboradores do Himaba, o curso contou com uma profissional do noroeste do Estado: Francine Fiorot Prando de Vasconcelos, coordenadora médica da Pediatria e Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) do Hospital Maternidade São José, em Colatina. Ela participou do treinamento não só como forma de aprender mais sobre o modelo de assistência ao recém-nascido prematuro, mas também para, futuramente, se tornar tutora e difundir o método na instituição em que atua.

“Como conhecedora do método, sei da importância da rotina de um Hospital Maternidade, especialmente ao salvar vidas de pacientes da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e dar a eles qualidade de vida ao receberem alta. Essa contribuição também pode ser sentida pelos pais desses bebês, que recebem orientações completas sobre os benefícios do contato pele a pele e da interação

com os pequenos”, destacou a médica.

MÉTODO CANGURU NO HIMABA - O Método Canguru é um modelo de assistência ao recém-nascido prematuro, internado na Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal. É voltado para o cuidado humanizado, que reúne estratégias focadas em melhorar a qualidade de vida da criança e da família.

Atualmente, a instituição tem nove tutoras do Método Canguru no quadro de funcionários, sendo: Larissa Braga (enfermeira do NEP); Angélica Carvalho (coordenadora do Método, do Banco de Leite Humano do Himaba e médica da 3ª etapa do Canguru no Hospital); Gisele Helena (enfermeira do Banco de Leite Humano do Himaba – 3ª etapa); Chalini Barbosa dos Santos (médica plantonista da 1ª e 2ª etapas); Márcia Egashira (médica da rotina da 2ª etapa); Priscila Dutra (fisioterapeuta da 1ª etapa e supervisora da fisioterapia do hospital); Geovana Oliveira (enfermeira da UTIN - 1ª etapa); Geysse Amanda Castro (enfermeira supervisora da UTIN, Médio Risco, 1ª e 2ª etapas do Método Canguru); Racire Sampaio (neonatologista, membro do Comitê de Aleitamento Materno e profissional de rotina da enfermagem pediátrica).

“É um trabalho de interdisciplinaridade. Isso é fundamental para proteger a saúde do bebê e para amparar a família no delicado momento do nascimento de uma criança prematura. Tudo isso auxilia no desenvolvimento de uma atuação mais prazerosa e efetiva, gerando harmonia entre todas as áreas, alcançando ótimos resultados para os pacientes.

Angélica Carvalho

Coordenadora do Método Canguru no Himaba

GERENCIAMENTO INTENSIVO

SEP realiza reunião sobre projetos de Gestão Pública Inovadora

Esta foi a terceira reunião de gerenciamento intensivo de programas e projetos do Planejamento Estratégico do Governo do Estado

DIVULGAÇÃO



“Sem planejamento, em meio à pandemia da Covid-19, teríamos perdido o rumo, o que não aconteceu, porque já em 2019 definimos o que deveríamos fazer e onde queríamos chegar, sob a liderança do nosso governador Renato Casagrande, que é comprometido com resultado. Trabalhando muito, em equipe, com espírito republicano. Somos o Governo que mais investe.

Jacqueline Moraes
Vice-governadora

>>> A importância do Planejamento Estratégico foi destacada pela vice-governadora do Estado, Jacqueline Moraes

Os programas e projetos da área estratégica de Gestão Pública Inovadora do Governo do Espírito Santo foram discutidos, na última sexta-feira (08), em reunião de gerenciamento intensivo coordenada pela Secretaria de Economia e Planejamento (SEP). O objetivo é potencializar as entregas da Administração Pública Estadual à sociedade capixaba.

Esta foi a terceira reunião de gerenciamento intensivo de programas e projetos do Planejamento Estratégico do Governo do Estado. As reuniões estão sendo realizadas desde o último mês de setembro com secretários, subsecretários, gerentes, pontos focais e dirigentes de Secretarias e Órgãos. As primeiras envolveram as áreas de Educação para o Futuro e de Saúde Integral.

O secretário de Estado de Economia e Planejamento, Álvaro Duboc, coordenou a reunião da última sexta-feira (08), com a subsecretária de Estado de Planejamento e Projetos da SEP, Joseane Zoghbi. Participaram a vice-governadora do Estado, Jacqueline Moraes, e gestores das secretarias da Fazenda (Sefaz), de Gestão e Recursos Humanos (Seger), de Controle e Transparência (Secont), de Governo (SEG) e da Educação (Sedu).

A importância do Planejamento Estratégico foi destacada pela vice-governadora do Estado, Jacqueline Moraes.

O secretário Álvaro Duboc ressaltou: “Reforço a importância de um empenho ainda maior das equipes, para que o Espírito Santo continue avançando com os investimentos planejados e a população se beneficie das políticas públicas do nosso governo inovador”.

Durante o encontro técnico, realizado virtualmente, as equipes das Secretarias e Órgãos puderam avaliar dados detalhadamente registrados em um BI elaborado pela equipe da Subsecretaria de Planejamento e Projetos (Subpepp), em parceria com o Prodest. O BI é uma ferramenta analítica que favorece o Planejamento Estratégico e, por meio dele, é possível avaliar o status das entregas de cada área.

“Nas reuniões de gerenciamento intensivo, analisamos o status de cada projeto e programa, buscando eliminar gargalos e viabilizar entregas à sociedade capixaba em todo o Estado e seguindo a diretriz de Governo, que visa à descentralização do desenvolvimento do Espírito Santo. Quem ganha com esse nosso

trabalho técnico e qualificado é a população capixaba”, disse a subsecretária Joseane Zoghbi.

Depois da área estratégica de Gestão Pública Inovadora, mais seis agendas de alinhamento de gerenciamento intensivo de programas e projetos ainda serão realizadas, com equipes das áreas de Segurança em Defesa da Vida; Desenvolvimento Econômico; Agricultura e Meio Ambiente; Infraestrutura para Crescer; Cultura; Turismo; Esporte e Lazer; Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Posteriormente a essas reuniões, serão apresentados os dados de cada uma das nove áreas estratégicas, em relação ao que está em execução, e os pontos críticos e gargalos dos projetos a serem realizados, em encontros com o governador do Estado, Renato Casagrande. Esses encontros terão formato híbrido, em respeito às normas sanitárias de combate à Covid-19. De forma presencial, com a participação de secretários das áreas, e virtual, com o restante das equipes.

Compete à equipe do Escritório de Projetos do Governo, que funciona na Secretaria de Economia e Planejamento (SEP), e à Subsecretaria de Planejamento e Projetos (Subpepp) do mesmo órgão, realizar as reuniões de gerenciamento intensivo de programas e projetos.

Gerenciamento intensivo

O Governo do Estado trabalha com três carteiras de programas e projetos em nove áreas estratégicas, dentro do Modelo de Gestão para Resultados Realiza+, que tem coordenação direta do governador, favorecendo a ampliação de entregas à população.

Com o Programa Realiza+, o Governo do Estado faz o gerenciamento intensivo dos programas e projetos, por meio de pessoas, tecnologia e processos. No que se refere a pessoal, atuam gerentes de projetos ligados ao Escritório de Projetos do Governo, que funciona na SEP, e ainda os das secretarias e demais órgãos.

Há também uma rede de pontos focais, formada por servidores que dão celeridade no andamento dos processos, e que são ligados a vários órgãos da administração estadual.

30 ANOS DO PARQUE ESTADUAL DE ITAÚNAS

Parque Estadual de Itaúnas realiza 2º Concurso de Fotos

O 2º Concurso de Fotos do PEI tem como objetivos comemorar o aniversário de 30 anos do Parque e valorizar a unidade

>>> Os interessados têm até o dia 05 de novembro para enviar imagens autorais, pelo e-mail parquedeitaunas@gmail.com, com o nome completo do autor, local da foto e contato telefônico

Pelo segundo ano, o Parque Estadual de Itaúnas (PEI) está realizando um concurso fotográfico para comemorar o aniversário de 30 anos, no dia 08 de novembro deste ano. O 2º Concurso de Fotos do PEI tem ainda como objetivo valorizar a Unidade de Conservação (UC) e mostrar a necessidade de preservação.

Os interessados têm até o dia 05 de novembro para enviar imagens autorais, pelo e-mail parquedeitaunas@gmail.com, com o nome completo do autor, local da foto e contato telefônico. O assunto da mensagem deve ser "2º Concurso de Fotos do PEI". As imagens devem ser enviadas em anexo no formato JPG e nomeadas com a seguinte informação: Título da fotografia e nome do participante. Ex.: Céu azul - Josedasilva_1.jpeg

Os registros deverão ser feitos no Parque Estadual de Itaúnas e entorno, ou que representem a cultura (manifestações populares e festejos) e a sociobiodiversidade (pesca, comunidades tradicionais, fauna, flora etc.) da comunidade local. As fotos serão avaliadas e classificadas por uma comissão julgadora composta por três profissionais da área da fotografia.

Haverá também a classificação de uma foto pelo voto popular, de acordo com o número de curtidas (reações) no perfil do Parque Estadual de Itaúnas no Instagram (@parque_estadual_de_itaunas). Cada inscrito poderá participar com, no máximo, uma fotografia.

A divulgação da classificação das fotos vencedoras será realizada no dia 12 de novembro, nas redes sociais do PEI, no site itaunas.org.br e por comunicado individual aos participantes. Após o comunicado de seleção, o autor da Foto terá dois dias para assinar e enviar o termo de liberação de imagem para fins de uso nas exposições públicas.

Serão premiadas as fotografias classificadas em 1º, 2º e 3º lugares e no voto popular. Os prêmios serão simbólicos, disponibilizados pelos parceiros locais e



DIVULGAÇÃO / IEMA

institucionais, com camisas, canecas e livros. O concurso é realizado pelo Parque Estadual de Itaúnas, em parceria com o Instituto de Defesa e Estudo de Remanescentes da Mata Atlântica (IDERMA) e a Sociedade Amigos Por Itaúnas (Sapi).

Confira o regulamento em: <https://itaunas.org.br/concurso-fotos-itaunas>

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 – INGLÊS COM MÚSICA	19H20 – METRÓPOLIS
06H30 – ENERGIA	19H30 – UNIVERCIÊNCIA
07H00 – COCORICÓ	20H00 – AGRO CULTURA
07H15 – VAMOS BRINCAR	20H30 – REVISTA DO ESPORTE
07H30 – MONSTROS EM REDE	21H00 – JORNAL DA CULTURA
07H45 – QUINTAL DA CULTURA	22H00 – INVENTORES DO BRASIL
12H00 – JORNAL DA TARDE	22H30 – A VIDA COMEÇA
12H45 – JORNAL DO MEIO-DIA	22H45 – CRONICAS NÃO DITAS
13H30 – COLETIVA DE IMPRENSA	23H00 – MEMÓRIA ESPORTE CLUBE
14H00 – QUINTAL DA CULTURA	23H30 – TELEMED
16H45 – TURMA DA MÔNICA	00H00 – MANOS E MINAS
17H00 – O MUNDO DE MIA	01H00 – ENSAIO
17H30 – POWER RANGERS DINO FURY	02H00 – JORNAL DA CULTURA
18H00 – THE NEXT STEP	03H00 – SAÚDE BRASIL
18H30 – OS UNDER-UNDERGROUNDS	03H30 – GRANDE TEATRO
18H45 – IRMÃO DO JOREL	04H30 – CULTURA RETRÔ
19H10 – SHAUN, O CARNEIRO	05H00 – HISTÓRIA DA ARTE NO BRASIL

PREVISÃO



DO TEMPO

Esta quarta-feira será de sol entre muitas nuvens e chuva, em alguns momentos do dia, em todo o Espírito Santo. As temperaturas sofrem um sutil aumento em todas as regiões. Devido às condições favoráveis para continuidade da chuva em todas as regiões, foi emitido um aviso meteorológico para todo o Estado.

Mais informações incaper.es.gov.br

REENCONTRO

Paciente do Hospital Central reencontra família após 11 anos

Hélio Mariano Xavier, de 54 anos, estava internado no Hospital Estadual Central – Dr. Benício Tavares Pereira (HEC)

DIVULGAÇÃO / SESA



“ Eu não o via há 24 anos, quando me mudei para o Rio de Janeiro. Desde que ele saiu de Minas, há 11 anos, ficamos sem notícias dele, chegamos a pensar que algo fatal pudesse ter acontecido, mas Deus me deu a oportunidade de reencontrá-lo e poder acolhê-lo junto à minha família agora.

Rosania Xavier
Irmã do paciente Hélio Mariano Xavier

>>> O paciente foi socorrido pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) com sinais de acidente vascular cerebral (AVC), e deu entrada na unidade hospitalar sem documentação no último 23 de setembro

Após 11 anos longe da família, Hélio Mariano Xavier, de 54 anos, que estava internado no Hospital Estadual Central – Dr. Benício Tavares Pereira (HEC), teve a oportunidade de reencontrar uma de suas irmãs, nessa quinta-feira (07). O paciente foi socorrido pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) com sinais de acidente vascular cerebral (AVC), e deu entrada na unidade hospitalar sem documentação no último 23 de setembro. Devido ao seu estado de saúde, ele chegou a passar alguns dias entubado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e, ao ser extubado, informou seu nome para a equipe que o acompanhava. O paciente ainda contou que saiu sozinho de sua cidade natal, Caratinga, em Minas Gerais, para viver no Espírito Santo: “Eu vim para conhecer as praias e não quis mais ir embora”. Ao saber da história de Hélio, o Serviço Social do HEC iniciou as bus-

cas por seus familiares na cidade mineira e conseguiu estabelecer contato com uma irmã do paciente, que reside em Nova Iguaçu, no Rio de Janeiro. Mesmo sem conhecer Vitória, ela se dispôs a vir buscar o irmão e levá-lo para sua casa. “Eu não o via há 24 anos, quando me mudei para o Rio de Janeiro. Desde que ele saiu de Minas, há 11 anos, ficamos sem notícias dele, chegamos a pensar que algo fatal pudesse ter acontecido, mas Deus me deu a oportunidade de reencontrá-lo e poder acolhê-lo junto à minha família agora”, contou Rosania Xavier. Para Hélio, essa é a chance de um recomeço ao lado da família. “Estou feliz por reencontrar minha irmã e conhecer meus sobrinhos. Agora quero aproveitar um pouco das praias do Rio de Janeiro também”, afirmou.



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

LEI Nº 11.420

Institui a Política Estadual para a População Migrante, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual para a População Migrante, a ser implementada de forma transversal às políticas e aos serviços públicos, com os seguintes objetivos:

I - garantir ao migrante o acesso a direitos fundamentais, sociais e aos serviços públicos;

II - promover o respeito à diversidade e à interculturalidade;

III - impedir violações de direitos; e

IV - fomentar a participação social e desenvolver ações coordenadas com a sociedade civil.

Parágrafo único. (Vetado)

Art. 2º São princípios da Política Estadual para a População Migrante:

I - acolhida humanitária;

II - igualdade de direitos e de oportunidades, observadas as necessidades específicas dos migrantes;

III - promoção da regularização da situação da população migrante;

IV - universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos dos migrantes;

V - combate e prevenção à xenofobia, ao racismo, ao preconceito e a quaisquer formas de discriminação;

VI - promoção de direitos sociais dos migrantes, por meio do acesso universalizado aos serviços públicos, nos termos da lei;

VII - fomento à convivência familiar, comunitária e a garantia do direito à reunião familiar;

VIII - respeito aos acordos e tratados internacionais de direitos humanos aos quais o Brasil seja signatário;

IX - acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, serviço bancário, trabalho, educação, assistência jurídica integral pública, moradia e seguridade social;

X - diálogo social na formulação, na execução e na avaliação de políticas migratórias e promoção da participação cidadã do migrante; e

XI - proteção integral e atenção ao superior interesse da criança e do adolescente migrante.

Art. 3º São diretrizes da atuação do Poder Público na implementação da Política Estadual para a População Migrante:

I - conferir isonomia no tratamento à população migrante e às diferentes comunidades;

II - priorizar os direitos e o bem-estar da criança e do adolescente migrante, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - respeitar às especificidades de gênero, raça, etnia, orientação sexual, idade, religião, deficiência e promover abordagem interseccional para combate dos marcadores de subordinação;

IV - garantir acessibilidade aos serviços públicos, facilitando a identificação do migrante por meio dos documentos de que for portador;

V - divulgar informações sobre os serviços públicos estaduais direcionados à população migrante, com distribuição de materiais acessíveis;

VI - monitorar a implementação do disposto nesta Lei, apresentando relatórios periódicos sobre o seu cumprimento, respeitadas as hipóteses legais de sigilo;

VII - estabelecer parcerias com órgão e/ou entidades de outras esferas federativas para promover a inclusão dos migrantes e dar celeridade à emissão de documentos;

VIII - promover a participação de migrantes nas instâncias de gestão participativa, garantindo-lhes o direito de votar e ser votado nos conselhos estaduais;

IX - apoiar grupos de migrantes e organizações que desenvolvam ações voltadas a esse público, fortalecendo a articulação entre eles;

X - prevenir permanentemente e oficiar às autoridades

competentes em relação às violações de direitos da população migrante, em especial o tráfico de pessoas, o contrabando de migrante, o trabalho escravo, a xenofobia, a exploração sexual, o racismo, além das agressões físicas e ameaças psicológicas no deslocamento; e

XI - implementar políticas de ações afirmativas para migrantes e refugiados negros, em consonância com as normativas nacionais e internacionais de promoção à igualdade.

Parágrafo único. **(Vetado)**

Art. 4º Será assegurado o atendimento qualificado à população migrante no âmbito dos serviços públicos, consideradas as seguintes ações administrativas:

I - formação de agentes públicos voltada à:

a) sensibilização para a realidade da imigração no Espírito Santo, com orientação sobre direitos humanos e legislação concernente;

b) **(Vetado)**

II - capacitação dos conselheiros tutelares para proteção da criança e do adolescente migrante;

III - capacitação dos servidores públicos das áreas de assistência social, da saúde, da educação, da segurança pública e de outros setores transversalmente envolvidos com o atendimento à população migrante;

IV - capacitação das redes estadual e municipais de ensino para atender as crianças, os adolescentes, os jovens e os adultos migrantes de acordo com suas identidades étnico-culturais e, também, para garantir a integração linguística;

V - capacitação de mediadores culturais nos equipamentos públicos com maior fluxo de migrantes para auxiliar a comunicação entre profissionais e usuários;

VI - promoção de parcerias com municípios, órgãos públicos, sociedade civil e instituições de ensino superior para implementação desta política pública.

Art. 5º A Política Estadual para a População Migrante será implementada com diálogo permanente entre o Poder Público e a sociedade civil, em especial por meio de audiências, consultas públicas e conferências.

Art. 6º **(Vetado)**

Art. 7º **(Vetado)**

Art. 8º A Política Estadual para a População Migrante será levada em conta na formulação dos Programas de Metas do Estado do Espírito Santo, Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 9º **(Vetado)**

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 11 de outubro de 2021.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 730921

LEI Nº 11.421

Dispõe sobre a proibição da utilização de inseticidas à base do composto neonicotinóides nos serviços de carro fumacê, nos centros urbanos, no âmbito do Estado do Espírito Santo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a utilização de inseticidas à base do composto neonicotinóides no serviço de Ultra Baixo Volume (UBV) acoplado, conhecido popularmente como fumacê, nos centros urbanos, no âmbito do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A proibição disposta no *caput* tem como objetivo impedir a morte de abelhas, visto que os inseticidas à base de neonicotinóides são extremamente letais para as colônias, possuindo efeito nocivo sobre polinizadores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias de sua publicação oficial.

Palácio Anchieta, em Vitória, 11 de outubro de 2021.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 730925

LEI Nº 11.422

Altera as alíneas "a" e "d" do inciso I do art. 3º da Lei nº 9.837, de 25 de maio de 2012, alterada pela Lei nº 11.041, de 20 de setembro de 2019, que cria o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As alíneas "a" e "d" do inciso I do art. 3º da Lei nº 9.837, de 25 de maio de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

I - (...)

a) 1 (um) representante da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES;

(...)

d) 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Governo - SEG;

(...)." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 11 de outubro de 2021.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 730928

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Outubro de 2021.

Decretos**DECRETO Nº 2114-S, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 78 da Lei Estadual nº 3.196/78 e ainda o que consta no Processo E-DOCS: **2021-0R6RQ**,

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do artigo 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, o **MAJOR QOC PM STEFAN DE OLIVEIRA PIMENTA**, RG 19411-9 / NF 883168, e o **MAJOR QOC PM WALDYR FLORENCIO CORREA JUNIOR**, RG 19.402-5 / NF 883077, haja vista o término da disposição à Secretaria da Casa Militar, **a contar de 11.10.2021.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de outubro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 731031**DECRETO Nº 2115-S, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

Abre à Secretaria de Estado da Cultura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-RGBFH;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria da Cultura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de outubro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO MARTINS ALTOÉ

Secretário de Estado da Fazenda

PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

FABRICIO NORONHA FERNANDES

Secretário de Estado da Cultura

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
40	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
40101	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
13.392. 0043. 2303	PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE E DIFUSÃO CULTURAL			
	Auxílios	4.4.40	0101	40.000
TOTAL				40.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608. 0038. 1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, MORADIA RURAL E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA	4.4.90	0101	40.000
TOTAL				40.000

Protocolo 731032**DECRETO Nº 2116-S, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.615.107,79 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-750K4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.615.107,79 (Seis milhões, seiscentos e quinze mil, cento e sete reais e setenta e nove centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de outubro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44 44901 10.302. 0047. 2209	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE SAÚDE COM ENTES E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS Auxílios	4.4.50	0107	6.615.107,79
TOTAL				6.615.107,79

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
80 80104 28.846. 0903. 0223	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO DESPESAS DECORRENTES DE INVESTIMENTOS	4.4.92	0107	6.615.107,79
TOTAL				6.615.107,79

Protocolo 731033

DECRETO Nº 2117-S, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre à Secretaria de Estado de Turismo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 132.214,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-X2CFB;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Turismo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 132.214,00 (cento e trinta e dois mil, duzentos e quatorze reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias

do mês de outubro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado do Turismo

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
37 37101 23.122. 0113. 2070	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	0101	132.214
TOTAL				132.214

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
37 37101 23.695. 0113. 2255	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO GESTÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	3.3.40	0101	132.214
TOTAL				132.214

Protocolo 731034

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR.

DECRETO Nº 2118-S, DE 11.10.2021.

Designar FABIANO DA ROCHA LOUZADA para responder pelo cargo de Subsecretário de Estado de Transparência, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, no período de 13 a 27 de outubro 2021

Protocolo 731035

DECRETO Nº 2119-S, DE 11.10.2021.

Designar MARCELI STELZER MONDONI para responder pelo cargo de Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa - SECULT, no período de 13 a 22 de outubro de 2021.

Protocolo 731036

DECRETO Nº 2120-S, DE 11.10.2021.

DESIGNAR MARIA LUIZA GRILLO para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Direitos Humanos - SEDH, no período de 13 a 27 de outubro de 2021.

Protocolo 731037

DECRETO Nº 2121-S, DE 11.10.2021.

Designar MAIRA CAMPANA SOUTO GAMA para responder pelo cargo de Subprocurador Geral para Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, no período de 13 a 27 de outubro de 2021.

Protocolo 731038

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Outubro de 2021.

DECRETO Nº 2122-S, DE 11.10.2021.

Designar CLEBERNILTON LIMA DA SILVA para responder pelo cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF, no período de 13 a 23 de outubro de 2021.

Protocolo 731039

DECRETO Nº 2123-S, DE 11.10.2021.

Designar JULIANO CESAR GOMES para responder pelo cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no período de 13 a 27 de outubro de 2021.

Protocolo 731040

DECRETO Nº 2124-S, DE 11.10.2021.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ALEX SANDRO FERREIRA SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão Chefe de Núcleo Regional de Especialidade - Vitória, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 731041

DECRETO Nº 2125-S, DE 11.10.2021.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **JOSÉ MARIO BISPO SANT' ANNA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Serviço II, Ref. QC-06, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 731042

DECRETO Nº 2126-S, DE 11.10.2021.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **PAULO CÉSAR REBLIN**, para exercer o cargo de provimento em comissão Gerente de Auditoria em Saúde, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 731043

DECRETO Nº 2127-S, DE 11.10.2021.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANDRÉA MARIA NUNES NOBRE DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP.

Protocolo 731044

DECRETO Nº 2128-S, DE 11.10.2021.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANDRESSA TAVARES CORREA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Protocolo 731045

DECRETO Nº 2129-S, DE 11.10.2021.

NOMEAR, de acordo com o Artigo 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **GRAZIELE FIORENTINI DE RESENDE**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE- 05, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Protocolo 731047

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 0806 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 12 de maio de 2020, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao AUXILIAR ADMINISTRATIVO, III-13, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **SONIA QUEIROZ RIBEIRO MORAES**, Nº Funcional 1553054/52, computados 30 anos, 1 mês e 21 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 29596378)**

Protocolo 731005

PORTARIA Nº 0840 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a partir de 08 de agosto de 2019, de acordo com o artigo 195, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 46, publicada em 31 de janeiro de 1994, c/c artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 20 de 1998, ao Tabelião e Oficial, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **MOACYR DE ANDRADE**, Nº Funcional 7990/1, computados 38 anos, 07 meses e 08 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do artigo 199, da Lei Complementar n.º 46/1994. **(Processo: 50036521)**

Protocolo 731008

PORTARIA Nº 0778 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, com proventos integrais, a partir de 10 de junho de 2020, com fundamento no o art. 40, § 4º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c art. 1º, II, "a" da LC 51/85, alterada pela LC 144/2014, ao ESCRIVÃO DE POLÍCIA - ESP 11 do Quadro Permanente da Polícia Civil, **PAULO ROBERTO BIANCHI**, nº funcional 366368/51, computados 30 anos, 3 meses e 3 dias de Tempo de Contribuição, com proventos fixados com base no art. 7º da EC 41/2003. **(Processo: 9487131)**

Protocolo 731011

PORTARIA Nº 0779 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

RETIFICAR a Portaria nº 409 de 14 de abril de 2008, publicada em 27 de julho de 2011 e CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 05 de junho de 2007, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A IV-14, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo **RITA DE OLIVEIRA VIANA**, nº funcional 223442/51, computados 26 anos, 03 meses e 28 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo:04518330)**

Protocolo 731012**PORTARIA Nº 0780 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

RETIFICAR a Portaria nº 549 de 15 de julho de 2009, publicada no DO em 21 de outubro de 2009 e CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 03 de maio de 2007, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A II-15, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARLYLENE ROCHA BADARÓ**, número funcional 216322/51, computados 30 anos e 18 dias de tempo de contribuição, com provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo:01021311)**

Protocolo 731013**PORTARIA Nº 0781 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 23 de julho de 2020, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A, V-14, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **ROSIANE MAESTRI DOMINGUES**, Nº Funcional 324544/51, computados 28 anos, 4 meses e 23 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo:05271282)**

Protocolo 731016**PORTARIA Nº 0783 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 03 de junho de 2020, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao CONTADOR, IV-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **CARLA JEANE SILVEIRA ZACCA**, Nº Funcional 1550101/52, computados 32 anos, 11 meses e 26 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo:05962463)**

Protocolo 731018**PORTARIA Nº 0784 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 02 de março de 2020, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao MÉDICO, III-12, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **NÁDIA SARCINELLI DE ALMEIDA**, Nº Funcional 1524577/52, computados 36 anos, 8 meses e 2 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: . 08201790)**

Protocolo 731019**PORTARIA Nº 0786 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 14 de fevereiro de 2020, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao ODONTÓLOGO - QSS, II-14, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **OLGA PEREIRA DO NASCIMENTO**, Nº Funcional 1529641/52, computados 30 anos, 2 meses e 29 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo:08210004)**

Protocolo 731020**PORTARIA Nº 0792 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 13 de maio de 2020, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao AUXILIAR ADMINISTRATIVO, III-13, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARCIA VIEIRA ROTTEMBERG CAVALCANTE**, Nº Funcional 1528840/52, computados 30 anos, 2 meses e 5 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo:08236399)**

Protocolo 731022**PORTARIA Nº 0793 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 08 de maio de 2020, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A, V-14, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **ROSINETE MACHADO BARCELOS**, Nº Funcional 312220/51, computados 28 anos, 7 meses e 4 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo:04231171)**

Protocolo 731023

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Outubro de 2021.

PORTARIA Nº 0807 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 29 de junho de 2020, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao AUXILIAR ADMINISTRATIVO, III-14, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **VANUSA APARECIDA BISI RONCHETTI**, Nº Funcional 640983/59, computados 35 anos, 4 meses e 1 dia de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo:8260435)**

Protocolo 731024**PORTARIA Nº 0808 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 02 de março de 2020, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao MEDICO, III-14, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **TEREZA CHRISTINA MACEDO**, Nº Funcional 1529412/52, computados 30 anos, 7 meses e 7 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 08245959)**

Protocolo 731025**PORTARIA Nº 0814 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 28 de setembro de 2020, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL PJ.4 - ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **RITA ELIZA DE FONSECA E OLIVEIRA**, Nº Funcional 4108710/1, computados 31 anos, 5 meses e 16 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo:85159999)**

Protocolo 731026**PORTARIA Nº 0815 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

RETIFICAR a Portaria nº 1152 de 26 de maio de 2017, publicada em 30 de maio de 2017 e CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 01 de julho de 2015, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A, V.12, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **EDILZA RODRIGUES LIMA DE ASSIS**, Nº Funcional 296925/51, computados 29 anos, 4 meses e 25 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo:04230833)**

Protocolo 731028**PORTARIA Nº 0816 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 07 de outubro de 2020, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, AFRE II-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **HONORIO DOS SANTOS QUINAMO**, Nº Funcional 274632/51, computados 36 anos, 10 meses e 21 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003 **(Processo:02424401)**

Protocolo 731029**Ato 042 SCT/GBA/DT 2021**

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Publicar, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09/2009, as Averbacões de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de cômputo para a aposentadoria:

Órgão / Nome/ Nº Funcional-Vínculo/ Regime/ Período.

SEGER

NANCY DE ARAUJO VIEIRA
2956306/1
RGPS
17/12/1998 a 06/06/2001

MPES

MARIA APARECIDA BAZANI
1114
RGPS
20/08/1969 a 30/09/1975
01/10/1975 a 20/12/1977
06/01/1978 a 01/03/1986

INCAPER

MARIO CESAR EWALD
440246/11
01/05/1985 a 31/12/1988
01/03/1989 a 31/07/1989
01/09/1989 a 29/05/1994
30/05/1994 a 25/05/1995
26/05/1995 a 03/03/1996
04/03/1996 a 31/01/1997
01/02/1997 a 10/03/1997
11/03/1997 a 31/12/1997
01/01/1998 a 28/02/2001
01/05/2001 a 30/06/2002
01/08/2002 a 28/02/2003
01/05/2003 a 31/07/2003
02/01/2004 a 03/04/2005

ALES

LUCI MAURO LIMA
20078601
RGPS

23/06/1986 a 31/10/1988
01/08/1995 a 29/02/1996
01/06/1999 a 01/12/1999

SESA

CLEIA COELHO DIAS
1558048/52
01/04/1982 a 22/05/1983
30/12/1992 a 28/12/1994

Protocolo 730863**Procuradoria Geral do Estado - PGE -****PORTARIA Nº 079-S**, de 11 de outubro de 2021.

O **Procurador Geral do Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Estadual nº 897/2018 e Resoluções CPGE 302/2018, 303/2018 e 304/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Procuradores do Estado abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor a **Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo** para

ingresso no Programa de Residência Jurídica e Estágio da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

- Alexandre Nogueira Alves (Coordenador Geral);
- Lívio Oliveira Ramalho;
- Kamila Dela Fuente Freire Bustamante;
- Thiago Alves de Figueiredo;
- Tatiana Claudia Santos Aquino Madruga;
- Leonardo de Medeiros Garcia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador Geral do Estado

Protocolo 731030**PORTARIA Nº 051-S**, de 17 de setembro de 2021

EXONERAR, na forma do Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46/94, **LUCALINA FAZOLO MARTINS**, a contar de 01/07/2021, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço B, Ref. QC-06, desta Procuradoria Geral do Estado.

Vitória, 17 de setembro de 2021

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador Geral do Estado

Protocolo 731057**O.S. Nº 118-S**, de 11 de outubro de 2021.**Art. 1º - CONCEDER**, dias restantes de férias regulamentares, à Procuradora abaixo relacionada:

Nome Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Gabriela Milbratz Fiorot	3172155	2019/2020	13/10 a 06/11/2021	25

Art. 2º - CONCEDER, dias de férias regulamentares, aos Procuradores abaixo relacionados:

Nome Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Carolina Bonadiman Esteves	2757567	2019/2020	13/10 a 22/10/2021	10
Cláudio Penedo Madureira	2708710	2020/2021	13/10 a 22/10/2021	10
Érico de Carvalho Pimentel	3407942	2019/2020	13/10 a 11/11/2021	30
Emerson Luiz Faé	2845814	2017/2018	13/10 a 27/10/2021	15
Iuri Carlyle do Amaral Almeida Madruga	3094251	2019/2020	13/10 a 27/10/2021	15
Juliana Paiva Faria Faleiro	2460939	2019/2020	13/10 a 27/10/2021	15
Lívio Oliveira Ramalho	2856565	2019/2020	13/10 a 27/10/2021	15
Rodrigo Marques de Abreu Judice	373324	2019/2020	13/10 a 28/10/2021	16
Tatiana Cláudia Santos Aquino Madruga	3044190	2019/2020	15/10 a 29/10/2021	15

Vitória, 11 de outubro de 2021.

KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE
Gerente Geral/ PGE

Protocolo 730872**O.S. Nº 119-S**, de 11 de outubro de 2021.**Art. 1º - CONCEDER**, dias restantes de férias regulamentares, às servidoras abaixo relacionadas:

Nome Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Adrielle França Gomes de Sousa	3738612	2018/2019	13/10 a 25/10/2021	13

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Outubro de 2021.

Emanuela Perim Vilaça Martins Bortolini	3943755	2019/2020	13/10 a 27/10/2021	16
--	---------	-----------	--------------------	----

Art. 2º - CONCEDER, dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

Nome Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Breno Dornelas Damm	3243796	2019/2020	13/10 a 30/10/2021	18
Bruna Naumann Margotto	4068114	2020/2021	13/10 a 27/10/2021	15
Samira Piazzarollo Faical Carvalho	3299260	2018/2019	15/10 a 13/11/2021	30
Thais Fiorotti Lopes	3023397	2020/2021	11/10 a 25/10/2021	15

Vitória, 11 de outubro de 2021

MARIA DE LOURDES ABDALLA GOULART STARLING

Gerente Administrativa/ GEAD

Protocolo 730883**O.S. Nº 115-S**, 08 de outubro de 2021.**RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE RESIDÊNCIA JURÍDICA****Órgão Concedente:**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Residente:

- Julia dos Santos Ceschim

A partir de 01/09/2021

Vitória, 08 de outubro de 2021.

JASSON HIBNER AMARAL

Procurador Geral do Estado

Protocolo 730896**O.S. Nº 116-S**, 08 de outubro de 2021.**RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO****Órgão Concedente:**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Estagiário:

- Roberto Lucas de Oliveira Conceição

A partir de 25/10/2021

Vitória, 08 de outubro de 2021.

KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE

Gerente Geral/ PGE

Protocolo 730897**O.S. Nº 117-S**, 08 de outubro de 2021.**RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PROGRAMA JOVENS VALORES****Órgão Concedente:**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Estagiário:

- Icaro Vidal Souto

A partir de 04/09/2021

Vitória, 08 de outubro de 2021.

ELIZA MARTINS SILVA

Chefe de Grupo de Administração e Recursos Humanos/ PGE

Protocolo 730898**Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -****Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 075/2021**

Altera a Instrução de Serviço nº 02, de 09/03/2020, que instituiu a Unidade Executora de Controle Interno - UECI no âmbito da RTV-ES.

A **Diretora Administrativa e Financeira** da Rádio e Televisão Espírito Santo RTV-ES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,**RESOLVE:****Art. 1º** - A Instrução de Serviço nº 02, de 09/03/2020, que instituiu a Unidade Executora de Controle Interno da Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV-ES, passa a vigorar com a seguinte alteração:"Art. 3º (...)
(...)"**COORDENADOR:** Kátia Candeia Mota - nº funcional 2787954.
(...) (NR)**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de publicação.

Vitória, 11 de outubro de 2021

Maria Goretti Scardua Garcia**Diretora Administrativa e Financeira RTV-ES****Protocolo 730777****Explore outros mundos!****Biblioteca Pública do Espírito Santo**
Telefone: 3137.9351

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

PORTARIA Nº 025-R, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

Abre à Secretaria de Estado da Cultura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.915,00 para o fim que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista autorizações contidas no art. 22, § 2º, inciso III, da Lei nº 11.168, de 16 de setembro de 2020; no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021; e o que consta do Processo Nº 2021-4CZKM;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Cultura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.915,00 (vinte mil, novecentos e quinze reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ADRIANO FROSSARD RASSELLI

Subsecretário de Estado de Orçamento - respondendo

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
40	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
40102	ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
13.122. 0043. 2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	0101	20.915
TOTAL				20.915

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
40	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
40102	ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
13.122. 0043. 2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90	0101	20.915
TOTAL				20.915

Protocolo 730831

Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 52 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 22 DE JULHO DE 2008. RESOLVE: EXONERAR, na forma do Art. 61, parágrafo 2º alínea "b" da Lei Complementar 46, de 31/01/1994 a servidora VANDA SURLO GRAZZIOTTI, nº funcional 2813831, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento - IP-04 a partir de 21/09/2021.

Daniel Ricardo de Castro Cerqueira
Diretor-Presidente

Protocolo 731049

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 53 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 22 DE JULHO DE 2008. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, na forma do Art.12, da Lei Complementar 46, de 31/01/1994, MICHELE SAMPAIO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento - IP-04. Art. 2º Esta Instrução de serviço entra em vigor na data da publicação.

Daniel Ricardo de Castro Cerqueira
Diretor-Presidente

Protocolo 731050

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

EXTRATO

EXTRATO DE EDITAL - EDITAL ICEPI/SESA Nº 046 /2021 REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE VAGAS PELOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS PARA PROFISSIONAIS ATUAREM EM EQUIPES DE CONSULTÓRIO NA RUA PELO COMPONENTE DE PROVIMENTO E FIXAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CONSULTÓRIO NA RUA.

ESPÉCIE: Edital ICEPI/SESA Nº 046/2021

OBJETO: realização de chamamento público de Municípios para solicitação de vagas para profissionais atuarem em Consultório de Rua pelo componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, com a finalidade de promover a cooperação entre o Estado e os Municípios por meio do desenvolvimento de mecanismos de recrutamento, formação, remuneração e supervisão.

ÍTEGRA DO DOCUMENTO DISPONÍVEL EM:
<https://saude.es.gov.br/icepi>

SIGNATÁRIO: Fabiano Ribeiro dos Santos

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2021.
Vitória, 08 de outubro de 2021.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral do ICEPI

Protocolo 730452

Acesse:
www.dio.es.gov.br



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – MÉDICOS
SESA Nº 005/2021**

ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA), CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015. E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO DECRETO Nº 4593-R/2020 E DECRETO Nº 4794-R/2020, PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015, e legislação vigente (Decretos e Portarias) que tratam do Estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo, estabelecendo medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19) e, Portarias que estabelecem orientações a respeito da relação de doenças consideradas de risco.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de **CADASTRO DE RESERVA** (CR) para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) nas Unidades pertencentes à rede em todo o Estado do Espírito Santo, para os cargos descritos no Anexo I.

1.2 Caberá à SESA a Coordenação Geral do Processo de que trata este Edital, por meio da Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, em Portaria própria.

1.3 As inscrições serão realizadas por Unidade de Trabalho, sendo as vagas preenchidas de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Administração.

1.4 Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas:

a) 1ª Etapa - inscrição;

b) 2ª Etapa - comprovação do requisito, qualificação profissional e experiência profissional para cadastro de reserva;

c) 3ª Etapa - formalização de contrato.

1.5 Em virtude da Pandemia de COVID-19, **É VEDADA** a inscrição/participação neste Processo Seletivo, de candidatos considerados do Grupo de Risco do novo Coronavírus - COVID-19, de acordo com a relação de doenças consideradas de risco para COVID-19, previstas no Art. 3º da Portaria SESA nº 050, bem como, para às Gestantes e Lactantes, conforme Art. 2º da mesma Portaria. A Portaria SESA nº 179-R, Art. 1º, revogou a alínea "c" do inciso III do §1º do art.3º da Portaria nº 050-R, excetuando do grupo de risco os portadores de Asma em uso contínuo de corticóide. As Portarias estão disponíveis em: <https://saude.es.gov.br/coronavirus/portarias>.

1.6 Na hipótese de ausência de inscritos em determinada Unidade, dentro da mesma Região de Saúde, por conveniência administrativa e necessidade do serviço, o Candidato poderá ser convocado para atuação em Unidade distinta da qual tenha se inscrito. Caso não tenha interesse em assumir a vaga em aberto nessa Unidade distinta, o Candidato deverá formalizar sua objeção, ficando certo que, essa objeção por escrito, não acarretará prejuízo à sua futura convocação, para a Unidade pela qual optou no ato de sua inscrição, permanecendo inalterada sua ordem classificatória.

1.7 As contratações temporárias de excepcional interesse público da SESA serão formalizadas em conformidade com a Lei Complementar nº 809/15, respeitando-se o disposto nos Decretos e Portarias: **DECRETO Nº 4593/2020, alterado pelo Decreto Nº 4794-R/2020, PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020.**

1.8 A SESA dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através de publicações no site: www.selecao.es.gov.br

2. DAS ETAPAS

2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA - INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO: serão realizadas eletronicamente no site www.selecao.es.gov.br e terão caráter eliminatório/classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos no Anexo I deste Edital.

Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá reunir todos os documentos que comprovem sua experiência

profissional e qualificação profissional (títulos), conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Esta etapa será totalmente informatizada e as inscrições só poderão ser feitas no site: www.selecao.es.gov.br

b) 2ª ETAPA - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. As convocações dos candidatos classificados serão publicadas no site www.selecao.es.gov.br e a documentação comprobatória exigida deverá ser enviada, exclusivamente por e-mail para análise e avaliação das informações prestadas na 1ª ETAPA.

A não comprovação do requisito, qualificação profissional, experiência profissional ou ainda, o envio da documentação comprobatória incompleta no ato da convocação, implicará em **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo.

O endereço de e-mail para envio da documentação comprobatória será informado no ato da convocação para a 2ª etapa do Processo Seletivo, no site: www.selecao.es.gov.br

c) 3ª ETAPA - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO. O candidato poderá ser convocado durante a vigência do Processo Seletivo para formalização do contrato de prestação de serviço em caráter temporário, nos termos do item 5 deste edital; de acordo com necessidade e conveniência da administração.

O não comparecimento na Unidade em data estabelecida para assinatura de contrato ou ainda, a não apresentação da documentação prevista no item 5.3 deste Edital, necessárias para fins de formalização do contrato, **ELIMINARÁ** o candidato classificado do Processo Seletivo.

Os contratos temporários firmados com base neste Edital, terão o prazo de vigência determinado no ato da contratação e poderão ser prorrogados de acordo com a necessidade e conveniência da Administração respeitadas as condições e prazos estabelecidos na Lei Complementar 809/2015, artigo de enquadramento a que se referir a contratação e na forma da autorização prévia exarada pelo Comitê Permanente de Contratações Temporárias -CPCT.

3. 1ª ETAPA

3.1. INSCRIÇÃO - 3.2 REQUISITOS - 3.3 VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS - PCD, 3.4 - VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS - NEGRAS E INDÍGENAS, 3.5 - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - 3.6 CLASSIFICAÇÃO

3.1. INSCRIÇÃO

3.1.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela Internet, no site www.selecao.es.gov.br, a partir das 14 h, do dia 11/10/2021, até às 09h59min, do dia 25/10/2021, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

3.1.2 É vedada a inscrição/participação e contratação de candidatos considerados do grupo de risco para o novo Coronavírus - COVID-19, de acordo com o descrito no item 1.5 deste Edital.

3.1.3 Serão aceitas até 02 (duas) inscrições por CPF.

3.1.4 O candidato só poderá realizar alteração, inclusão ou exclusão de informações, durante o período de inscrição.

3.1.5 Não serão aceitas inscrições condicionais, por e-mail, ou outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 3.1.1.

3.1.6 Ao efetivar a inscrição o candidato aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.1.7 O comprovante de inscrição deverá ser impresso pelo candidato, digitalizada e enviada por e-mail juntamente com os demais documentos comprobatórios exigidos, caso seja convocado para a 2ª etapa do Processo Seletivo (envio da documentação para fins de comprovação das informações declaradas na 1ª etapa-Inscrição).

3.1.8 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas tanto no ato de inscrição, quanto em qualquer outra fase do processo seletivo, **não sendo permitido recurso quanto ao seu resultado nessa etapa.**

3.1.9 A falsificação de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contidas implicará em imediata DESCLASSIFICAÇÃO do candidato, e caso tenha sido selecionado para a 3ª etapa do Processo Seletivo, e houver sido contratado, será feita a RESCISÃO do contrato imediatamente, seguida de abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.1.10 A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão da ficha de inscrição.

3.2 DOS REQUISITOS

3.2.1 Os Requisitos para inscrição do candidato, o cargo, a remuneração e carga horária, são os constantes do Anexo I deste Edital.

3.2.2 A pontuação dada pelo tempo de serviço (atividade profissional), só será válida se a experiência for comprovada na mesma área de atuação da exigida no Requisito, exceto para programas de residência.

3.3 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.3.1. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original do médico especialista atualizado (6 meses), de acordo com a deficiência, na 2ª etapa do Processo Seletivo.

3.3.2 Se o candidato for convocado para a 3ª etapa – Assinatura de Contrato, será encaminhado ao Serviço de Medicina do Trabalho da SESA ou da Unidade para qual for convocado, para emissão de Laudo Caracterizador de Deficiência, informando a compatibilidade com as atribuições do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.3.3. A inobservância do disposto nos itens 3.3.1 e 3.3.2, implicará em perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

3.3.4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência também concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos de ampla concorrência.

3.3.5. Sendo o candidato portador de deficiência convocado para a 3ª Etapa, para assinatura de contrato, em uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, concomitantemente com a vaga de ampla concorrência, deverá manifestar opção por uma delas.

3.3.6. Na hipótese de que trata o item 3.3.5, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos PcD's.

3.3.7. Os contratos respeitarão a proporção de 10x1 para contratação de Pessoa com Deficiência (PcD) na forma Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002, e suas alterações, de acordo com a demanda por cargo e unidade.

3.4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS

3.4.1 a) Os Contratos respeitarão o percentual de 17% (dezessete por cento) para reserva aos negros na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094 de 08 de janeiro de 2020. b) Os contratos respeitarão o percentual de 3% (três por cento) para reserva de pessoa indígena na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094 de 08 de janeiro de 2020.

3.4.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas, preenchendo a autodeclaração de que é indígena, preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. O candidato que se autodeclarar indígena deverá apresentar Certidão de Nascimento, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas, bem como, Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

3.4.3 Serão presumidas como verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

3.4.4 Detectada a falsidade da declaração será o candidato eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito a rescisão do contrato e abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.4.5 Os candidatos que não forem reconhecidos como negros ou indígenas - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé, continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.4.6 O candidato negro ou indígena concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Processo Seletivo.

3.4.7 O candidato negro ou indígena convocado para as vagas a eles destinadas, sendo convocado concomitantemente, para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas. Após a assinatura do contrato o candidato perderá a opção de convocação para a outra vaga.

3.4.8 Na hipótese de que trata o item 3.4.7 caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros ou indígenas, respectivamente.

3.4.9 O candidato inscrito como negro ou indígena participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos e aos critérios de classificação, de acordo com o estabelecido neste Edital.

3.4.10 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra ou indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.5 – DA QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO CANDIDATO

As regras para o quesito Avaliação de Títulos, valendo pontos, e para o quesito Experiência Profissional, valendo pontos, estão dispostas no QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, constante do Anexo II deste Edital.

3.5.1 QUALIFICAÇÃO

3.5.1.1 Para efeito de pontuação referente à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL serão aceitos até 04 (quatro) títulos, não excedendo a soma de 07 (sete) pontos.

3.5.1.2 Em caso de cursos realizados no exterior será exigido a revalidação dos documentos pelo órgão competente, conforme dispõe o art. 48 § 2º e § 3º da Lei 9394/96.

3.5.1.3 A documentação comprobatória de Qualificação Profissional que trata o item 4.3 letras **E, F e G**, quando couber, de acordo com a regulamentação profissional deverá conter, obrigatoriamente, atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino.

Para produzir efeitos legais no Brasil, os documentos emitidos em países estrangeiros devem ser legalizados, unicamente, junto às Repartições Consulares do Ministério das Relações Exteriores (MRE) no exterior. A legalização é efetuada, mediante a cobrança de emolumentos consulares, na Embaixada ou Consulado do Brasil cuja jurisdição corresponda à origem dos documentos (Norma Consular e Jurídica constante do Capítulo 4º – Atos Notariais e de Registro Civil, Seção 7ª, do Ministério das Relações Exteriores).

Após o procedimento de legalização, os documentos precisarão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissional (Tradutor Juramentado) residente no Brasil. Para surtir efeitos em relação a terceiros, também têm que ser registrados em Títulos e Documentos (Lei 6015/73, art. 129). Assim, os documentos terão validade em todo território brasileiro.

3.5.1.4 Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado) só serão considerados se concluídos **até a data de inscrição** e cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que o curso se enquadrar: Res. Nº 12/83; ou Res. Nº 03/99; ou Res. Nº 01/01; ou Res. Nº 01/07.

3.5.2 EXPERIÊNCIA

3.5.2.1 Para efeito de pontuação referente à EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, SE COMPROVADA NA MESMA ÁREA exigida no requisito do cargo que pleiteia, poderá ser computado um total máximo de 10 (dez) pontos, de acordo com a alínea “D” do Anexo II deste Edital.

3.5.2.2 Somente será considerado para fins de pontuação, de acordo com a alínea “D’ do Anexo II deste Edital, a experiência registrada e comprovada a partir de 01 de janeiro de 2014 até a data da inscrição.

3.5.2.3 Para comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos, **somente**, os seguintes documentos comprobatórios:

I. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), devidamente assinada **no cargo de Médico, acompanhada de declaração do Empregador com o período trabalhado até a data de inscrição, atestando a compatibilidade das atividades exercidas**

com as exigidas no requisito do cargo para o qual se inscreveu. Caso a carteira esteja sem o registro de saída, apresentar junto com a CTPS, declaração do Empregador com o período trabalhado até a data da inscrição.

II. Para exercício de atividade em Instituição Pública, deverá ser apresentado: Declaração/Certidão de Tempo de Serviço, emitida pelos Poderes Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado **pelo setor de Recursos Humanos** da instituição, que informe o período de início e fim das atividades no cargo exercido bem como a compatibilidade das atividades do cargo exercido com as do cargo que pleiteia.

Não serão aceitas declarações ou certidões de tempo de serviço expedidas por Coordenação de Unidades Básicas de Saúde, Coordenações de Unidades Hospitalares, Coordenação de Instituições de Ensino ou qualquer outro não especificado neste item.

III. Para comprovação de atividade exercida por meio de prestação de serviço deverá ser apresentada declaração do contratante em documento que informe o período (início e fim), contendo descrição das atividades desenvolvidas e o **cargo exercido**, carimbada e assinada pelo setor de Recursos Humanos da Empresa ou Diretor da Unidade, contendo CNPJ.

IV. Para comprovação de tempo de experiência profissional em cargos de Provimento em comissão, deverá ser apresentada quando convocado para a 2ª etapa, declaração de atividades emitidas pelo setor de Recursos Humanos do órgão atestando a compatibilidade das atividades exercidas com a do cargo pleiteado.

3.5.2.4 Serão computados como tempo de serviço, Programas de Residência Médica, devidamente reconhecido pelo MEC.

3.5.2.5 Não serão considerados como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL outras formas não descritas nos itens 3.5.2.3 e 3.5.2.4.

3.5.2.6 Não serão considerados para fins de tempo de serviço, os exercidos em mais de um local de trabalho, no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).

3.5.2.7 Somente serão validados os documentos dos Candidatos que comprovem a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, constando dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, desde que essa experiência, tenha ocorrido após **conclusão de sua formação relativa ao cargo que concorre, até a data de inscrição no Processo Seletivo.**

3.5.2.8 Para fins deste processo seletivo não serão aceitas declarações atestadas/assinadas pelo próprio candidato.

3.6. DA CLASSIFICAÇÃO

3.6.1 A SESA divulgará lista de classificação dos candidatos exclusivamente no site: **www.selecao.es.gov.br**

3.6.2 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a)** maior soma de pontuação na qualificação profissional declarada;
- b)** maior pontuação na experiência profissional;
- c)** maior idade.

4. 2ª ETAPA - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, EXPERIÊNCIA e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

4.1 Essa etapa possui caráter eliminatório/classificatório.

4.2 A convocação para a 2ª Etapa será feita pelo site: **www.selecao.es.gov.br** obedecendo aos critérios de ordem de classificação por cargo e Unidade de Trabalho.

Nessa etapa, o candidato deverá comprovar as informações declaradas no ato da inscrição, enviando por e-mail, para o endereço eletrônico a ser indicado, a documentação comprobatória.

4.3 Para essa etapa de comprovação das informações prestadas na inscrição, a documentação comprobatória deverá ser enviada por e-mail, **CÓPIAS DIGITALIZADAS EM FORMATO PDF** (arquivo único) dos seguintes documentos:

- a)** Ficha de Inscrição;
- b)** Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;
- c)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - (Caso necessário para comprovação de tempo de experiência profissional);
- d)** Laudo Médico – Se Pessoa com Deficiência (PcD);

- e) Diploma de Graduação ou Certificado de conclusão de curso, acompanhado de Histórico Escolar (concluído até a data da inscrição);
- f) Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) na área em que concorre ou Declaração, desde que acompanhado de Histórico escolar (concluído até a data da inscrição);
- g) Carteira do Conselho de Classe;
- h) Registro da especialidade médica junto ao Conselho Regional de medicina – RQE (para profissionais com registro obrigatório);
- i) Declaração/Certidão de tempo de serviço conforme descrito no item 3.5.2.3, itens I, II e III e IV deste Edital, observando-se a data de início para pontuação (01 de janeiro de 2014).

4.4 Os e-mails enviados com a documentação exigida, serão salvos e ficarão arquivados em pasta própria, na Secretaria de Estado da Saúde.

4.5 As convocações para comprovação dos REQUISITOS e TÍTULOS, referente à 2ª Etapa, do Processo Seletivo, quais sejam, envio de documentos constantes do Anexo I para cada cargo, bem como os de experiência e qualificação profissional, poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital, de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

5. 3ª ETAPA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - As convocações para Formalização de Contrato - 3ª etapa do Processo Seletivo, poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital, de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

5.2 O Candidato, no ato da convocação para a 3ª Etapa, será encaminhado à Unidade para qual se inscreveu, respeitando-se local de lotação (Unidade escolhida para atuação) e a carga horária estabelecida, devendo comparecer a Unidade de Trabalho, na data especificada na Convocação publicada no site: www.selecao.es.gov.br

O não comparecimento do Candidato na data especificada na Convocação ou sua recusa em assumir o contrato, implicará na desistência da vaga do Processo Seletivo.

5.3 São REQUISITOS para a contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Ter Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de assinatura do contrato;
- c) Ter atendido aos REQUISITOS exigidos para o cargo, bem como, comprovado títulos que tenha apresentado e experiência declarada;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo e suas atribuições;
- e) Ter realizado e estar com os resultados dos exames laboratoriais solicitados pela Unidade para avaliação do Médico do Trabalho para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
- f) Estar de posse do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
- g) Para PcD, estar de posse do Laudo Caracterizador de Deficiência, emitido pelo Núcleo de Serviço de Medicina do Trabalho e Serviço Social – NSMTSS da SESA ou pelo Médico do Trabalho da Unidade, no qual será informado a compatibilidade com as atribuições do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações;
- h) Não ter sido desligado pela Administração por falta disciplinar, (por meio de Processo Administrativo disciplinar);
- i) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- j) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;
- k) **Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional ou do Decreto Estadual 2.724-R de 06 de abril de 2011, que trata do acúmulo ilegal de cargo público, alterado pelo Decreto nº 4702-R, publicado no DIO/ES em 31/07/2020 que dispõe sobre a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas;**
- l) **Não se enquadrar nas vedações previstas nos itens 1.5 e 3.1.2 do Edital (Grupo de Risco - COVID-19);**
- m) Conhecer, respeitar e aceitar as normas e exigências estabelecidas neste Edital, na Lei Complementar; n) 809/2015, e nos **DECRETO Nº 4593/2020, DECRETO Nº 4794-R/2020 PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020.**

5.4 Ao ser encaminhado para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em caráter Temporário para atuar na Unidade indicada no ato de sua inscrição, o candidato deverá apresentar cópias simples, legíveis e originais dos seguintes documentos:

- a) CPF e Comprovante de regularidade da situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- b) Certidão de Regularidade da Justiça Eleitoral e Título de Eleitor;
- c) Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);

- d) PIS/PASEP (se possuir), ou o extrato da Caixa Econômica Federal e/ou do Banco do Brasil, emitido nas Agências Bancárias;
- e) Comprovante de Residência;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento de dependentes (se possuir);
- h) Cartão SUS;
- i) Declaração de não acúmulo de cargo público (Anexo III do Edital);
- j) Certidão negativa de Processo Administrativo Disciplinar, (**Caso tenha trabalhado em qualquer área pública do Estado**), emitida pelo SISTEMA DE CORREIÇÃO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. Certidão Negativa Funcional – Servidores que já tiveram vínculo com a SESA, obter a certidão no Portal do Servidor (Certidão Negativa Funcional). No caso de impossibilidade de acesso, solicitar pelo e-mail corregedoria@saude.es.gov.br, indicando Nome, CPF e número funcional;
- k) Registro da Especialidade Médica junto ao Conselho Regional de Medicina – RQE;
- l) Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe e Carteira do Conselho de Classe; (para profissionais com registro obrigatório);
- m) Carteira do Conselho de Classe (para profissionais com registro obrigatório);
- n) Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
- o) Original do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO expedido pelo Médico do Trabalho, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo). O ASO - será emitido pelo Núcleo de Serviço de Medicina do Trabalho e Serviço Social – NSMTSS da SESA ou pelo Médico do Trabalho da Unidade.

5.5 O candidato que firmar contrato e não assumir o exercício na data estabelecida no ato da convocação terá o contrato tornado sem efeito.

6. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

6.1 O Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, poderá ser rescindido ou extinto, sem direito a indenização nas hipóteses previstas no Art. 14, incisos de I a IV da Lei Complementar nº 809/2015.

7. DO RECURSO

7.1 É facultado ao candidato, apresentar Recurso referente à 2ª Etapa, devendo para tanto, preencher formulário específico que se encontra disponível no site www.selecao.es.gov.br, enviando-o, **exclusivamente por e-mail**, o mesmo e-mail utilizado para encaminhar documentação comprobatória quando Convocado para a 2ª Etapa do Processo Seletivo.

7.2 Não serão aceitas interposições de Recursos por outro meio que não o especificado no item 7.1.

7.3 O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao indeferimento na 2ª etapa.

7.4 Na fase do recurso, não serão aceitos o envio de novos documentos.

7.5 A Comissão de Processo Seletivo terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.

7.6 A decisão de consenso, no julgamento do recurso apresentado, será encaminhada para o e-mail informado pelo candidato no formulário de recurso.

7.7 A decisão tomada pela Comissão do Processo Seletivo, acerca do recurso apresentado de que trata o item 7.5 é irrecorrível.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 Caso o desligamento do Contrato venha a ocorrer por Conveniência Administrativa, falta disciplinar, previsto no Regime Disciplinar da Lei Complementar 046/1994, o Candidato poderá ficar incompatibilizado de participar de novo Processo Seletivo por até de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua rescisão contratual, ou seja, ficará impedido de participar de novo recrutamento, seleção e contratação em regime de designação temporária, pelo tempo estipulado na conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

8.2 É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução de processo.

8.3 Os candidatos classificados e não convocados para a 2ª etapa permanecerão compondo o **cadastro de reserva** a ser utilizado de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Administração durante a vigência deste Edital.

8.4 Este **Processo Seletivo** terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

8.5 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.

8.6 Os candidatos classificados para os cargos descritos nesse Edital, comporão o cadastro de reserva, mas, somente poderão vir a ser convocados, após esgotado o cadastro de reserva, a reserva técnica, do Edital anterior que esteja vigente.

8.7 Eventuais irregularidades e os casos omissos serão analisados, avaliados e decididos pela Comissão de Processo Seletivo, e pelas instâncias superiores: Chefia de Núcleo Especial, Gerência de Recursos Humanos e, em última, pelo Subsecretário de Estado para Assuntos de Administração e Financiamento da Atenção à Saúde (SSAFAS), da Secretaria de Estado da Saúde.

8.8 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

8.9 Fica eleito, como **foro** competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas dos Contratos Temporários firmados, o foro da comarca da capital, Vitória - ES, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Vitória-ES, 08 de outubro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

EDITAL Nº005/2021 – SESA - MÉDICO

ANEXO I

TABELA SALARIAL E CARGA HORÁRIA

SUBSÍDIO	R\$ 5.019,58	R\$ 6.023,50	R\$ 10.039,17
JORNADA DE TRABALHO	20h	24h	40h
Horas semanais, respectivamente, a critério da Administração.			

CARGOS - REQUISITOS - UNIDADES PARA LOTAÇÃO

CARGO: MÉDICO I

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: CA, CAPAAC, HABF, HDDS, HDAMF, HEAC, HEMOES, HEMOESC, HEMOESL, HEMOESSM, HESVV, HJSN, HMSA, HPF, HRAS, HSJC, UIJM, SRSSM, SRSC.

CARGO: MÉDICO II

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência médica em **CLÍNICA MÉDICA ou MEDICINA INTENSIVA ou PEDIATRIA ou PNEUMOLOGIA** reconhecida pelo MEC com área de atuação em Toxicologia Médica ou Título de especialista em Toxicologia Médica expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE) ou **experiência mínima de 06 (seis) meses em Centro de Informação e Assistência Toxicológica – CIATox de abrangência nacional. Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: CA.

CARGO: MÉDICO III

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **MEDICINA INTENSIVA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista em Medicina Intensiva expedido pela Associação Médica Brasileira AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE) Curso **de capacitação para determinação em Morte Encefálica** conforme RESOLUÇÃO CFM Nº 2.173/2017. **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: CA, HMSA.

CARGO: MÉDICO IV

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). **Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano em PEDIATRIA. Domínio do Pacote Office**

LOTAÇÃO: HINSG, HRAS, HJSN, HDAMF.

CARGO: MÉDICO V (REGULAÇÃO)

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **MEDICINA INTENSIVA ou MEDICINA DE EMERGÊNCIA ou CLÍNICA MÉDICA ou PEDIATRIA** ou **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação exigida no requisito do cargo que pleiteia. Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: CA, HABF, HINSG, HJSN, SRSC, SRSSM, HESVV, SRSV, UIJM.

CARGO: MÉDICO ALERGIA E IMUNOLOGIA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **ALERGIA E IMUNOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE) **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: NRESM, NRECI.

CARGO: MÉDICO ALERGISTA PEDIÁTRICO

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **PEDIATRIA OU ALERGIA E IMUNOLOGIA** reconhecida pelo MEC e Título de especialista em Alergia e Imunologia Pediátrica expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: HINSG, NREV.

CARGO: MÉDICO ANESTESISTA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **ANESTESIOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: HJSN, HSJC, HESVV, UIJM.

CARGO: MÉDICO ANGIOLOGISTA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **ANGIOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: NRECI, HESVV, NRESM, HDAMF, UIJM.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA I

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **CARDIOLOGIA** reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: CA, HABF, HDAMF, HESVV, HJSN, HMSA, HRAS, NREV, NREC, NRECI, NRESM, UIJM.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA II

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **CARDIOLOGIA** reconhecida pelo MEC, com área de atuação em **ECOCARDIOGRAFIA** ou Título de especialista em ecocardiografia expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: HDDS, HESVV, HINSG, UIJM.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA III

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **PEDIATRIA ou CARDIOLOGIA** reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Cardiologia Pediátrica ou Título de especialista em Cardiologia Pediátrica expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: HINSG.

CARGO: MÉDICO CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: HINSG, HRAS.

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **CIRURGIA GERAL** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).
Domínio do Pacote Office.
LOTAÇÃO: HSJC, HJSN, UIJM, HMSA.

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **CIRURGIA PLÁSTICA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).
Domínio do Pacote Office.
LOTAÇÃO: HRAS, UIJM, HMSA.

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **CIRURGIA VASCULAR** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).
Domínio do Pacote Office.
LOTAÇÃO: NRESM, HESVV, UIJM, HMSA.

CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **CLÍNICA MÉDICA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).
Domínio do Pacote Office.
LOTAÇÃO: CREFES, HABF, HESVV, HPF, HEAC, HMSA, HRAS, HJSN, HDAMF, HDDS, UIJM.

CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **DERMATOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**
LOTAÇÃO: NRESM, NREV, NRECI.

CARGO: MÉDICO DO TRABALHO

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **MEDICINA DO TRABALHO** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**
LOTAÇÃO: CREFES, HABF, HPF, HEAC, HJSN, HRAS, HINSG, HMSA, HDDS.

CARGO: MÉDICO EM MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO (FISIATRIA)

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**
LOTAÇÃO: CREFES.

CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGIA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**
LOTAÇÃO: NREC, NRECI, NRESM, NREV, HESVV.

CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIÁTRICA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA** ou **PEDIATRIA** reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Endocrinologia Pediátrica ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**
LOTAÇÃO: HINSG, NRECI.

CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA I

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **GASTROENTEROLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: HABF, HSJC, NREC, NRECI, NRESM.

CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA II

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **GASTROENTEROLOGIA** reconhecida pelo MEC, com área de atuação em **ENDOSCOPIA DIGESTIVA** ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: HABF, HDDS, HESV.

CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **GASTROENTEROLOGIA OU PEDIATRIA** reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Pediatria ou Residência Médica em Pediatria igualmente reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Gastroenterologia Pediátrica ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: HINSG, NRECI.

CARGO: MÉDICO GENETICISTA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **GENÉTICA MÉDICA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: HINSG.

CARGO: MÉDICO GERIATRA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **GERIATRIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: NREC, NRECI, NRESM, HPF, HJSN.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: HDAMF, HMSA, HDDS, HJSN, HSJC, UIJM, HINSG, NRESM.

CARGO: MÉDICO HEMATOLOGISTA E HEMOTERAPIA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima em 06 (seis) meses em serviço de Hemoterapia.**

Domínio do Pacote Office.

LOTAÇÃO: HABF, HEMOES, HEMOESC, HEMOESL, HEMOESSM, HESVV, HMSA, HSJC, NREC, NRECI.

CARGO: MÉDICO HOMEOPATA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **HOMEOPATIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: SRSV.

CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **INFECTOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: CA, HABF, HDDS, HINSG, HEAC, HESVV, HMSA, HJSN, HDAMF, UIJM, NREC, SRSC, HRAS.

CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **MEDICINA INTENSIVA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: CA.

CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **PEDIATRIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista em Pediatria, com área de atuação em Medicina Intensiva Pediátrica expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: HINSG.

CARGO: MÉDICO MASTOLOGISTA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **MASTOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista reconhecido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: NREV.

CARGO: MÉDICO NEONATOLOGISTA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **PEDIATRIA** reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Neonatologia ou Título de especialista reconhecido pela AMB, acrescido de registro do Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: HINSG.

CARGO: MÉDICO NEFROLOGISTA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **NEFROLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: CA, HABF, HDDS, HMSA, NRESM, HESVV, NRECI, NREV, UIJM.

CARGO: MÉDICO NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **PEDIATRIA** ou **NEFROLOGIA** reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Nefrologia pediátrica ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: HINSG, NRESM, NRECI.

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA I

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **NEUROLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: CREFES, HDDS, HMSA, HEAC, NRESM, NRECI, NREC, NREV, HRAS.

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA II

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **NEUROLOGIA** reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Neurofisiologia Clínica e experiência em realização de exame de Eletroencefalografia ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: CREFES.

CARGO: MÉDICO NEUROPEDIATRA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **NEUROLOGIA** ou **PEDIATRIA** reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Neurologia Pediátrica ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: HINSG, NREV, NRECI, NREC.

CARGO: MÉDICO NUTRÓLOGO

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **NUTROLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: HDDS, HINSG.

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA I

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **OFTALMOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Outubro de 2021.

de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: CA, HMSA, NREC, NRECI, NREV.

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA II

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **OFTALMOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na ÁREA DE RETINA CLÍNICA E CIRÚRGICA.**

Domínio do Pacote Office.

LOTAÇÃO: CA.

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA III

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **OFTALMOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de TRANSPLANTE DE CÓRNEA.**

Domínio do Pacote Office.

LOTAÇÃO: CA.

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA IV

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **OFTALMOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na ÁREA DE CATARATA CONGÊNITO.**

Domínio do Pacote Office.

LOTAÇÃO: CA.

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA V

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **OFTALMOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na ÁREA DE GLAUCOMA CLÍNICO.**

Domínio do Pacote Office.

LOTAÇÃO: CA.

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA VI

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **OFTALMOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na ÁREA DE ESTRABISMO.**

Domínio do Pacote Office.

LOTAÇÃO: CA.

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA VII

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **OFTALMOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na ÁREA DE GLAUCOMA CIRÚRGICO.**

Domínio do Pacote Office.

LOTAÇÃO: CA.

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA VIII

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **OFTALMOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na ÁREA DE GLAUCOMA CONGÊNITO.**

Domínio do Pacote Office.

LOTAÇÃO: CA.

CARGO: MÉDICO ONCOLOGISTA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **ONCOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: NREC.

CARGO: MÉDICO ONCOLOGISTA PEDIÁTRICO

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **ONCOLOGIA ou PEDIATRIA ou HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA** reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Oncologia Pediátrica ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

Domínio do Pacote Office.

LOTAÇÃO: HINSG.

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA I

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência médica em **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: CA, CREFES, UIJM, HSJC, NREC, NRECI, NRESM.

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA II (CIRURGIA DE OMBRO)

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA** reconhecida pelo MEC, com experiência em **CIRURGIA DE OMBRO** ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: UIJM.

CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **OTORRINOLARINGOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: CREFES, HMSA, HINSG, NRECI, NRESM, NREV.

CARGO: MÉDICO PATOLOGISTA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **PATOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: CA, HINSG.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **PEDIATRIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: HDAMF, HINSG, HJSN, HRAS, HSJC.

CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **PNEUMOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: HRAS, HINSG, NREC, NRECI, NRESM, NREV.

CARGO: MÉDICO PROCTOLOGISTA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **PROCTOLOGIA** igualmente reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: NREC, NRECI, NRESM, HDDS, NREV, HJSN.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **PSIQUIATRIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

LOTAÇÃO: CA, CAPAAC, HEAC, NREC, NRECI, NRESM, SRSCI.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **PSIQUIATRIA** reconhecida pelo MEC, com área

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Outubro de 2021.

de atuação em Psiquiatria da Infância e Adolescência, Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE), **Domínio do Pacote Office**.

LOTAÇÃO: HINSG, NREC, NRECI.

CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM I

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.

LOTAÇÃO: HABF, UIJM, HMSA, HJSN, HDDS.

CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM II

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM** reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Ultrassonografia geral, Ultrassonografia transfontanela, em partes moles, articular e superfícies, doppler e ultrassom obstétrico e ginecológico ou Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem, expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.

LOTAÇÃO: HABF, HESVV, HDDS, HJSN, HINSG, UIJM.

CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **REUMATOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.

LOTAÇÃO: HDDS, HINSG, NREC, NRECI, NRESM, SRSC, NREV.

CARGO: MÉDICO SOCORRISTA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **MEDICINA DE EMERGÊNCIA** reconhecida pelo MEC ou **comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses** em serviço de saúde voltado ao atendimento de Pronto Socorro, Urgência e Emergência (Sala de emergência UPA/PA), Sala Vermelha, UTI Adulto e Pediátrico. **Domínio do Pacote Office**.

LOTAÇÃO: CA, HABF, HDDS, HEAC, HESVV, HJSN, HMSA, HRAS, HSJC, UIJM, HDAMF.

CARGO: MÉDICO UROLOGISTA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **UROLOGIA** igualmente reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.

LOTAÇÃO: HRAS, HSJC, NRECI, NRESM, HMSA, HINSG.

EDITAL Nº005/2021 – SESA - MÉDICO

ANEXO II

**QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
E DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
MÉDICO**

ÁREAS			PONTOS	
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CARGO			7	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			10	
TOTAL			17 PONTOS	
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A	Diploma de curso de doutorado na área em que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar, até a data da inscrição .	3	1	7
B	Diploma de curso de mestrado (título de mestre) – Stricto Sensu na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área a que concorre, desde que acompanhada de	2	1	

	histórico escolar, até a data da inscrição.			
C	Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização (Lato Sensu), com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar, até a data da inscrição.	1	2	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**Valor Máximo de experiência**

D	O exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada exigida no requisito do cargo que pleiteia deverá ser computado a partir de 01 de janeiro de 2014 até a data da inscrição.	2 pontos a cada 12 meses trabalhados até no máximo de 10 pontos		
---	---	--	--	--

PONTUAÇÃO

12 meses completos na data da inscrição	2 pontos
24 meses completos na data da inscrição	4 pontos
36 meses completos na data da inscrição	6 pontos
48 meses completos na data da inscrição	8 pontos
60 meses completos na data da inscrição	10 pontos

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO) 17

1. Para comprovação da experiência profissional, somente será considerado o tempo exercido a partir de 01 de janeiro de 2014 até a data da inscrição.

2. A experiência mínima exigida no requisito de cada cargo, é condição indispensável para proceder à inscrição no Processo Seletivo.

3. Não será considerado o tempo de serviço exercido em mais de um local de trabalho, no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).

4. Todo o tempo declarado para pontuação na inscrição deverá ser na mesma área exigida no requisito do cargo que pleiteia.

EDITAL Nº005/2021 – SESA - MÉDICO**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE ACUMULO E REMUNERAÇÃO**

Eu, _____, portador do CPF _____, **DECLARO** junto à **Secretaria de Estado da Saúde – SESA**, na forma abaixo, que estou ciente sobre a acumulação, cargo/emprego/função pública, (Federal, Estadual ou Municipal), cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nos Art. 222 a 224 da Lei Complementar nº 46/94 e Decreto 2724-R, publicado no DIO/ES em 07/04/2011, alterado pelo Decreto nº 4702-R, publicado no DIO/ES em 31/07/2020:

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto de:

- I. Dois cargos de professor;
- II. Um cargo de Professor e outro de Técnico ou Científico;
- III. Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde com profissão regulamentada;
- IV. Um cargo de Professor com outro de Juiz;
- V. Um cargo de Professor com outro de Promotor Público

Decreto 4702-R, Art. 1º:

§ 5º - "A compatibilidade de horários levará em conta não apenas a jornada informada pelo servidor, mas também o deslocamento entre os locais de trabalho, descansos regulamentados e demais especificidades que possam impactar no tempo efetivamente trabalhado, bem como na qualidade do serviço público prestado";

§ 6º - "...em caráter excepcional, a acumulação de cargos ou empregos públicos que resulte em carga **horária superior a 65(sessenta e cinco)** horas semanais, quando devidamente comprovada e atestada pelos órgãos e entidades públicas envolvidas, através de decisão fundamentada da autoridade competente"

§ 7º - "O Setor de recursos humanos, ao qual o servidor encontre vinculado, será responsável por fiscalizar o efetivo cumprimento da jornada de trabalho respectiva, em cada um dos cargos acumulados."

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Outubro de 2021.

() NÃO EXERÇO nenhum cargo/emprego/função pública,

() SIM EXERÇO, outro cargo/emprego/função pública, em regime de acumulação.

Orgão/Empresa: _____

Carga Horária Semanal: _____ Horário exercido: _____

Súmula 246 do TCU:

O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à vedação de vantagens pecuniárias.

Vitória (ES), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante**EDITAL Nº005/2021 – SESA - MÉDICO****ANEXO IV****LEGENDAS**

UNIDADES	
Central Administrativa – CA	
Centro de Atendimento Psiquiátrico Aristides Alexandre Campos - CAPAAC	
Centro de Reabilitação Física do Estado Do Espírito Santo - CREFES	
Hemocentro do Estado do Espírito Santo - HEMOES	
Hemocentro Regional de Colatina - HEMOESC	
Hemocentro Regional de Linhares - HEMOESL	
Hemocentro Regional de São Mateus - HEMOESSM	
Hospital Antônio Bezerra de Faria - HABF	
Hospital Doutor Alceu Melgaço Filho - HDAMF	
Hospital Doutor Dório Silva - HDDS	
Hospital E Maternidade Silvio Ávidos – HMSA	
Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC	
Hospital Estadual de Vila Velha - HESVV	
Hospital Infantil Nossa Senhora Da Glória - HINSG	
Hospital João dos Santos Neves - HJSN	
Hospital Pedro Fontes - HPF	
Hospital Roberto Arnizaut Silveiras - HRAS	
Hospital São José do Calçado - HSJC	
Núcleo Especial de Prevenção a Intoxicação - NEPAINT	
Núcleo Especial de Verificação de Óbitos - NESVOB	
Núcleo Regional de Especialidades Cachoeiro De Itapemirim - NRECI	
Núcleo Regional de Especialidades de Colatina - NREC	
Núcleo Regional de Especialidades de São Mateus - NRESM	
Núcleo Regional de Especialidades De Vitória - NREV	
Superintendência Regional De Saúde de Cachoeiro De Itapemirim - SRSCI	
Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC	
Superintendência Regional de Saúde de Vitória - SRSV	
Superintendência Regional de Saúde de São Mateus - SRSSM	
Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro - UIJM	

SIGLAS	
MEC	Ministério da Educação e Cultura
CRM	Conselho Regional de Medicina
AMB	Associação Médica Brasileira
AMIB	Associação Médica Intensiva Brasileira
RQE	Registro de Qualificação de Especialidade
SBP	Sociedade Brasileira de Pediatria

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – MÉDICOS
SESA Nº 005/2021**

ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA), CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015. E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO DECRETO Nº 4593-R/2020 E DECRETO Nº 4794-R/2020, PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015, e legislação vigente (Decretos e Portarias) que tratam do Estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo, estabelecendo medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19) e, Portarias que estabelecem orientações a respeito da relação de doenças consideradas de risco.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de **CADASTRO DE RESERVA** (CR) para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) nas Unidades pertencentes à rede em todo o Estado do Espírito Santo, para os cargos descritos no Anexo I.

1.2 Caberá à SESA a Coordenação Geral do Processo de que trata este Edital, por meio da Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, em Portaria própria.

1.3 As inscrições serão realizadas por Unidade de Trabalho, sendo as vagas preenchidas de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Administração.

1.4 Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas:

a) 1ª Etapa - inscrição;

b) 2ª Etapa - comprovação do requisito, qualificação profissional e experiência profissional para cadastro de reserva;

c) 3ª Etapa - formalização de contrato.

1.5 Em virtude da Pandemia de COVID-19, **É VEDADA** a inscrição/participação neste Processo Seletivo, de candidatos considerados do Grupo de Risco do novo Coronavírus - COVID-19, de acordo com a relação de doenças consideradas de risco para COVID-19, previstas no Art. 3º da Portaria SESA nº 050, bem como, para às Gestantes e Lactantes, conforme Art. 2º da mesma Portaria. A Portaria SESA nº 179-R, Art. 1º, revogou a alínea "c" do inciso III do §1º do art.3º da Portaria nº 050-R, excetuando do grupo de risco os portadores de Asma em uso contínuo de corticóide. As Portarias estão disponíveis em: https://saude.es.gov.br/coronavirus_portarias.

1.6 Na hipótese de ausência de inscritos em determinada Unidade, dentro da mesma Região de Saúde, por conveniência administrativa e necessidade do serviço, o Candidato poderá ser convocado para atuação em Unidade distinta da qual tenha se inscrito. Caso não tenha interesse em assumir a vaga em aberto nessa Unidade distinta, o Candidato deverá formalizar sua objeção, ficando certo que, essa objeção por escrito, não acarretará prejuízo à sua futura convocação, para a Unidade pela qual optou no ato de sua inscrição, permanecendo inalterada sua ordem classificatória.

1.7 As contratações temporárias de excepcional interesse público da SESA serão formalizadas em conformidade com a Lei Complementar nº 809/15, respeitando-se o disposto nos Decretos e Portarias: **DECRETO Nº 4593/2020, alterado pelo Decreto Nº 4794-R/2020, PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020.**

1.8 A SESA dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através de publicações no site: www.selecao.es.gov.br

2. DAS ETAPAS

2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA - INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO: serão realizadas eletronicamente no site www.selecao.es.gov.br e terão caráter eliminatório/classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos no Anexo I deste Edital.

Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá reunir todos os documentos que comprovem sua experiência

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – MÉDICOS
SESA Nº 005/2021**

ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA), CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015. E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO DECRETO Nº 4593-R/2020 E DECRETO Nº 4794-R/2020, PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015, e legislação vigente (Decretos e Portarias) que tratam do Estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo, estabelecendo medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19) e, Portarias que estabelecem orientações a respeito da relação de doenças consideradas de risco.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de **CADASTRO DE RESERVA** (CR) para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) nas Unidades pertencentes à rede em todo o Estado do Espírito Santo, para os cargos descritos no Anexo I.

1.2 Caberá à SESA a Coordenação Geral do Processo de que trata este Edital, por meio da Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, em Portaria própria.

1.3 As inscrições serão realizadas por Unidade de Trabalho, sendo as vagas preenchidas de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Administração.

1.4 Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas:

a) 1ª Etapa - inscrição;

b) 2ª Etapa - comprovação do requisito, qualificação profissional e experiência profissional para cadastro de reserva;

c) 3ª Etapa - formalização de contrato.

1.5 Em virtude da Pandemia de COVID-19, **É VEDADA** a inscrição/participação neste Processo Seletivo, de candidatos considerados do Grupo de Risco do novo Coronavírus - COVID-19, de acordo com a relação de doenças consideradas de risco para COVID-19, previstas no Art. 3º da Portaria SESA nº 050, bem como, para às Gestantes e Lactantes, conforme Art. 2º da mesma Portaria. A Portaria SESA nº 179-R, Art. 1º, revogou a alínea "c" do inciso III do §1º do art.3º da Portaria nº 050-R, excetuando do grupo de risco os portadores de Asma em uso contínuo de corticóide. As Portarias estão disponíveis em: https://saude.es.gov.br/coronavirus_portarias.

1.6 Na hipótese de ausência de inscritos em determinada Unidade, dentro da mesma Região de Saúde, por conveniência administrativa e necessidade do serviço, o Candidato poderá ser convocado para atuação em Unidade distinta da qual tenha se inscrito. Caso não tenha interesse em assumir a vaga em aberto nessa Unidade distinta, o Candidato deverá formalizar sua objeção, ficando certo que, essa objeção por escrito, não acarretará prejuízo à sua futura convocação, para a Unidade pela qual optou no ato de sua inscrição, permanecendo inalterada sua ordem classificatória.

1.7 As contratações temporárias de excepcional interesse público da SESA serão formalizadas em conformidade com a Lei Complementar nº 809/15, respeitando-se o disposto nos Decretos e Portarias: **DECRETO Nº 4593/2020, alterado pelo Decreto Nº 4794-R/2020, PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020.**

1.8 A SESA dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através de publicações no site: www.selecao.es.gov.br

2. DAS ETAPAS

2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA - INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO: serão realizadas eletronicamente no site www.selecao.es.gov.br e terão caráter eliminatório/classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos no Anexo I deste Edital.

Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá reunir todos os documentos que comprovem sua experiência

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – MÉDICOS
SESA Nº 005/2021**

ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA), CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015. E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO DECRETO Nº 4593-R/2020 E DECRETO Nº 4794-R/2020, PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015, e legislação vigente (Decretos e Portarias) que tratam do Estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo, estabelecendo medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19) e, Portarias que estabelecem orientações a respeito da relação de doenças consideradas de risco.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de **CADASTRO DE RESERVA (CR)** para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) nas Unidades pertencentes à rede em todo o Estado do Espírito Santo, para os cargos descritos no Anexo I.

1.2 Caberá à SESA a Coordenação Geral do Processo de que trata este Edital, por meio da Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, em Portaria própria.

1.3 As inscrições serão realizadas por Unidade de Trabalho, sendo as vagas preenchidas de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Administração.

1.4 Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas:

a) 1ª Etapa - inscrição;

b) 2ª Etapa - comprovação do requisito, qualificação profissional e experiência profissional para cadastro de reserva;

c) 3ª Etapa - formalização de contrato.

1.5 Em virtude da Pandemia de COVID-19, **É VEDADA** a inscrição/participação neste Processo Seletivo, de candidatos considerados do Grupo de Risco do novo Coronavírus - COVID-19, de acordo com a relação de doenças consideradas de risco para COVID-19, previstas no Art. 3º da Portaria SESA nº 050, bem como, para às Gestantes e Lactantes, conforme Art. 2º da mesma Portaria. A Portaria SESA nº 179-R, Art. 1º, revogou a alínea "c" do inciso III do §1º do art.3º da Portaria nº 050-R, excetuando do grupo de risco os portadores de Asma em uso contínuo de corticóide. As Portarias estão disponíveis em: https://saude.es.gov.br/coronavirus_portarias.

1.6 Na hipótese de ausência de inscritos em determinada Unidade, dentro da mesma Região de Saúde, por conveniência administrativa e necessidade do serviço, o Candidato poderá ser convocado para atuação em Unidade distinta da qual tenha se inscrito. Caso não tenha interesse em assumir a vaga em aberto nessa Unidade distinta, o Candidato deverá formalizar sua objeção, ficando certo que, essa objeção por escrito, não acarretará prejuízo à sua futura convocação, para a Unidade pela qual optou no ato de sua inscrição, permanecendo inalterada sua ordem classificatória.

1.7 As contratações temporárias de excepcional interesse público da SESA serão formalizadas em conformidade com a Lei Complementar nº 809/15, respeitando-se o disposto nos Decretos e Portarias: **DECRETO Nº 4593/2020, alterado pelo Decreto Nº 4794-R/2020, PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020.**

1.8 A SESA dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através de publicações no site: www.selecao.es.gov.br

2. DAS ETAPAS

2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA - INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO: serão realizadas eletronicamente no site www.selecao.es.gov.br e terão caráter eliminatório/classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos no Anexo I deste Edital.

Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá reunir todos os documentos que comprovem sua experiência

Protocolo 730866

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - NÍVEL SUPERIOR SESA Nº 006/2021

ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA), CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015. E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO DECRETO Nº 4593-R/2020 E DECRETO Nº 4794-R/2020, PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015, e legislação vigente (Decretos e Portarias) que tratam do Estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo, estabelecendo medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19) e, Portarias que estabelecem orientações a respeito da relação de doenças consideradas de risco.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de **CADASTRO DE RESERVA** (CR) para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) nas Unidades pertencentes à rede em todo o Estado do Espírito Santo, para os cargos descritos no Anexo I.

1.2 Caberá à SESA a Coordenação Geral do Processo Seletivo de que trata este Edital, por meio da Comissão de Processo Seletivo, instituída por Portaria própria.

1.3 As inscrições serão realizadas por Unidade de Trabalho, sendo as vagas preenchidas de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Administração.

1.4 Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas:

a) inscrição;

b) comprovação do requisito, qualificação profissional e experiência profissional, para cadastro de reserva;

c) formalização de contrato.

1.5 Em virtude da Pandemia de COVID-19, **É VEDADA** a inscrição/participação neste Processo Seletivo, de candidatos considerados do Grupo de Risco do novo Coronavírus - COVID-19, de acordo com a relação de doenças consideradas de risco para COVID-19, previstas no Art. 3º da Portaria SESA nº 050, bem como, para às Gestantes e Lactantes, conforme Art. 2º da mesma Portaria. A Portaria SESA nº 179-R, Art. 1º, revogou a alínea "c" do inciso III do §1º do art.3º da Portaria nº 050-R, excetuando do grupo de risco os portadores de Asma em uso contínuo de corticoide. As Portarias estão disponíveis em: https://saude.es.gov.br/coronavirus_portarias.

1.6 Na hipótese de ausência de inscritos em determinada Unidade, dentro da mesma Região de Saúde, por conveniência administrativa e necessidade do serviço, o candidato poderá ser convocado para atuação em Unidade distinta da qual tenha se inscrito. Caso não tenha interesse em assumir a vaga em aberto nessa Unidade distinta, o candidato deverá formalizar sua objeção, ficando certo que, essa objeção por escrito, não acarretará prejuízo à sua futura convocação, para a Unidade pela qual optou no ato de sua inscrição, permanecendo inalterada sua ordem classificatória.

1.7 As contratações temporárias de excepcional interesse público da SESA serão formalizadas em conformidade com a Lei Complementar nº 809/15, respeitando-se o disposto nos Decretos e Portarias: **DECRETO Nº 4593/2020, alterado pelo Decreto Nº 4794-R/2020, PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020.**

1.8 A SESA dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através de publicações no site: www.selecao.es.gov.br

2. DAS ETAPAS

2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA - INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO: serão realizadas eletronicamente no site: www.selecao.es.gov.br e terão caráter eliminatório/classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos no Anexo I deste Edital.

Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá reunir todos os documentos que comprovem sua experiência profissional e qualificação profissional (títulos), conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos

os requisitos exigidos.

Esta etapa será totalmente informatizada e as inscrições só poderão ser feitas no site: www.selecao.es.gov.br

b) 2ª ETAPA - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. As Convocações dos candidatos classificados serão publicadas no site www.selecao.es.gov.br e a documentação comprobatória exigida deverá ser enviada, exclusivamente por e-mail para análise e avaliação das informações prestadas na 1ª ETAPA.

A não comprovação do requisito, qualificação profissional, experiência profissional ou ainda, o envio da documentação comprobatória incompleta no ato da convocação, implicará em **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo.

O endereço de e-mail para envio da documentação comprobatória será informado no ato da convocação para a 2ª etapa do Processo Seletivo, no site: www.selecao.es.gov.br

c) 3ª ETAPA - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO. O candidato poderá ser convocado durante a vigência do Processo Seletivo, para formalização do contrato de prestação de serviço em caráter temporário nos termos do item 5 deste edital; de acordo com necessidade e conveniência da administração.

O não comparecimento na Unidade em data estabelecida para assinatura de contrato ou ainda, a não apresentação da documentação prevista no item 5.3 deste Edital, necessárias para fins de formalização do contrato ELIMINARÁ o candidato classificado do Processo Seletivo.

Os contratos temporários firmados com base neste Edital, terão o prazo de vigência determinado no ato da contratação e poderão ser prorrogados de acordo com a necessidade e conveniência da Administração respeitadas as condições e prazos estabelecidos na Lei Complementar 809/2015, artigo de enquadramento a que se referir a contratação e na forma da autorização prévia exarada pelo Comitê Permanente de Contratações Temporárias -CPCT.

3. 1ª ETAPA

3.1. INSCRIÇÃO – 3.2 REQUISITOS – 3.3 VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS - PCD, 3.4 - VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS - NEGRAS E INDÍGENAS, 3.5 - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – 3.6 CLASSIFICAÇÃO

3.1. INSCRIÇÃO

3.1.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela Internet, no site www.selecao.es.gov.br, a partir das 14h, do dia 11/10/2021, até às 09H59min, do dia 25/10/2021, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

3.1.2 É vedada a inscrição/participação e contratação de candidatos considerados do grupo de risco para o novo Coronavírus - COVID-19, de acordo com o descrito no item 1.5 deste Edital.

3.1.3 Será aceita somente 01 (uma) inscrição por CPF.

3.1.4 O candidato só poderá realizar alteração, inclusão ou exclusão de informações, durante o período de inscrição.

3.1.5 Não serão aceitas inscrições condicionais, por e-mail, ou outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 3.1.1.

3.1.6 Ao efetivar a inscrição o candidato aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.1.7 O comprovante de inscrição deverá ser digitalizado e enviado por e-mail juntamente com os demais documentos comprobatórios exigidos caso seja convocado para a 2ª Etapa do Processo Seletivo (envio da documentação para fins de comprovação das informações declaradas na 1ª Etapa- Inscrição).

3.1.8 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas tanto no ato de inscrição, quanto em qualquer outra fase do processo seletivo, **não sendo permitido recurso quanto ao seu resultado nessa etapa.**

3.1.9 A falsificação de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contidas implicará em imediata DESCLASSIFICAÇÃO do candidato, e caso tenha sido selecionado para a 3ª Etapa do Processo Seletivo, e houver sido contratado, será feita a RESCISÃO do contrato imediatamente e abertura de

processo administrativo disciplinar (PAD) em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.1.10 A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão da ficha de inscrição.

3.2 DOS REQUISITOS

3.2.1 Os Requisitos para inscrição do candidato, o cargo, a remuneração e carga horária, são os constantes do Anexo I deste Edital.

3.2.2 A pontuação dada pelo tempo de serviço (atividade profissional), só será válida se a experiência for comprovada na mesma área de atuação da exigida no Requisito, exceto para programas de residência.

3.3 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.3.1. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original do médico especialista atualizado (6 meses), de acordo com a deficiência, na 2ª etapa do Processo Seletivo.

3.3.2 Se o candidato for convocado para a 3ª etapa – Assinatura de Contrato, será encaminhado ao Serviço de Medicina do Trabalho da SESA ou da Unidade para qual for convocado, para emissão de Laudo Caracterizador de Deficiência, informando a compatibilidade com as atribuições do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.3.3 A inobservância do disposto nos itens 3.3.1 e 3.3.2, implicará em perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

3.3.4 O candidato que se declarar pessoa com deficiência também concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos de ampla concorrência.

3.3.5 Sendo o candidato portador de deficiência convocado para a 3ª Etapa, para assinatura de contrato, em uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, concomitantemente com a vaga de ampla concorrência, deverá manifestar opção por uma delas.

3.3.6 Na hipótese de que trata o item 3.3.5, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos PcD's.

3.3.7. Os contratos respeitarão a proporção de 10x1 para contratação de Pessoa com Deficiência (PcD) na forma Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002, e suas alterações, de acordo com a demanda por cargo e unidade.

3.4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS

3.4.1. a) Os contratos respeitarão o percentual de 17% (dezessete por cento) para reserva aos negros na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094 de 08 de janeiro de 2020; b) Os contratos respeitarão o percentual de 3% (três por cento) para reserva de pessoa indígena na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094 de 08 de janeiro de 2020.

3.4.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas, preenchendo a autodeclaração de que é indígena, preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. O candidato que se autodeclarar indígena deverá apresentar Certidão de Nascimento, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas, bem como Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

3.4.3 Serão presumidas como verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

3.4.4 Detectada a falsidade da declaração a que se refere o caput, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito a rescisão da contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.4.5 Os candidatos que não forem reconhecidos como negros ou indígenas - cuja declaração resulte de erro,

por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé, continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.4.6 O candidato negro ou indígena concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Processo Seletivo.

3.4.7 O candidato negro ou indígena convocado para as vagas a eles destinadas, sendo convocado concomitantemente, para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas. Após a assinatura do contrato o candidato perderá a opção de convocação para a outra vaga.

3.4.8 Na hipótese de que trata o item 3.4.7 caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros ou indígenas, respectivamente.

3.4.9 O candidato inscrito como negro ou indígena participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos e aos critérios de classificação, de acordo com o estabelecido neste Edital.

3.4.10 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra ou indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.5 – DA QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO CANDIDATO

As regras para o quesito Avaliação de Títulos, valendo pontos, e para o quesito Experiência Profissional, valendo pontos, estão dispostas no QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, constante do Anexo II deste Edital.

3.5.1 QUALIFICAÇÃO

3.5.1.1 Para efeito de pontuação referente à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL serão aceitos até 04 (quatro) títulos, não excedendo a soma de 07 (sete) pontos.

3.5.1.2 Em caso de cursos realizados no exterior será exigido a revalidação dos documentos pelo órgão competente, conforme dispõe o art. 48 § 2º e § 3º da Lei 9394/96.

3.5.1.3 A documentação comprobatória de Qualificação Profissional que trata o item 4.3 letras **E** e **F** deste Edital, deverá conter, obrigatoriamente, atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino.

Para produzir efeitos legais no Brasil, os documentos emitidos em países estrangeiros devem ser legalizados, unicamente, junto às Repartições Consulares do Ministério das Relações Exteriores (MRE) no exterior. A legalização é efetuada, mediante a cobrança de emolumentos consulares, na Embaixada ou Consulado do Brasil cuja jurisdição corresponda à origem dos documentos (Norma Consular e Jurídica constante do Capítulo 4º – Atos Notariais e de Registro Civil, Seção 7ª, o Ministério das Relações Exteriores).

Após o procedimento de legalização, os documentos precisarão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissional (Tradutor Juramentado) residente no Brasil. Para surtir efeitos em relação a terceiros, também têm que ser registrados em Títulos e Documentos (Lei 6015/73, art. 129). Assim, os documentos terão validade em todo território brasileiro.

3.5.2 EXPERIÊNCIA

3.5.2.1 Para efeito de pontuação referente à EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, SE COMPROVADA NA MESMA ÁREA exigida no requisito do cargo que pleiteia, poderá ser computado um total máximo de 10 (dez) pontos, de acordo com a alínea “D” do Anexo II deste Edital.

3.5.2.2 Somente será considerado para fins de pontuação, de acordo com a alínea “D’ do Anexo II deste Edital, a experiência registrada e comprovada a partir de 01 de janeiro de 2014 até a data da inscrição.

3.5.2.3 Para comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos, **somente**, os seguintes documentos comprobatórios:

I. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devidamente assinada **no cargo, acompanhada de declaração do Empregador com o período trabalhado até a data da inscrição, atestando a compatibilidade das atividades exercidas com as exigidas no requisito do cargo para o qual se inscreveu. Caso a carteira esteja sem o registro de saída, apresentar junto com a CTPS, declaração do Empregador com o período trabalhado até a data da inscrição.**

II. Para exercício de atividade em Instituição Pública, deverá ser apresentado: Declaração/Certidão de Tempo de Serviço, emitida pelos Poderes Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado **pelo setor de Recursos Humanos** da instituição, que informe o período de início e fim das atividades no cargo exercido bem como a

compatibilidade das atividades do cargo exercido com as do cargo que pleiteia.

Não serão aceitas declarações ou certidões de tempo de serviço expedidas por Unidades Básicas de Saúde, Coordenações de Unidades Hospitalares, Coordenação de Instituições de Ensino ou qualquer outro não especificado neste item.

III. Para comprovação de atividade exercida por meio de prestação de serviço deverá ser apresentada declaração do contratante em documento que informe o período (início e fim), contendo descrição das atividades desenvolvidas e o **cargo exercido**, carimbada e assinada pelo setor de Recursos Humanos da Empresa ou diretor da Unidade, contendo CNPJ.

IV. Para comprovação de tempo de experiência profissional em cargos de Provimento em comissão, deverá ser apresentada quando convocado para a 2ª Etapa, declaração de atividades emitidas pelo setor de Recursos Humanos do órgão atestando a compatibilidade das atividades exercidas com a do cargo pleiteado.

3.5.2.4 Serão computados como tempo de serviço, Programas de Residência Médica, devidamente reconhecido pelo MEC.

3.5.2.5 Não serão considerados como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL outras formas não descritas nos itens 3.5.2.3 e 3.5.2.4.

3.5.2.6 Não serão considerados para fins de tempo de serviço, os exercidos em mais de um local de trabalho, no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).

3.5.2.7 Somente serão validados os documentos dos Candidatos que comprovem a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, constando dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, desde que essa experiência, tenha ocorrido após **conclusão de sua formação relativa ao cargo que concorre, até a data de inscrição no Processo Seletivo.**

3.5.2.8 Para fins deste processo seletivo não serão aceitas declarações atestadas/assinadas pelo próprio candidato.

3.6. DA CLASSIFICAÇÃO

3.6.1 A SESA divulgará lista de classificação dos candidatos exclusivamente no site: www.selecao.es.gov.br

3.6.2 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a)** maior soma de pontuação na qualificação profissional declarada;
- b)** maior pontuação na experiência profissional;
- c)** maior idade.

4. 2ª ETAPA - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, EXPERIÊNCIA e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

4.1 Essa etapa possui caráter eliminatório/classificatório.

4.2 A convocação para a 2ª Etapa será feita pelo site: www.selecao.es.gov.br obedecendo aos critérios de ordem de classificação por cargo e Unidade de Trabalho.

Nessa etapa, o candidato deverá comprovar as informações declaradas no ato da inscrição, enviando por e-mail, para o endereço eletrônico a ser indicado, a documentação comprobatória.

4.3 Para essa etapa de comprovação das informações prestadas na inscrição, a documentação comprobatória deverá ser enviada por e-mail, **CÓPIAS DIGITALIZADAS EM FORMATO PDF** (arquivo único) dos seguintes documentos:

- a)** Ficha de Inscrição;
- b)** Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;
- c)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - (Caso necessário para comprovação de tempo de experiência profissional);
- d)** Laudo Médico - Se Pessoa com Deficiência (PcD);
- e)** Diploma de Graduação ou Certificado de curso acompanhado de Histórico Escolar (concluído até a data da inscrição);
- f)** Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) na área em que concorre ou Declaração, desde que acompanhado de Histórico escolar (concluído até a data da inscrição);
- g)** Carteira do Conselho de Classe;
- h)** Declaração/Certidão de tempo de serviço conforme descrito no item 3.5.2.3, itens I, II e III e IV deste Edital, observando-se a data de início para pontuação (01 de janeiro de 2014).

4.4 Os e-mails enviados com a documentação exigida, serão salvos e ficarão arquivados em pasta própria, na Secretaria de Estado da Saúde.

4.5 As convocações para comprovação dos REQUISITOS, e títulos, referente à 2ª Etapa, do Processo Seletivo, quais sejam, envio de documentos, experiência e qualificação profissional, bem como, convocações de assinatura de contrato - 3ª etapa, poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital, de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

5. 3ª ETAPA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - As convocações para Formalização de Contrato - 3ª Etapa do Processo Seletivo, poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital, de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

5.2 O Candidato, no ato da convocação para a 3ª Etapa, será encaminhado à Unidade para qual se inscreveu, respeitando-se local de lotação (Unidade escolhida para atuação) e a carga horária estabelecida, devendo comparecer a Unidade de Trabalho, na data especificada na Convocação publicada no site: www.selecao.es.gov.br

O não comparecimento do Candidato na data especificada na Convocação ou sua recusa em assumir o contrato, implicará na desistência da vaga do Processo Seletivo.

5.3 São REQUISITOS para a contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Ter Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de assinatura do contrato;
- c) Ter atendido aos REQUISITOS exigidos para o cargo, bem como, comprovado títulos que tenha apresentado e experiência declarada;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo e suas atribuições;
- e) Ter realizado e estar com os resultados dos exames laboratoriais solicitados pela Unidade para avaliação do Médico do Trabalho para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
- f) Estar de posse do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
- g) Para PcD, estar de posse do Laudo Caracterizador de Deficiência, emitido pelo Núcleo de Serviço de Medicina do Trabalho e Serviço Social – NSMTSS da SESA ou pelo Médico do Trabalho da Unidade, no qual será informado a compatibilidade com as atribuições do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações;
- h) Não ter sido desligado pela Administração por falta disciplinar, (por meio de Processo Administrativo disciplinar);
- i) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- j) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;
- k) **Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional ou do Decreto Estadual 2.724-R de 06 de abril de 2011, que trata do acúmulo ilegal de cargo público, alterado pelo Decreto nº 4702-R, publicado no DIO/ES em 31/07/2020 que dispõe sobre a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas;**
- l) Não se enquadrar nas vedações previstas nos **itens 1.5 e 3.1.2** do Edital (Grupo de Risco - COVID-19);
- m) Conhecer, respeitar e aceitar as normas e exigências estabelecidas neste Edital, na Lei Complementar nº 809/2015, e nos **DECRETO Nº 4593/2020, DECRETO Nº 4794-R/2020 PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020.**

5.4 Ao ser encaminhado para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em caráter Temporário para atuar na unidade indicada no ato de sua inscrição, o candidato deverá apresentar cópias simples, legíveis e originais dos seguintes documentos:

- a) CPF e Comprovante de regularidade da situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- b) Certidão de Regularidade da Justiça Eleitoral e Título de Eleitor;
- c) Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);
- d) PIS/PASEP (se possuir), ou o extrato da Caixa Econômica Federal e/ou do Banco do Brasil, emitido nas Agências Bancárias;
- e) Comprovante de Residência;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento de dependentes (se possuir);
- h) Cartão SUS;
- i) Declaração de não acúmulo de cargo público (Anexo III do Edital);
- j) Certidão negativa de Processo Administrativo Disciplinar, (**Caso tenha trabalhado em qualquer área pública do Estado**), emitida pelo SISTEMA DE CORREIÇÃO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. Certidão Negativa Funcional – Servidores que já tiveram vínculo com a SESA, obter a certidão no Portal do Servidor (Certidão Negativa Funcional). No caso de impossibilidade de acesso, solicitar pelo e-mail

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Outubro de 2021.

corregedoria@saude.es.gov.br, indicando Nome, CPF e número funcional;

k) Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe e Carteira do Conselho de Classe; (para profissionais com registro obrigatório);

l) Carteira do Conselho de Classe (para profissionais com registro obrigatório);

m) Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;

n) Original do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO expedido pelo Médico do Trabalho, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo). O ASO - será emitido pelo Núcleo de Serviço de Medicina do Trabalho e Serviço Social - NSMTSS da SESA ou pelo Médico do Trabalho da Unidade.

5.5 O candidato que firmar contrato e não assumir o exercício na data estabelecida no ato da convocação terá o contrato tornado sem efeito.

6. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

6.1 O Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, poderá ser rescindido ou extinto, sem direito a indenização nas hipóteses previstas no Art. 14, incisos de I a IV da Lei Complementar nº 809/2015.

7. DO RECURSO

7.1 É facultado ao candidato, apresentar Recurso referente à 2ª Etapa, devendo para tanto, preencher formulário específico que se encontra disponível no site www.selecao.es.gov.br, enviando-o, **exclusivamente por e-mail**, o mesmo e-mail utilizado para encaminhar documentação comprobatória quando Convocado para a 2ª Etapa do Processo Seletivo.

7.2 Não serão aceitas interposições de Recursos por outro meio que não o especificado no item 7.1.

7.3 O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao indeferimento na 2ª Etapa.

7.4 Na fase do recurso, não serão aceitos o envio de novos documentos.

7.5 A Comissão de Processo Seletivo terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.

7.6 A decisão de consenso, no julgamento do recurso apresentado, será encaminhada para o e-mail informado pelo candidato no formulário de recurso.

7.7 A decisão tomada pela Comissão do Processo Seletivo, acerca do recurso apresentado de que trata o item 7.5 é irrecorrível.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 Caso o desligamento do Contrato venha a ocorrer por Conveniência Administrativa, falta disciplinar, previsto no Regime Disciplinar da Lei Complementar 046/1994, o Candidato poderá ficar incompatibilizado de participar de novo Processo Seletivo por até de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua rescisão contratual, ou seja, ficará impedido de participar de novo recrutamento, seleção e contratação em regime de designação temporária, pelo tempo estipulado na conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

8.2 É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução de processo.

8.3 Os candidatos classificados e não convocados para a 2ª Etapa permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Administração durante a vigência deste Edital.

8.4 Este **Processo Seletivo** terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

8.5 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.

8.6 Os candidatos classificados para os cargos descritos nesse Edital, comporão o cadastro de reserva, mas, somente poderão vir a ser convocados, após esgotado o cadastro de reserva, a reserva técnica, do Edital anterior que esteja vigente.

8.7 Eventuais irregularidades e os casos omissos serão analisados, avaliados e decididos pela Comissão de Processo Seletivo, e pelas instâncias superiores: Chefia de Núcleo Especial, Gerência de Recursos Humanos e,

em última, pelo Subsecretário de Estado para Assuntos de Administração e Financiamento da Atenção à Saúde (SSAFAS), da Secretaria de Estado da Saúde.

8.8 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

8.9 Fica eleito, como **foro** competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas dos Contratos Temporários firmados, o foro da comarca da capital, Vitória - ES, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Vitória-ES, 08 de outubro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - NÍVEL SUPERIOR – SESA Nº006/2021

ANEXO I

CARGOS/REQUISITOS, SALÁRIO/CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO

CARGO: ADMINISTRADOR

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Administração, emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "D" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$ 4.599,12

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA.

CARGO: ARQUITETO

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Arquitetura, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Curso de AutoCad. **Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "D" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Serviço Social, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "D" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, HABF, HDDS, HEAC, HINSG, HPF, HESVV, HJSN, HMSA, HDAMF, HRAS, HSJC, CAPAAC, HEMOES, HEMOESSM, HEMOESL, CAPPAC, NREC, SRSC, SRSCI, SRSV, SRSSM, FARMÁCIA CIDADÃ DE COLATINA, FARMÁCIA CIDADÃ DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM.

CARGO: BIÓLOGO

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Ciências Biológicas ou Biomedicina, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "D" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, SRSSM, SRSCI.

CARGO: CONTADOR

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Ciências Contábeis, emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "D" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, HESVV, HINSG, UIJM.

CARGO: ENFERMEIRO I

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Enfermagem, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "D" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, NRECI, NRESM, NREV, NREC, SRSC, SRSCI, SRSV, SRSSM.

CARGO: ENFERMEIRO II (HOSPITALAR)

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Enfermagem, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, em Unidade Hospitalar, UPA ou Unidade de Remoção Móvel, acordo com a alínea "D" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, HDDS, HABF, HEAC, HPF, HESVV, HJSN, HMSA, HDAMF, HRAS, UIJM, HSJC, CAPAAC, HEMOES, HEMOESSM, HEMOESL.

CARGO: ENFERMEIRO III (PEDIATRIA)

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Enfermagem, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, na área de Pediatria, em Unidade Hospitalar, de acordo com a alínea "D" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: HINSG, HRAS.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Engenharia Civil, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e Especialização em Estruturas. Curso de AutoCAD. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Experiência de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo e comprovação de execução de Projetos Estruturais, de acordo com a alínea "D" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA.

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Engenharia Elétrica, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Experiência de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "D" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, SRSSM, SRSCI.

CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Engenharia ou Arquitetura, **Título de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho**, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Experiência de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "D" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA.

CARGO: FARMACÊUTICO - I

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Farmácia, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo na área de Programa de Aquisição e Controle e ou Dispensação de Medicamentos, devidamente declarado, de acordo com a alínea "D" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, Farmácia Cidadã de Cachoeiro de Itapemirim, Farmácia Cidadã de Colatina, Farmácia Cidadã de Linhares, Farmácia Cidadã de Nova Venécia, Farmácia Cidadã de São Mateus, Farmácia Cidadã de Venda Nova do Imigrante, HABF, HDDS, HINSG, HEAC, HPF, HESVV, HJSN, HMSA, HDAMF, HRAS, HSJC, UIJM, CAPAAC, SRSSM, SRSV, SRSCI, SRSC.

CARGO: FARMACÊUTICO - II

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Farmácia Bioquímica ou curso de Farmácia graduado de acordo com a resolução CNE/CES 02 de fevereiro de 2002 ou ainda, graduação em Biomedicina, sendo que todos os diplomas de conclusão deverão ser emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses de atuação em bioquímica, de acordo com a alínea "D" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, HABF, HDDS, HRAS, UIJM, HSJC, HESVV, SRSC.

CARGO: FARMACÊUTICO - III

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Farmácia Bioquímica ou curso de farmácia graduado de acordo com a resolução CNE/CES 02 de fevereiro de 2002 ou ainda, graduação em Biomedicina, sendo que todos os diplomas de conclusão deverão ser emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo e em Serviço de Hemoterapia devidamente declarada, de acordo com a alínea "D" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: HEMOES, HEMOESSM, HEMOESC, HEMOESL, HRAS, UIJM.

CARGO: FARMACÊUTICO - IV

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Farmácia, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Título de Especialista em Oncologia, emitido pela Sociedade Brasileira de Farmacêuticos em Oncologia (Sobrafo) ou Residência na área de Oncologia ou Pós-Graduação relacionada à farmácia oncológica, emitidas por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, **ou ter atuado no mínimo por 36 (trinta e seis) meses na área de ONCOLOGIA**, comprovado por Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho acompanhados da declaração com a descrição das atividades e período de atuação. **Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo em Serviço de Oncologia, de acordo com a alínea "D" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: HINSG.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Fisioterapia, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo na área de saúde ou Clínica de Reabilitação, de acordo com a alínea "D" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$ 3.449,34; **CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, CREFES, HABF, HDDS, HINSG, HEAC, HPF, HESVV, HJSN, HMSA, HDAMF, HRAS, UIJM, HSJC, NRESM, NREV.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Fonoaudiologia, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "D" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CREFES, HDDS, HESVV, HMSA, HINSG, HJSN, HDAMF, UIJM, NRESM.

CARGO: NUTRICIONISTA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Nutrição, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "D" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, HDDS, HINSG, HEAC, HPF, HESVV, HJSN, HMSA, HDAMF, NREV.

CARGO: ODONTÓLOGO BUCOMAXILO

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Odontologia, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilo Facial. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo em área de Bucomaxilo Facial, de acordo com a alínea "D" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: HINSG, HMSA.

CARGO: ODONTÓLOGO (ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SINDROMES E DOENÇAS RARAS)

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Odontologia, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Comprovar**

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Outubro de 2021.

experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo em atendimento a pacientes portadores de necessidades especiais e doenças raras (angioedema, osteogênese imperfeita coagulopatias, e hemoglobinopatias e outros), de acordo com a alínea "D" do anexo II deste Edital.

SALÁRIO: R\$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, HINSG, HEMOES.

CARGO: PSICÓLOGO

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Psicologia, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "D" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, CREFES, HABF, HDDS, HESVV, HEAC, HINSG, HPF, HJSN, HMSA, UIJM, HDAMF, HRAS, SRSCI.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Terapia Ocupacional, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "D" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$ 3.449,34; **CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, CREFES, CAPAAC, HINSG, HESVV, HDDS.

CARGO: VETERINÁRIO

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Medicina Veterinária, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "D" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, SRSV, SRSC, SRSCI, SRSSM.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - NÍVEL SUPERIOR – SESA Nº006/2021

ANEXO II

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
A	Diploma de curso de doutorado na área em que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar, até a data da inscrição.	3	1	7
B	Diploma de curso de mestrado (título de mestre) – Stricto Sensu na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar, até a data da inscrição.	2	1	
C	Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização (Lato Sensu), com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar, até a data da inscrição.	1	2	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO		Valor Máximo de experiência		
D	0 exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada deverá ser computado a partir de 01 de janeiro de 2014 até a data da inscrição.	2 pontos a cada 12 meses trabalhados até no máximo de 10 pontos		

PONTUAÇÃO

12 meses completos na data da inscrição	2 pontos
24 meses completos na data da inscrição	4 pontos
36 meses completos na data da inscrição	6 pontos
48 meses completos na data da inscrição	8 pontos
60 meses completos na data da inscrição	10 pontos

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO) 17

1. Para comprovação da experiência profissional, somente será considerado o tempo exercido a partir de 01 de janeiro de 2014 até a data da inscrição.

2. A experiência mínima exigida no requisito de cada cargo, é condição indispensável para proceder à inscrição no Processo Seletivo.

3. Não será considerado o tempo de serviço exercido em mais de um local de trabalho, no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).

4. Todo o tempo declarado para pontuação na inscrição deverá ser na mesma área exigida no requisito do cargo que pleiteia.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - NÍVEL SUPERIOR – SESA Nº 006/2021**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE ACUMULO E REMUNERAÇÃO**

Eu, _____, portador do CPF _____, **DECLARO** junto à **Secretaria de Estado da Saúde – SESA**, na forma abaixo, que estou ciente sobre a acumulação, cargo/emprego/função pública, (Federal, Estadual ou Municipal), cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nos Art. 222 a 224 da Lei Complementar nº 46/94 e Decreto 2724-R, publicado no DIO/ES em 07/04/2011, alterado pelo Decreto nº 4702-R, publicado no DIO/ES em 31/07/2020:

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto de:

- I.** Dois cargos de professor;
- II.** Um cargo de Professor e outro de Técnico ou Científico;
- III.** Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde com profissão regulamentada;
- IV.** Um cargo de Professor com outro de Juiz;
- V.** Um cargo de Professor com outro de Promotor Público

Decreto 4702-R, Art. 1º:

§ 5º - "A compatibilidade de horários levará em conta não apenas a jornada informada pelo servidor, mas também o deslocamento entre os locais de trabalho, descansos regulamentados e demais especificidades que possam impactar no tempo efetivamente trabalhado, bem como na qualidade do serviço público prestado";

§ 6º - "...em caráter excepcional, a acumulação de cargos ou empregos públicos que resulte em carga **horária superior a 65(sessenta e cinco) horas semanais**, quando devidamente comprovada e atestada pelos órgãos e entidades públicas envolvidas, através de decisão fundamentada da autoridade competente"

§ 7º - "O Setor de recursos humanos, ao qual o servidor encontre vinculado, será responsável por fiscalizar o efetivo cumprimento da jornada de trabalho respectiva, em cada um dos cargos acumulados."

() NÃO EXERÇO nenhum cargo/emprego/função pública,

() SIM EXERÇO, outro cargo/emprego/função pública, em regime de acumulação.

Orgão/Empresa: _____

Carga Horária Semanal: _____ **Horário exercido:** _____

Súmula 246 do TCU:

O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Outubro de 2021.

acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à vedação de vantagens pecuniárias.

Vitória (ES), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

CPF

EDITAL Nº006/2021 – SESA

NÍVEL SUPERIOR

ANEXO IV

LEGENDAS

UNIDADES

Central Administrativa – CA
Centro de Atendimento Psiquiátrico Aristides Alexandre Campos - CAPAAC
Centro de Reabilitação Física do Estado Do Espírito Santo - CREFES
Hemocentro do Estado do Espírito Santo – HEMOES
Hemocentro Regional de Colatina – HEMOESC
Hemocentro Regional de Linhares – HEMOESL
Hemocentro Regional de São Mateus – HEMOESSM
Hospital Antônio Bezerra de Faria - HABF
Hospital Doutor Alceu Melgaço Filho – HDAMF
Hospital Doutor Dório Silva – HDDS
Hospital E Maternidade Silvio Ávidos – HMSA
Hospital Estadual de Atenção Clínica – HEAC
Hospital Estadual de Vila Velha – HESVV
Hospital Infantil Nossa Senhora Da Glória – HINSG
Hospital João dos Santos Neves – HJSN
Hospital Pedro Fontes – HPF
Hospital Roberto Arnizaut Silveiras – HRAS
Hospital São José do Calçado – HSJC
Núcleo Especial de Prevenção a Intoxicação - NEPAINT
Núcleo Especial de Verificação de Óbitos – NESVOB
Núcleo Regional de Especialidades Cachoeiro De Itapemirim - NRECI
Núcleo Regional de Especialidades de Colatina - NREC
Núcleo Regional de Especialidades de São Mateus - NRESM
Núcleo Regional de Especialidades De Vitória - NREV
Superintendência Regional De Saúde de Cachoeiro De Itapemirim - SRSCI
Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC
Superintendência Regional de Saúde de Vitória - SRSV
Superintendência Regional de Saúde de São Mateus - SRSSM
Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro – UIJM

SIGLA

MEC	Ministério da Educação e Cultura
------------	----------------------------------

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - NÍVEL SUPERIOR SESA Nº 006/2021

ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA), CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015. E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO DECRETO Nº 4593-R/2020 E DECRETO Nº 4794-R/2020, PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015, e legislação vigente (Decretos e Portarias) que tratam do Estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo, estabelecendo medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19) e, Portarias que estabelecem orientações a respeito da relação de doenças consideradas de risco.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de **CADASTRO DE RESERVA** (CR) para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) nas Unidades pertencentes à rede em todo o Estado do Espírito Santo, para os cargos descritos no Anexo I.

1.2 Caberá à SESA a Coordenação Geral do Processo Seletivo de que trata este Edital, por meio da Comissão de Processo Seletivo, instituída por Portaria própria.

1.3 As inscrições serão realizadas por Unidade de Trabalho, sendo as vagas preenchidas de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Administração.

1.4 Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas:

a) inscrição;

b) comprovação do requisito, qualificação profissional e experiência profissional, para cadastro de reserva;

c) formalização de contrato.

1.5 Em virtude da Pandemia de COVID-19, **É VEDADA** a inscrição/participação neste Processo Seletivo, de candidatos considerados do Grupo de Risco do novo Coronavírus - COVID-19, de acordo com a relação de doenças consideradas de risco para COVID-19, previstas no Art. 3º da Portaria SESA nº 050, bem como, para às Gestantes e Lactantes, conforme Art. 2º da mesma Portaria. A Portaria SESA nº 179-R, Art. 1º, revogou a alínea "c" do inciso III do §1º do art.3º da Portaria nº 050-R, excetuando do grupo de risco os portadores de Asma em uso contínuo de corticoide. As Portarias estão disponíveis em: https://saude.es.gov.br/coronavirus_portarias.

1.6 Na hipótese de ausência de inscritos em determinada Unidade, dentro da mesma Região de Saúde, por conveniência administrativa e necessidade do serviço, o candidato poderá ser convocado para atuação em Unidade distinta da qual tenha se inscrito. Caso não tenha interesse em assumir a vaga em aberto nessa Unidade distinta, o candidato deverá formalizar sua objeção, ficando certo que, essa objeção por escrito, não acarretará prejuízo à sua futura convocação, para a Unidade pela qual optou no ato de sua inscrição, permanecendo inalterada sua ordem classificatória.

1.7 As contratações temporárias de excepcional interesse público da SESA serão formalizadas em conformidade com a Lei Complementar nº 809/15, respeitando-se o disposto nos Decretos e Portarias: **DECRETO Nº 4593/2020, alterado pelo Decreto Nº 4794-R/2020, PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020.**

1.8 A SESA dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através de publicações no site: www.selecao.es.gov.br

2. DAS ETAPAS

2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA - INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO: serão realizadas eletronicamente no site: www.selecao.es.gov.br e terão caráter eliminatório/classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos no Anexo I deste Edital.

Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá reunir todos os documentos que comprovem sua experiência profissional e qualificação profissional (títulos), conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - NÍVEL SUPERIOR SESA Nº 006/2021

ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA), CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015. E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO DECRETO Nº 4593-R/2020 E DECRETO Nº 4794-R/2020, PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015, e legislação vigente (Decretos e Portarias) que tratam do Estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo, estabelecendo medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19) e, Portarias que estabelecem orientações a respeito da relação de doenças consideradas de risco.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de **CADASTRO DE RESERVA** (CR) para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) nas Unidades pertencentes à rede em todo o Estado do Espírito Santo, para os cargos descritos no Anexo I.

1.2 Caberá à SESA a Coordenação Geral do Processo Seletivo de que trata este Edital, por meio da Comissão de Processo Seletivo, instituída por Portaria própria.

1.3 As inscrições serão realizadas por Unidade de Trabalho, sendo as vagas preenchidas de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Administração.

1.4 Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas:

a) inscrição;

b) comprovação do requisito, qualificação profissional e experiência profissional, para cadastro de reserva;

c) formalização de contrato.

1.5 Em virtude da Pandemia de COVID-19, **É VEDADA** a inscrição/participação neste Processo Seletivo, de candidatos considerados do Grupo de Risco do novo Coronavírus - COVID-19, de acordo com a relação de doenças consideradas de risco para COVID-19, previstas no Art. 3º da Portaria SESA nº 050, bem como, para às Gestantes e Lactantes, conforme Art. 2º da mesma Portaria. A Portaria SESA nº 179-R, Art. 1º, revogou a alínea "c" do inciso III do §1º do art.3º da Portaria nº 050-R, excetuando do grupo de risco os portadores de Asma em uso contínuo de corticoide. As Portarias estão disponíveis em: https://saude.es.gov.br/coronavirus_portarias.

1.6 Na hipótese de ausência de inscritos em determinada Unidade, dentro da mesma Região de Saúde, por conveniência administrativa e necessidade do serviço, o candidato poderá ser convocado para atuação em Unidade distinta da qual tenha se inscrito. Caso não tenha interesse em assumir a vaga em aberto nessa Unidade distinta, o candidato deverá formalizar sua objeção, ficando certo que, essa objeção por escrito, não acarretará prejuízo à sua futura convocação, para a Unidade pela qual optou no ato de sua inscrição, permanecendo inalterada sua ordem classificatória.

1.7 As contratações temporárias de excepcional interesse público da SESA serão formalizadas em conformidade com a Lei Complementar nº 809/15, respeitando-se o disposto nos Decretos e Portarias: **DECRETO Nº 4593/2020, alterado pelo Decreto Nº 4794-R/2020, PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020.**

1.8 A SESA dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através de publicações no site: www.selecao.es.gov.br

2. DAS ETAPAS

2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA - INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO: serão realizadas eletronicamente no site: www.selecao.es.gov.br e terão caráter eliminatório/classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos no Anexo I deste Edital.

Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá reunir todos os documentos que comprovem sua experiência profissional e qualificação profissional (títulos), conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - NÍVEL SUPERIOR SESA Nº 006/2021

ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA), CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015. E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO DECRETO Nº 4593-R/2020 E DECRETO Nº 4794-R/2020, PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015, e legislação vigente (Decretos e Portarias) que tratam do Estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo, estabelecendo medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19) e, Portarias que estabelecem orientações a respeito da relação de doenças consideradas de risco.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de **CADASTRO DE RESERVA (CR)** para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) nas Unidades pertencentes à rede em todo o Estado do Espírito Santo, para os cargos descritos no Anexo I.

1.2 Caberá à SESA a Coordenação Geral do Processo Seletivo de que trata este Edital, por meio da Comissão de Processo Seletivo, instituída por Portaria própria.

1.3 As inscrições serão realizadas por Unidade de Trabalho, sendo as vagas preenchidas de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Administração.

1.4 Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas:

a) inscrição;

b) comprovação do requisito, qualificação profissional e experiência profissional, para cadastro de reserva;

c) formalização de contrato.

1.5 Em virtude da Pandemia de COVID-19, **É VEDADA** a inscrição/participação neste Processo Seletivo, de candidatos considerados do Grupo de Risco do novo Coronavírus - COVID-19, de acordo com a relação de doenças consideradas de risco para COVID-19, previstas no Art. 3º da Portaria SESA nº 050, bem como, para às Gestantes e Lactantes, conforme Art. 2º da mesma Portaria. A Portaria SESA nº 179-R, Art. 1º, revogou a alínea "c" do inciso III do §1º do art.3º da Portaria nº 050-R, excetuando do grupo de risco os portadores de Asma em uso contínuo de corticoide. As Portarias estão disponíveis em: https://saude.es.gov.br/coronavirus_portarias.

1.6 Na hipótese de ausência de inscritos em determinada Unidade, dentro da mesma Região de Saúde, por conveniência administrativa e necessidade do serviço, o candidato poderá ser convocado para atuação em Unidade distinta da qual tenha se inscrito. Caso não tenha interesse em assumir a vaga em aberto nessa Unidade distinta, o candidato deverá formalizar sua objeção, ficando certo que, essa objeção por escrito, não acarretará prejuízo à sua futura convocação, para a Unidade pela qual optou no ato de sua inscrição, permanecendo inalterada sua ordem classificatória.

1.7 As contratações temporárias de excepcional interesse público da SESA serão formalizadas em conformidade com a Lei Complementar nº 809/15, respeitando-se o disposto nos Decretos e Portarias: **DECRETO Nº 4593/2020, alterado pelo Decreto Nº 4794-R/2020, PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020.**

1.8 A SESA dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através de publicações no site: www.selecao.es.gov.br

2. DAS ETAPAS

2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA - INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO: serão realizadas eletronicamente no site: www.selecao.es.gov.br e terão caráter eliminatório/classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos no Anexo I deste Edital.

Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá reunir todos os documentos que comprovem sua experiência profissional e qualificação profissional (títulos), conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos

Protocolo 730867

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – SESA Nº 007/2021**NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO**

ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA), CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015, E, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO DECRETO Nº 4593/2020 alterado pelo Decreto nº 4794-R/2020, PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015, e legislação vigente (Decretos e Portarias) que tratam do Estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo, estabelecendo medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e, Portarias que estabelecem orientações a respeito da relação de doenças consideradas de risco.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de **CADASTRO DE RESERVA** (CR) para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) nas Unidades pertencentes à rede em todo o Estado do Espírito Santo, para os cargos descritos no Anexo I.

1.2 Caberá à SESA a Coordenação Geral do Processo de que trata este Edital, por meio da Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, em Portaria própria.

1.3 As inscrições serão realizadas por Unidade de Trabalho, sendo as vagas preenchidas de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Administração.

1.4 Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas:

a) 1ª Etapa - inscrição;

b) 2ª Etapa - comprovação do requisito, qualificação profissional e experiência profissional, para cadastro de reserva;

c) 3ª Etapa - formalização de contrato.

1.5 Em virtude da Pandemia de COVID-19, **É VEDADA** a inscrição/participação neste Processo Seletivo, de candidatos considerados do Grupo de Risco do novo Coronavírus - COVID-19, de acordo com a relação de doenças consideradas de risco para COVID-19, previstas no Art. 3º da Portaria SESA nº 050, bem como, para às Gestantes e Lactantes, conforme Art. 2º da mesma Portaria. A Portaria SESA nº 179-R, Art. 1º, revogou a alínea "c" do inciso III do §1º do art.3º da Portaria nº 050-R, excetuando do grupo de risco os portadores de Asma em uso contínuo de corticóide. As Portarias estão disponíveis em: https://saude.es.gov.br/coronavirus_portarias.

1.6 Na hipótese de ausência de inscritos em determinada Unidade, dentro da mesma Região de Saúde, por conveniência administrativa e necessidade do serviço, o Candidato poderá ser convocado para atuação em Unidade distinta da qual tenha se inscrito. Caso não tenha interesse em assumir a vaga em aberto nessa Unidade distinta, o Candidato deverá formalizar sua objeção, ficando certo que, essa objeção por escrito, não acarretará prejuízo à sua futura convocação, para a Unidade que optou no ato de sua inscrição, permanecendo inalterada sua ordem classificatória.

1.7 As contratações temporárias de excepcional interesse público da SESA serão formalizadas em conformidade com a Lei Complementar nº 809/15, respeitando-se o disposto nos Decretos e Portarias: **DECRETO Nº 4593/2020, alterado pelo Decreto nº 4794-R/2020, PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 e PORTARIA SESA Nº 179-R/2020.**

1.8 A SESA dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através de publicações no site: www.selecao.es.gov.br

2. DAS ETAPAS

2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA - INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO:

Serão realizadas eletronicamente no site **www.selecao.es.gov.br** e terão caráter eliminatório/classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos no Anexo I deste Edital.

Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá reunir todos os documentos que comprovem sua experiência profissional e qualificação profissional (títulos), conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Esta etapa será totalmente informatizada e as inscrições só poderão ser feitas no site: **www.selecao.es.gov.br**

b) 2ª ETAPA – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA – COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

As Convocações dos candidatos classificados serão publicadas no site **www.selecao.es.gov.br** e a documentação comprobatória exigida, deverá ser enviada, exclusivamente, por e-mail para análise e avaliação das informações prestadas na 1ª ETAPA.

A não comprovação do requisito, qualificação profissional, experiência profissional ou ainda, o envio da documentação comprobatória incompleta no ato da convocação, implicará em **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo.

O endereço de e-mail para envio da documentação comprobatória será informado no ato da convocação para a 2ª etapa do Processo Seletivo, no site: **www.selecao.es.gov.br**

c) 3ª ETAPA – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O candidato poderá ser convocado durante a vigência do Processo Seletivo para formalização do contrato de prestação de serviço em caráter temporário, nos termos do item 5 deste edital; de acordo com necessidade e conveniência da administração.

O não comparecimento na Unidade em data estabelecida para assinatura de contrato ou ainda, a não apresentação da documentação prevista no item 5.3 deste Edital, necessárias para fins de formalização do contrato, **ELIMINARÁ** o candidato classificado do Processo Seletivo.

Os contratos temporários firmados com base neste Edital, terão o prazo de vigência determinado no ato da contratação e poderão ser prorrogados de acordo com a necessidade e conveniência da Administração respeitadas as condições e prazos estabelecidos na Lei Complementar 809/2015, artigo de enquadramento a que se referir a contratação e na forma da autorização prévia exarada pelo Comitê Permanente de Contratações Temporárias -CPCT.

3. 1ª ETAPA

3.1. INSCRIÇÃO – 3.2 REQUISITOS – 3.3 VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS - PCD, 3.4 - VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS - NEGRAS E INDÍGENAS, 3.5 - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – 3.6 CLASSIFICAÇÃO

3.1. INSCRIÇÃO

3.1.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela Internet, no site **www.selecao.es.gov.br**, a partir das 14h, do dia 11/10/2021, até às 09h59min, do dia 25/10/2021, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

3.1.2 É vedada a inscrição/participação e contratação de candidatos considerados do grupo de risco para o novo Coronavírus - COVID-19, de acordo com o descrito no item 1.5 deste Edital.

3.1.3 Será aceita somente 01 (uma) inscrição por CPF.

3.1.4 O candidato só poderá realizar alteração, inclusão ou exclusão de informações, durante o período de inscrição.

3.1.5 Não serão aceitas inscrições condicionais, por e-mail, ou outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 3.1.1.

3.1.6 Ao efetivar a inscrição o candidato aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.7 O comprovante de inscrição deverá ser impresso pelo candidato, digitalizada e enviada por e-mail juntamente com os demais documentos comprobatórios exigidos, caso seja convocado para a 2ª Etapa do Processo Seletivo (envio da documentação para fins de comprovação das informações declaradas na 1ª Etapa-Inscrição)

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Outubro de 2021.

3.1.8 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas tanto no ato de inscrição, quanto em qualquer outra fase do processo seletivo, **não sendo permitido recurso quanto ao seu resultado nessa etapa.**

3.1.9 A falsificação de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contida implicará em imediata DESCLASSIFICAÇÃO do candidato e caso tenha sido selecionado para a 3ª etapa do Processo Seletivo, e houver sido contratado, será feita a RESCISÃO do contrato imediatamente, seguida de abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.1.10 A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão da ficha de inscrição.

3.2 DOS REQUISITOS

3.2.1 Os Requisitos para inscrição do candidato, o cargo, a remuneração e carga horária, são os constantes do Anexo I deste Edital.

3.2.2 A pontuação dada pelo tempo de serviço (atividade profissional) só será válida se a experiência for comprovada na mesma área de atuação da exigida no Requisito.

3.3 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.3.1. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original do médico especialista atualizado (6 meses), de acordo com a deficiência, na 2ª etapa do Processo Seletivo.

3.3.2 Se o candidato for convocado para a 3ª Etapa – Assinatura de Contrato, será encaminhado ao Serviço de Medicina do Trabalho da SESA ou da Unidade para qual for convocado, para emissão de Laudo Caracterizador de Deficiência, informando a compatibilidade com as atribuições do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.3.3. A inobservância do disposto nos itens 3.3.1 e 3.3.2, implicará em perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

3.3.4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência também concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos de ampla concorrência.

3.3.5. Sendo o candidato com deficiência convocado para a 3ª Etapa, para assinatura de contrato, em uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, concomitantemente com a vaga de ampla concorrência, deverá manifestar opção por uma delas.

3.3.6. Na hipótese de que trata o item 3.3.5 caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos PcD's.

3.3.7. Os contratos respeitarão a proporção de 10x1 para contratação de Pessoa com Deficiência (PcD) na forma Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002, e suas alterações, de acordo com a demanda por cargo e unidade.

3.4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS

3.4.1 a) Os contratos respeitarão o percentual de 17% (dezesete por cento) para reserva aos negros na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094 de 08 de janeiro de 2020; b) Os contratos respeitarão o percentual de 3% (três por cento) para reserva de pessoa indígena na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094 de 08 de janeiro de 2020.

3.4.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas, preenchendo a autodeclaração de que é indígena, preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. O candidato que se autodeclarar indígena deverá apresentar Certidão de Nascimento, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas, bem como, Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

3.4.3 Serão presumidas como verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal, na hipótese de constatação de

declaração falsa.

3.4.4 Detectada a falsidade da declaração será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito a rescisão do contrato e abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.4.5 Os candidatos que não forem reconhecidos como negros ou indígenas - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé, continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.4.6 O candidato negro ou indígena concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Processo Seletivo.

3.4.7 O candidato negro ou indígena convocado para as vagas a eles destinadas, sendo convocado concomitantemente, para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas. Após a assinatura do contrato o candidato perderá a opção de convocação para a outra vaga.

3.4.8 Na hipótese de que trata o item 3.4.7 caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros ou indígenas, respectivamente.

3.4.9 O candidato inscrito como negro ou indígena participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos e aos critérios de classificação, de acordo com o estabelecido neste Edital.

3.4.10 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra ou indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.5 – DA QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO CANDIDATO

As regras para o quesito Avaliação de Títulos, valendo pontos, e para o quesito Experiência Profissional, valendo pontos, estão dispostas no QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, constante do Anexo II deste Edital.

3.5.1 QUALIFICAÇÃO

3.5.1.1 Para efeito de pontuação referente à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL será aceito somente 1 (um) título, não excedendo a soma de 05 (cinco) pontos.

3.5.1.2 Em caso de cursos realizados no exterior será exigido a revalidação dos documentos pelo órgão competente, conforme dispõe o art. 48 § 2º e § 3º da Lei 9394/96.

3.5.1.3 A documentação comprobatória de Qualificação Profissional que trata o item 4.3 letras **E, F e G**, quando couber, de acordo com a regulamentação profissional deverá conter, obrigatoriamente, atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino.

Para produzir efeitos legais no Brasil, os documentos emitidos em países estrangeiros devem ser legalizados, unicamente, junto às Repartições Consulares do Ministério das Relações Exteriores (MRE) no exterior. A legalização é efetuada, mediante a cobrança de emolumentos consulares, na Embaixada ou Consulado do Brasil cuja jurisdição corresponda à origem dos documentos (Norma Consular e Jurídica constante do Capítulo 4º – Atos Notariais e de Registro Civil, Seção 7ª, o Ministério das Relações Exteriores).

Após o procedimento de legalização, os documentos precisarão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissional (Tradutor Juramentado) residente no Brasil. Para surtir efeitos em relação a terceiros, também têm que ser registrados em Títulos e Documentos (Lei 6015/73, art. 129). Assim, os documentos terão validade em todo território brasileiro.

3.5.2 EXPERIÊNCIA

3.5.2.1 Para efeito de pontuação quanto a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, SE COMPROVADA NA MESMA ÁREA exigida no requisito do cargo que pleiteia, poderá ser computado um total máximo de 10 (dez) pontos, de acordo com a alínea “B” do Anexo II deste Edital.

3.5.2.2 Somente será considerado para fins de pontuação, de acordo com a alínea “B” do Anexo II deste Edital, a experiência registrada e comprovada a partir de 01 de janeiro de 2014 até a data da inscrição.

3.5.2.3 Para comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos, **somente**, os seguintes documentos comprobatórios:

I. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devidamente assinada **no cargo, cargo equivalente ou superior ao pleiteado, acompanhada de**

declaração do Empregador com o período trabalhado até a data da inscrição, atestando a compatibilidade das atividades exercidas com as exigidas no requisito do cargo para o qual se inscreveu. Caso a carteira esteja sem o registro de saída, apresentar junto com a CTPS, declaração do Empregador com o período trabalhado até a data da inscrição.

II. Para exercício de atividade em Instituição Pública, deverá ser apresentado: Declaração/Certidão de Tempo de Serviço, emitida pelos Poderes Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado **pelo setor de Recursos Humanos** da instituição, que informe o período de início e fim das atividades no cargo exercido bem como a compatibilidade das atividades do cargo exercido com as do cargo que pleiteia.

Não serão aceitas declarações ou certidões de tempo de serviço expedidas por Coordenação de Unidades Básicas de Saúde, Coordenações de Unidades Hospitalares, Coordenação de Instituições de Ensino ou qualquer outro não especificado neste item.

III. Para comprovação de atividade exercida por meio de prestação de serviço deverá ser apresentada declaração do contratante em documento que informe o período (início e fim), contendo descrição das atividades desenvolvidas e o **cargo exercido**, carimbada e assinada pelo setor de Recursos Humanos da Empresa ou Diretor da Unidade, contendo CNPJ.

IV. Para comprovação de tempo de experiência profissional em cargos de Provimento em comissão, deverá ser apresentado, quando convocado para a 2ª Etapa, declaração de atividades emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão atestando a compatibilidade das atividades exercidas com a do cargo pleiteado, **ou equivalente a ele, ou ainda, em cargo superior ao pleiteado, no que couber.**

3.5.2.4 Não serão consideradas como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL outras formas de prestação de serviço que não as descritas nos itens 3.5.2.3 e 3.5.2.4.

3.5.2.5 Não serão considerados para fins de tempo de serviço, os exercidos em mais de um local de trabalho, no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).

3.5.2.6 Somente serão validados os documentos dos Candidatos que comprovem a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, constando dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, desde que essa experiência, tenha ocorrido após **conclusão de sua formação relativa ao cargo que concorre, até a data de inscrição no Processo Seletivo.**

3.5.2.7 Para fins deste processo seletivo não serão aceitas declarações atestadas/assinadas pelo próprio candidato.

3.6. DA CLASSIFICAÇÃO

3.6.1 A SESA divulgará lista de classificação dos candidatos exclusivamente no site: www.selecao.es.gov.br

3.6.2 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) maior soma de pontuação na qualificação profissional declarada;
- b) maior pontuação na experiência profissional;
- c) maior idade.

4. 2ª ETAPA - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, EXPERIÊNCIA e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

4.1 Essa etapa possui caráter eliminatório/classificatório.

4.2 A convocação para a 2ª Etapa será feita pelo site: www.selecao.es.gov.br obedecendo aos critérios de ordem de classificação por cargo e Unidade de Trabalho.

Nessa etapa, o candidato deverá comprovar as informações declaradas no ato da inscrição, enviando por e-mail, para o endereço eletrônico a ser indicado, a documentação comprobatória.

4.3 Para essa etapa de comprovação das informações prestadas na inscrição, a documentação comprobatória deverá ser enviada por e-mail, **CÓPIAS DIGITALIZADAS EM FORMATO PDF** (arquivo único) dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição;
- b) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - (Caso necessário para comprovação de tempo de experiência profissional);
- d) Laudo Médico – Se Pessoa com Deficiência (PcD);
- e) Diploma de Formação de nível Médio ou nível Médio Técnico, podendo ser apresentada Declaração/Certificado acompanhado de Histórico Escolar, concluído até a data da inscrição;

- f) Diploma de Graduação, quando couber;
- g) Carteira do Conselho de Classe, quando couber, para Profissões com registro obrigatório;
- h) Declaração/Certidão de tempo de serviço conforme descrito no item 3.5.2.3 - itens I, II, III e IV deste Edital, observando-se a data de início para pontuação (01 de janeiro de 2014).

4.4 Os e-mails enviados com a documentação exigida, serão salvos e ficarão arquivados em pasta própria, na Secretaria de Estado da Saúde.

4.5 As convocações para comprovação dos REQUISITOS e TÍTULOS, referente à 2ª Etapa, do Processo Seletivo, quais sejam, envio de documentos constantes do Anexo I para cada cargo, bem como os de experiência e qualificação profissional, poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital, de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

5. 3ª ETAPA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - As convocações para Formalização de Contrato - 3ª Etapa do Processo Seletivo, poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital, de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

5.2 O Candidato, no ato da convocação para a 3ª Etapa, será encaminhado à Unidade para qual se inscreveu, respeitando-se local de lotação (Unidade escolhida para atuação) e a carga horária estabelecida, devendo comparecer a Unidade de Trabalho, na data especificada na Convocação publicada no site: www.selecao.es.gov.br

O não comparecimento do Candidato na data especificada na Convocação ou sua recusa em assumir o contrato, implicará na desistência da vaga do Processo Seletivo.

5.3 São REQUISITOS para a formalização de contrato:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Ter Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de assinatura do contrato;
- c) Ter atendido aos REQUISITOS exigidos para o cargo, bem como, comprovado com envio de documentos e títulos que tenham declarado na inscrição, inclusive o de experiência profissional declarada;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo e suas atribuições;
- e) Ter realizado e estar com os resultados dos exames laboratoriais solicitados pela Unidade para avaliação do Médico do Trabalho para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
- f) Estar de posse do Atestado de Saúde Ocupacional- ASO;
- g) Para PCD, estar de posse do Laudo Caracterizador de Deficiência, emitido pelo Núcleo de Serviço de Medicina do Trabalho e Serviço Social – NSMTSS da SESA ou pelo Médico do Trabalho da Unidade, no qual será informado a compatibilidade com as atribuições do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações;
- h) Não ter sido desligado pela Administração por falta disciplinar, (por meio de Processo Administrativo disciplinar);
- i) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, com as obrigações militares;
- j) **Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional ou do Decreto Estadual 2.724-R de 06 de abril de 2011, que trata do acúmulo ilegal de cargo público, alterado pelo Decreto nº 4702-R, publicado no DIO/ES em 31/07/2020 que dispõe sobre a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas;**
- k) Não se enquadrar nas vedações previstas nos **itens 1.5 e 3.1.2 do Edital** (Grupo de Risco - COVID-19);
- l) Conhecer, respeitar e aceitar as normas e exigências estabelecidas neste Edital, na Lei Complementar nº 809/2015, e nos **DECRETO Nº 4593/2020, DECRETO Nº 4794-R/2020 PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020.**

5.4 Ao ser encaminhado para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em caráter Temporário, para atuar na Unidade indicada no ato de sua inscrição, o candidato deverá apresentar cópias simples, legíveis, e as originais dos seguintes documentos:

- a) CPF e Comprovante de regularidade da situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- b) Certidão de Regularidade da Justiça Eleitoral e Título de Eleitor;
- c) Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);
- d) PIS/PASEP (se possuir), ou o extrato da Caixa Econômica Federal e/ou do Banco do Brasil, emitido nas Agências Bancárias;
- e) Comprovante de Residência;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento de dependentes (se possuir);
- h) Cartão SUS;

- i) Declaração de não acúmulo de cargo público (Anexo III do Edital);
- j) Certidão negativa de Processo Administrativo Disciplinar, (**Caso tenha trabalhado em qualquer área pública do Estado**), emitida pelo SISTEMA DE CORREIÇÃO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. Certidão Negativa Funcional – Servidores que já tiveram vínculo com a SESA, obter a certidão no Portal do Servidor (Certidão Negativa Funcional). No caso de impossibilidade de acesso, solicitar pelo e-mail corregedoria@saude.es.gov.br, indicando Nome, CPF e número funcional;
- k) Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe, no que couber, para profissionais com registro obrigatório;
- l) Carteira do Conselho de Classe, no que couber, para profissionais com registro obrigatório;
- m) Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
- n) Original do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO expedido pelo Médico do Trabalho, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo). O ASO - Atestado de Saúde Ocupacional será emitido pelo Núcleo de Serviço de Medicina do Trabalho e Serviço Social – NSMTSS da SESA ou pelo Médico do Trabalho da Unidade.

5.5 O candidato que firmar contrato e não assumir o exercício na data pré-estabelecida, terá o contrato tornado sem efeito.

6. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

6.1 O Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, poderá ser rescindido ou extinto, sem direito a indenização nas hipóteses previstas no Art. 14, incisos de I a IV da Lei Complementar nº 809/2015.

7. DO RECURSO

7.1 É facultado ao candidato, apresentar Recurso referente à 2ª Etapa, devendo para tanto, preencher formulário específico que se encontra disponível no site: www.selecao.es.gov.br enviando-o, **exclusivamente por e-mail**, o mesmo e-mail utilizado para encaminhar documentação comprobatória quando Convocado para a 2ª Etapa do Processo Seletivo.

7.2 Não serão aceitas interposições de Recursos por outro meio que não o especificado no item 7.1.

7.3 O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao indeferimento na 2ª etapa.

7.4 Na fase do recurso, não serão aceitos o envio de novos documentos.

7.5 A Comissão de Processo Seletivo terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, após o recebimento do Recurso para análise e decisão recursal.

7.6 A decisão de consenso, no julgamento do recurso apresentado, será encaminhada para o e-mail informado pelo candidato no formulário de recurso.

7.7 A decisão tomada pela Comissão do Processo Seletivo, acerca do recurso apresentado de que trata o item 7.5 é irrecorrível.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 Caso o desligamento do Contrato venha a ocorrer por Conveniência Administrativa, falta disciplinar, previsto no Regime Disciplinar da Lei Complementar 046/1994, o Candidato poderá ficar incompatibilizado de participar de novo Processo Seletivo por até de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua rescisão contratual, ou seja, ficará impedido de participar de novo recrutamento, seleção e contratação em regime de designação temporária, pelo tempo estipulado na conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

8.2 É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução de processo.

8.3 Os candidatos classificados e não convocados para a 2ª Etapa permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Administração durante a vigência deste Edital.

8.4 Este **Processo Seletivo** terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

8.5 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.

8.6 Os candidatos classificados para os cargos descritos neste Edital, comporão o cadastro de reserva, mas, somente poderão vir a ser convocados, após esgotado o cadastro de reserva, a reserva técnica, do Edital

anterior que esteja vigente.

8.7 Eventuais irregularidades e os casos omissos serão analisados, avaliados e decididos pela Comissão de Processo Seletivo, e pelas instâncias superiores: Chefia de Núcleo Especial, Gerência de Recursos Humanos e, em última, pelo Subsecretário de Estado para Assuntos de Administração e Financiamento da Atenção à Saúde (SSAFAS), da Secretaria de Estado da Saúde.

8.8 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

8.9 Fica eleito, como **foro** competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas dos Contratos Temporários firmados, o foro da comarca da capital, Vitória - ES, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Vitória-ES, 08 de outubro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

EDITAL Nº007/2021 – SESA

NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

ANEXO I

CARGOS, REQUISITOS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de nível médio, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. **Domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, cargo equivalente ou superior com atuação em área administrativa, de acordo com a alínea "B" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$1889,72; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, CAPAAC, HABF, HDDS, HEAC, HINSG, HESVV, HMSA HRAS, UIJM, HSJC, HDAMF, HEMOES, HEMOESM, HEMOESL, SRSC, SRSCI, SRSV, SRSSM, FARMACIA CIDADÃ COLATINA, FARMACIA CIDADÃ CACHOEIRO ITAPEMIRIM, FARMACIA CIDADÃ NOVA VENÉCIA, FARMACIA CIDADÃ SÃO MATEUS, FARMACIA CIDADÃ VENDA NOVA DO IMIGRANTE, FARMACIA CIDADÃ DE LINHARES.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

REQUISITO: Diploma de curso de nível Médio Técnico em Informática ou Técnico em área correlata a Tecnologia da Informação e Comunicação, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, cargo equivalente ou superior com atuação em suporte técnico de informática, de acordo com a alínea "B" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$1.889,72; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, HINSG, UIJM, HDDS, HRAS, HMSA, HESVV, NRECI, SRSCI.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

REQUISITO: Diploma de curso de nível fundamental, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. **Domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, em cargo equivalente ou superior com atuação em área administrativa, de acordo com a alínea "B" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$ 1.358,24; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, CREFES, CAPAAC, HABF, HDDS, HEAC, HINSG, HPF, HESVV, HJSN, HMSA, HDAMF, HRAS, UIJM, HSJC, HEMOES, HEMOESC, HEMOESM, NRECI, NRESM, NREC, SRSV, SRSC, SRSCI, SRSSM, FARMACIA CIDADÃ CACHOEIRO ITAPEMIRIM, FARMACIA CIDADÃ NOVA VENÉCIA, FARMACIA CIDADÃ SÃO MATEUS, FARMACIA CIDADÃ VENDA NOVA DO IMIGRANTE, FARMACIA CIDADÃ DE LINHARES.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITO: Diploma de curso de nível fundamental, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo ou cargo equivalente, de acordo com a alínea "B" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$1.148,00; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, CREFES, CAPAAC, HABF, HDDS, HEAC, HPF, HINSG, HESVV, HJSN, HMSA, HDAMF, HRAS, UIJM, HSJC, HEMOESM, HEMOESL, HEMOES, SRSC, SRSCI, SRSSM, SRSV, FARMACIA CIDADÃ COLATINA,

FARMACIA CIDADÃ CACHOEIRO ITAPEMIRIM, FARMACIA CIDADÃ NOVA VENÉCIA, FARMACIA CIDADÃ SÃO MATEUS, FARMACIA CIDADÃ VENDA NOVA DO IMIGRANTE, FARMACIA CIDADÃ DE LINHARES.

CARGO: MOTORISTA - I (VEÍCULOS COM LOTAÇÃO MÁXIMA DE 8 LUGARES)

REQUISITO: Diploma de curso de nível fundamental, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Carteira de Habilitação Categoria (D) e Curso de Direção Defensiva atualizado. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "B" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$ 1.889,72; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, HDDS, HINSG, HPF, HESVV, HJSN, HMSA, UIJM, HEMOES, HEMOESC, HEMOESM, HEMOESL, NRESM, NREV, SRSV, SRSC, SRSCI, SRSSM.

CARGO: MOTORISTA - II (VEÍCULOS COM LOTAÇÃO SUPERIOR A 08 PASSAGEIROS, INCLUSIVE, MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÃO)

REQUISITO: Diploma de curso de nível fundamental, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Carteira de Habilitação Categoria (D) e Curso de Direção Defensiva atualizado. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "B" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$ 1.889,72; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: HEMOES

CARGO: MOTORISTA - III (VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA)

REQUISITO: Diploma de curso de nível fundamental, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Carteira de Habilitação Categoria (D) e Curso de Direção Defensiva atualizado e Curso de Condutores de Veículos de Emergência (CVE atualizado), emitido por instituições credenciadas ao DETRAN CONFORME ESTABELECE A LEGISLAÇÃO. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "B" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$ 1.889,72; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CREFES, CAPAAC, HABF, HINSG, HPF, HESVV, HJSN, HMSA, HRAS, UIJM, HSJC.

CARGO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso Técnico em Eletrotécnica, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "B" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$ 2.362,15; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "B" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$ 2.362,15; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, NRESM, NREC, NREV, SRSCI, SRSSM, SRSV.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM II (HOSPITALAR)

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, em Unidade Hospitalar, UPA, ou Unidade de Remoção Móvel, de acordo com a alínea "B" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$ 2.362,15; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, CAPAAC, HABF, HDDS, HEAC, HPF, HESVV, HJSN, HMSA, HDAMF, HRAS, UIJM, HSJC.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM III (PEDIATRIA)

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, em Unidade Hospitalar na área de Pediatria, de acordo com a alínea "B" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$ 2.362,15; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: HINSG, HRAS, HDAMF.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM IV (HEMOCENTRO)

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, em Hemocentro ou Hemonúcleo, de acordo com a alínea "B" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$ 2.362,15; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: HEMOES, HEMOESC, HEMOESL, HEMOESSM.

CARGO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso Técnico em Imobilização Ortopédica, certificado de conclusão de curso emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Atestado de Capacidade Técnica emitida por Associação de Classe reconhecida pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia. Registro na Associação de Classe. **Domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "B" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$ 2.362,15; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: HDAMF, HMSA, HRAS.

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso Técnico de Laboratório, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "B" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$ 2.362,15; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, HABF, UIJM, HSJC, HDDS, HEAC, HESVV, HRAS.

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO (HEMOTERAPIA e AGÊNCIA TRANSFUSIONAL)

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso Técnico de Laboratório, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, em Serviço de Hemoterapia, de acordo com a alínea "B" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$ 2.362,15; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: HABF, HDDS, HEAC, HINSG, HPF, HESVV, HMSA, HEMOES, HEMOESC, HEMOESM, HEMOESL.

CARGO: TÉCNICO EM NECRÓPSIA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso Técnico de Enfermagem ou Técnico de Necrópsia, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, em Serviço de Necropsia, de acordo com a alínea "B" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$ 2.362,15; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA.

CARGO: TÉCNICO EM ÓRTESE E PRÓTESE

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso Técnico em Órtese e Prótese, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou órgão estadual responsável, ou atestado/certificado emitido por Associação Brasileira que estiver apta à emitir certificados/atestados de capacidade técnica. **Domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses e máxima de 60 (sessenta) meses em confecção de prótese de membro inferior ou superior, de acordo com a alínea "B" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$ 2.362,15; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CREFES.

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso Técnico em Segurança do Trabalho, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, na área de saúde, de acordo com a alínea "B" do anexo II deste Edital.**

SALÁRIO: R\$ 2.362,15; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, HABF, HDDS, HEAC, HINSG, HPF, HSJC, HJSN, HMSA, HDAMF.

CARGO: TELEFONISTA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de nível médio, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Curso de Telefonista ou telemarketing. **Domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo de Telefonista ou Operador de Telemarketing, de acordo com a alínea "B" do anexo II deste Edital. Não serão aceitos outros cargos para contagem de tempo de serviço.**

SALÁRIO: R\$ 1.417,29; **CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, CAPAAC, HEAC, HJSN, HDAMF, UIJM, HEMOES, HMSA, NREC, NREV, SRSC, SRSCI, SRSSM, SRSV.

EDITAL Nº007 /2021 – SESA
NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

ANEXO II

I – Para os cargos descritos no anexo I, poderá ser computado um total máximo de 15 (quinze) pontos, exceto para os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista I, Motorista II, Motorista III e Telefonista, conforme Quadro I de Avaliação de Títulos.

**QUADRO I - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
E DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

ÁREAS			PONTOS	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA			10	
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			5	
TOTAL			15 PONTOS	
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TITULOS
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
A	Diploma de Curso de nível superior em qualquer área de formação ou Declaração de Conclusão de nível superior, desde que acompanhada de histórico escolar, até a data da inscrição, exceto para os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista I, Motorista II, Motorista III e Telefonista.	5	1	5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		VALOR MÁXIMO DE EXPERIÊNCIA		
B	O exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada deverá ser computado a partir de 01 de janeiro de 2014 até a data da inscrição.	2 pontos a cada 12 meses trabalhados até no máximo de 10 pontos		
PONTUAÇÃO				
12 meses completos na data da inscrição		2 pontos		
24 meses completos na data da inscrição		4 pontos		
36 meses completos na data da inscrição		6 pontos		
48 meses completos na data da inscrição		8 pontos		
60 meses completos na data da inscrição		10 pontos		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (EXPERIENCIA E QUALIFICAÇÃO)		15		

1. Para comprovação da experiência profissional, somente será considerado o tempo exercido a partir de 01 de janeiro de 2014 até a data da inscrição.

2. A experiência mínima exigida no requisito de cada cargo, é condição indispensável para proceder à inscrição no Processo Seletivo.

3. Não será considerado o tempo de serviço exercido em mais de um local de trabalho, no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).

4. Todo o tempo declarado para pontuação na inscrição deverá ser na mesma área exigida no requisito do cargo que pleiteia.

EDITAL Nº007 /2021 – SESA
NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACUMULO E REMUNERAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF _____, **DECLARO** junto à **Secretaria de Estado da Saúde – SESA**, na forma abaixo, que estou ciente sobre a acumulação, cargo/emprego/função pública, (Federal, Estadual ou Municipal), cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nos Art. 222 a 224 da Lei Complementar nº 46/94 e Decreto 2724-R, publicado no DIO/ES em 07/04/2011, alterado pelo Decreto nº 4702-R, publicado no DIO/ES em 31/07/2020:

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto de:

- I. Dois cargos de professor;
- II. Um cargo de Professor e outro de Técnico ou Científico;
- III. Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde com profissão regulamentada;
- IV. Um cargo de Professor com outro de Juiz;
- V. Um cargo de Professor com outro de Promotor Público

Decreto 4702-R, Art. 1º:

§ 5º - "A compatibilidade de horários levará em conta não apenas a jornada informada pelo servidor, mas também o deslocamento entre os locais de trabalho, descansos regulamentados e demais especificidades que possam impactar no tempo efetivamente trabalhado, bem como na qualidade do serviço público prestado";

§ 6º - § 6º A compatibilidade de horários deve ser analisada caso a caso pela Administração Pública, sendo admissível, em caráter excepcional, a acumulação de cargos ou empregos públicos que resulte em carga horária superior a 65 (sessenta e cinco) horas semanais quando devidamente comprovada e atestada pelos órgãos e entidades públicos envolvidos, através de decisão fundamentada da autoridade competente, além da inexistência de sobreposição de horários, a ausência de prejuízo à carga horária e às atividades exercidas em cada um dos cargos ou empregos públicos.

§ 7º - "O Setor de recursos humanos da Unidade ao qual o servidor esteja vinculado, será responsável por fiscalizar o efetivo cumprimento da jornada de trabalho respectiva, em cada um dos cargos acumulados."

() **NÃO EXERÇO** nenhum cargo/emprego/função pública,

() **SIM EXERÇO**, outro cargo/emprego/função pública, em regime de acumulação.

Orgão/Empresa: _____

Carga Horária Semanal: _____ **Horário exercido:** _____

Súmula 246 do TCU:

O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à vedação de vantagens pecuniárias.

Vitória (ES), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

EDITAL Nº007 /2021 – SESA
NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO

ANEXO IV**LEGENDAS****UNIDADES**

Central Administrativa – CA
Centro de Atendimento Psiquiátrico Aristides Alexandre Campos - CAPAAC
Centro de Reabilitação Física do Estado Do Espírito Santo - CREFES
Hemocentro do Estado do Espírito Santo – HEMOES
Hemocentro Regional de Colatina – HEMOESC
Hemocentro Regional de Linhares – HEMOESL
Hemocentro Regional de São Mateus - HEMOESSM
Hospital Antônio Bezerra de Faria – HABF
Hospital Dr Alceu Melgaço Filho – HDAMF
Hospital Doutor Dório Silva – HDDS
Hospital E Maternidade Silvio Ávidos – HMSA
Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Outubro de 2021.

Hospital Estadual de Vila Velha - HESVV
 Hospital Infantil Nossa Senhora Da Glória - HINSG
 Hospital João dos Santos Neves - HJSN
 Hospital Pedro Fontes - HPF
 Hospital Roberto Arnizaut Silveiras - HRAS
 Hospital São José do Calçado - HSJC
 Núcleo Especial de Prevenção a Intoxicação - NEPAINT
 Núcleo Regional de Especialidades Cachoeiro De Itapemirim - NRECI
 Núcleo Regional de Especialidades de Colatina - NREC
 Núcleo Regional de Especialidades de São Mateus - NRESM
 Núcleo Regional de Especialidades De Vitória - NREV
 Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro De Itapemirim - SRSCI
 Superintendência Regional de Saúde de Vitória - SRSV
 Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC
 Superintendência Regional de Saúde de São Mateus - SRSSM
 Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro - UIJM

SIGLA

MEC	Ministério da Educação e Cultura
-----	----------------------------------

Protocolo 730868

PORTARIA Nº 393-S, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Portaria nº 146-S.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 13/02/2015.

RESOLVE

Art.1º ALTERAR a Portaria nº 146-S, de 06 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial de 07/04/2021, que designou servidores da Secretaria de Estado da Saúde, para constituírem a **COMISSÃO DE PREGOEIROS E DE EQUIPE DE APOIO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS** a serem realizados pelo **CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO - CREFES**, para excluir e incluir os profissionais abaixo relacionados:

	FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
EXCLUIR	MEMBRO	NEUSA MARIA DA SILVA CARVALHO	1532154
	MEMBRO	ROBERTO DAMES SILVA	332577
	SUPLENTE	ROSELY MARIA ZORZAL	1552252
INCLUIR	MEMBRO	GISELE DALLA BERNARDINA	1551485
	MEMBRO	ROSELY MARIA ZORZAL	1552252
	SUPLENTE	M A R I A L V A HEREDIA BROCCO	1561332

Art.2º No impedimento ou afastamento da Pregoeira, a mesma será substituída pelo membro **ROSELY MARIA ZORZAL**.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da

data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos em 01/10/2021, por um período de 01(um) ano.

Vitória, 08 de outubro de 2021.

ÉRICO SANGIORGIO

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 730787

PORTARIA Nº 394-S, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa servidores.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 003-R, de 12 de Fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo 2021-3S0Z1, e;

CONSIDERANDO

a necessidade de regulamentar, avaliar e instruir procedimentos quanto a padronização de medicamentos e insumos hospitalares no Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória.

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica, do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória - HINSG, da Secretaria de Estado da Saúde.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	Nº FUNCIONAL
PRESIDENTE	LUDMILA COSTA ALVES DA SILVA	FARMACÊUTICO	2607522
SECRETÁRIA	JULIANA VIEIRA MACHADO DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	2927268

MEMBROS	R O D R I G O P I M E N T E L S C H A D E	MÉDICO	3412946
	A L Y N N Y M A R T I N U S S O	FARMACÊUTICO	3605507
	LARISSA TORRES MEZADRI	FARMACÊUTICO	4213300
	JAEDER KOEHLER	FARMACÊUTICO	3321657
	LUIS PAULO PAULUCIO	ENFERMEIRO	3255638
	GISELI VENTURINI	M É D I C O COOPERATIVA	-
	ALEXANDRE DA SILVA DALL'ACQUA	M É D I C O COOPERATIVA	-
	W A N D E R U B I R A T A N G L O R I A V E L O S O	ENFERMEIRO	1522582
SUPLENTE	W E L L I N G T O N P I O T T O	M É D I C O COOPERATIVA	-
	A M I N A D A B F R A N C I S C O D E S O U Z A	M É D I C O COOPERATIVA	-
M E M B R O S CONSULTIVOS	S I S A B E L C R I S T I N A M A C H A D O C A R V A L H O	RESPONSÁVEL TÉCNICO	1571141

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo como validade o período de 2 (dois) anos.

Vitória, 08 de outubro de 2021.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção a Saúde

Protocolo 730789

PORTARIA ICEPI Nº 056-S, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa a Supervisão do Programa de Regulação Formativa: Inovação do Acesso assistencial, no âmbito do Instituto Capixaba de Ensino Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPI/SESA).

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019.

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR os Supervisores do Programa de Regulação Formativa: Inovação do Acesso Assistencial, no âmbito do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPI.

NOME	FUNÇÃO	LATTES
A N D R E L O R E N Z U T T I	SUPERVISOR	http://lattes.cnpq.br/7551932465637270
W A L D I L A N E M O T T A O L I V E I R A	SUPERVISOR	http://lattes.cnpq.br/7747168867983973

Art.2º A função do supervisor será desenvolver atividades típicas de gestão acadêmica e adminis-

tração para o pleno funcionamento do Programa, obedecendo os dispostos na Portaria nº 003-R, de 03 de fevereiro de 2020, que institui no âmbito do Laboratório de Práticas de Inovação em Regulação e Atenção à Saúde - LIPRAS/ICEPI, o projeto de extensão e inovação em ambiente produtivo em saúde "Projeto de Implantação de Regulação Formativa: Inovação do acesso assistencial.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 11 de outubro de 2021.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Geral do ICEPI

Protocolo 730909

PORTARIA Nº 370-S, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Exonera servidora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES**, nº funcional 3608140, do Cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Regional de Especialidade - Vitória, referência QCE-03, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 24 de setembro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 731051

PORTARIA Nº 371-S, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Cessa os efeitos da Portaria nº 100-S.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 77400127/2017/SESA,

RESOLVE

Art.1º CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nº 100-S, de 19 de março de 2020, publicada no Diário Oficial de 30/03/2020, que designou **JOSÉ MARIO BISPO SANT'ANNA**, Número Funcional 389575, para exercer a função gratificada de Gerente de Auditoria em Saúde, referência GE-FG, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 24 de setembro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 731052

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Outubro de 2021.

PORTARIA Nº 372-S, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Exonera servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **PAULO CÉSAR REBLIN**, nº funcional 3013685, do Cargo de provimento em comissão de Gerente de Assistência Ambulatorial Especializada, referência QCE-03, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 24 de setembro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 731053

PORTARIA Nº 373-S, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa servidora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 77400127/2017/SESA,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR, CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES, enfermeiro, estatutária, para exercer a função gratificada de Gerente de Assistência Ambulatorial Especializada, referência FG-GE, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 24 de setembro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 731054

RESUMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Contrato nº 0076/2017
Processo nº 2021-6FC8B

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Contratada: IIG INSTITUTO DE IMUNOGENÉTICA LTDA.

Objeto: rescisão amigável do Contrato nº 0076/2017 de prestação de serviços contínuos de exames médicos - histocompatibilidade para transplantes de órgãos.

Vitória, 11 de outubro de 2021.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 730935

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0119/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.

PROCESSO Nº 2021-F4G38

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV da lei 8.666/93,

CONTRATADO: IIG INSTITUTO DE IMUNOGENÉTICA LTDA

CNPJ: 30.695.183/0001-78

OBJETO: prestação de serviços de saúde para exames de histocompatibilidade para transplantes de órgãos sólidos e medula óssea.

VALOR: R\$ 10.384.635,07 (Dez milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: 14/10/2021 a 11/04/2022.

FONTE: 304/155.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 730933

ERRATA

Na redação do **Edital de Processo Seletivo - Nível Superior SESA nº 006/2021**, publicado em 11/10/2021,

ONDE SE LÊ:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

REQUISITO: (...).

SALÁRIO: (...)

CARGA HORÁRIA: (...)

LOTAÇÃO: CA.

LEIA-SE:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

REQUISITO: (...).

SALÁRIO: (...)

CARGA HORÁRIA: (...)

LOTAÇÃO: CA e SRSCI.

EXCLUIR o Inciso IV do Item 3.5.2.3, dos Editais de Processo Seletivo nºs. **005/2021 e 006/2021**, publicados em 11/10/2021.

EXCLUIR o cargo de ODONTÓLOGO BUCOMAXILO, do anexo I, do Edital de Processo Seletivo - Nível Superior SESA nº **006/2021**, publicado em 11/10/2021

Vitória, 11 de outubro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 731001

Hospitais

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Contratante: SESA/HMSA

Objeto: Material Medico

Processo: 2021-V96W9

OFM: 0808 /2021 - Ata: 0200/2021

Pregão: 040/2021

Contratada: POLAR FIX IND. E COM. DE PROD.

HOSPITALARES LTD
CNPJ: 02.881.877/0001-64

Lote 01

Item 01 - Kit Cirúrgico Universal- Quant: 700 unidades Valor. Total: R\$ 33.509,00

Fonte de Recurso: 155 orçamento para o exercício de 2021.

Dotação **Orçamentaria:** Atividade
204490110302004.

Elemento de Despesa: 33.90.30.36

Empenho: 2021NE01391

Colatina, 08/10/2021

PABLO JOSE MICLOS
Diretor Geral - HMSA

Protocolo 730726

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 968/2021

PROCESSO LIC: 2020-18VJZ

PROCESSO PAGAM: 2021-QTV6B

PREGÃO Nº: 0046/2020

ATA Nº: 0064/2020

CONTRATANTE: SESA/HRAS

CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

LOTE 05: ALBUMINA HUMANA 200MG/ML

V.Unit R\$ 101,8184 Qtd. 200

VALOR TOTAL: R\$ 20.363,68

São Mateus, 11/10/2021

Eduardo Ribeiro Moraes

Diretor Geral/HRAS

Protocolo 730747

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 974/2021

PROCESSO LIC: 2021-CMHK9

PROCESSO PAGAM: 2021-77P6G

PREGÃO Nº: 0039/2021

ATA Nº: 0186/2021

CONTRATANTE: SESA/HRAS

CONTRATADA: FAVILY COMERCIAL EIRELLI EPP

LOTE 14: COBERTURA ANTIMICROBIANA COM PRATA 10 X 10 CM

V.Unit R\$ 69,77 Qtd. 100

LOTE 15: COBERTURA ANTIMICROBIANA COM PRATA

V.Unit R\$ 119,53 Qtd. 100

VALOR TOTAL: R\$ 18.930,00

São Mateus, 11/10/2021

Eduardo Ribeiro Moraes

Diretor Geral/HRAS

Protocolo 730780

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Contratante: SESA/HABF

Objeto: Material de consumo

Processo: 2020-DH7PK

OF: 799/2021-Ata: 0209/2021

CONTRATADA: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

Lote 3-Item1(DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO)
Quant.:18 UND;

Valor Total: R\$383,94

Lote 4-Item1(DISPENSER PARA USO DE PAPEL TOALHA) Quant.:24 UND;

Valor Total: R\$526,08;

Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício de 2021.

Dotação **Orçamentária:** Atividade
20449011030200472184.

Elemento de Despesa: 339030.
Vila Velha, 11 de outubro de 2021.

Neio Lucio Fraga Pereira

Diretor Geral /HABF

Protocolo 730873

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Contratante: SESA/HABF

Objeto: Material de consumo

Processo: 2021-V8X4C AD 2021-5XHC8-UIJM

OF: 800/2021-Ata: 030/2021

CONTRATADA: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

Lote 1-Item1 (CAL SODADA) Quant.:12 UND;

Valor Total: R\$1.429,80

Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício de 2021.

Dotação **Orçamentária:** Atividade
20449011030200472184.

Elemento de Despesa: 339030.
Vila Velha, 11 de outubro de 2021.

Neio Lucio Fraga Pereira

Diretor Geral /HABF

Protocolo 730877

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0805/2021
EMPENHO Nº 01520/2021
PROCESSO Nº 88445470
PREGÃO 0033/2020
ARP 0163/2020

Contratada - Beriza Comercio de Limpeza Ltda - ME

Lote 01 - Papel higiênico; folha simples; não reciclado - Quant. 2.000 - Unid

Valor Unitário: R\$4,40

Lote 02 - Papel toalha, branco interfolhado c/ 2 dobras - Quant. 4.000 - Pct

Valor Unitário: R\$12,44

Valor Total: 58.560,00

Serra/ES, 11 de outubro de 2021

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS

Protocolo 730888

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Contratante: SESA/HABF

Objeto: Material de consumo

Processo: 2021-FSRMP

OF: 801/2021-Ata: 0129/2021

CONTRATADA: SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI

Lote 1-Item1 (DESINFETANTE HOSPITALAR)
Quant.:120.000 UND;

Valor Total: R\$7.200,00

Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício de 2021.

Dotação **Orçamentária:** Atividade
20449011030200472184.

Elemento de Despesa: 339030.
Vila Velha, 11 de outubro de 2021.

Neio Lucio Fraga Pereira

Diretor Geral /HABF

Protocolo 730923

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Outubro de 2021.

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**Contratante:** SESA/HABF**Objeto:** Material de consumo**Processo:** 2020-HP9XP**OF: 802/2021-Ata:** 0183/2020**CONTRATADA:** BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA**Lote 4-Item1** (PAPEL LENÇOL EM BOBINA)
Quant.:100 UND;

Valor Total: R\$937,00

Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício de 2021.**Dotação Orçamentária:** Atividade
20449011030200472184.**Elemento de Despesa:** 339030.

Vila Velha, 11 de outubro de 2021.

Neio Lucio Fraga Pereira**Diretor Geral /HABF****Protocolo 730926**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

AFM Nº 0806/2021
EMPENHO Nº 01516/2021
PROCESSO Nº. 88619508
PREGÃO 0048/2020
ARP 0150/2020

Contratada - Serramed Produtos Hospitalares EIRELI - ME**Lote 01** - Lamina de bisturi nr 11 - Quant.1.000 - Unid

Unitário: R\$0,36

Lote 03 - Lamina de bisturi nr 15 - Quant.1.000 - Unid

Unitário: R\$0,39

Lote 06 - Lamina de bisturi nr 22 - Quant.1.000 - Unid

Unitário: R\$0,40

Lote 08 - Lamina de bisturi nr 24 - Quant.100 - Unid

Unitário: R\$0,39

Valor total: R\$1.189,00

AFM Nº 0807/2021
EMPENHO Nº 01517/2021
PROCESSO Nº. 88619508
PREGÃO 0048/2020
ARP 0151/2020

Contratada - Viva Care Material Médico Hospitalar Ltda - ME**Lote 02** - Lamina de bisturi nr 12 - Quant.100 - Unid

Unitário: R\$0,36

Lote 05 - Lamina de bisturi nr 21 - Quant.100 - Unid

Unitário: R\$0,39

Valor Total: 75,00

Serra/ES, 11 de outubro de 2021

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS

Protocolo 730954

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

AFM Nº 0808/2021
EMPENHO Nº 01521/2021
PROCESSO Nº. 87148293

PREGÃO 0098/2020**ARP Nº 0036/2021****Contratada:** UL Química e Científica Ltda**Lote 01/Item 01** - Pannel cartão em sistema miniaturizado c/ provas bioquímicas p/ ident. de bactérias gram positivas - Quant. 300 - Unid

Valor Unitário: R\$ 42,84

Lote 01/Item 02 - Pannel cartão em sistema miniaturizado c/ provas bioquímicas p/ ident. de bactérias gram negativas - Quant. 400 - Unid

Valor Unitário: R\$ 42,84

Lote 01/Item 03 - Pannel cartão miniaturizado c/ substratos de antibióticos liofilizados p/ realização de teste de sens. Microbiana c/ cim de bactéria positivas - Quant. 300 - Unid

Valor Unitário: R42,84

Lote 01/Item 04 - Pannel cartão miniaturizado c/ substratos de antibióticos liofilizados p/ realização de teste de sens. Microbiana c/ cim de bactéria negativas - Quant. 400 - Unid

Valor Unitário: 42,84

Lote 01/Item 05 - Pannel cartão miniaturizado c/ substratos de antibióticos liofilizados p/ realização de teste de sens. Microbiana c/ cim de bactéria positivas - Quant. 120 - Unid

Valor Unitário: 42,84

Valor Total: R\$65.116,80

Serra/ES, 11 de outubro de 2021

GILMARA SOSSAI SILVA**Diretora Geral/HEDS****Protocolo 730980**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

AFM Nº 0809/2021
EMPENHO Nº 01523/2021
PROCESSO Nº. 88796175
PREGÃO 0117/2020
ARP 0192/2020

Contratada - Bhio Supply Industria e Comércio de Eq. Médicos Ltda**Lote 02** - Clip Hemostático em titânio médio/largo p/ sistema mecânico de ligaduras, estéril apirogênico, atóxico, tam médio/grande p/ clipador, cartuchos c/ 6 unid - Quant. 1.000 - cartucho

Valor Unitário: 37,50

Valor Total: 37.500,00

Serra/ES, 11 de outubro de 2021

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS

Protocolo 730985

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

AFM Nº 0810/2021
EMPENHO Nº 01519/2021
PROCESSO Nº. 88618528
PREGÃO 0089/2020
ARP 0158/2020

Contratada - Positiva Comercial Ltda - EPP**Lote 06** - Nistatina 25.000 ui/g - Quant - 280

Valor Unitário: R\$5,3260

Valor total: R\$1.491,28

Serra/ES, 11 de outubro de 2021

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS

Protocolo 730997

**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -
SEGER -**

PORTARIA Nº 597-S, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo e-Docs nº 2021-6K355,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR os efeitos da portaria nº 306-S, publicada em 20 de maio de 2021, que alocou a Analista do Executivo **LUCIENE VIEIRA ANDRADE**, nº funcional 3077861, na Secretaria de Estado de Economia e Planejamento -SEP, a partir da publicação.

Art. 2º ALOCAR, nos termos do art. 33, § 2º da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, a Analista do Executivo **LUCIENE VIEIRA ANDRADE**, nº funcional 3077861, na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 730746

PORTARIA N.º 598-S, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº

PORTARIA Nº 600-S, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, c/c o artigo 301, § 3º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 46/94 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2021-WGZH3;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Férias Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações:

	Nº FUNC.	NOME	CARGO	DECÊNIO
1.	2751500 / 3	CRISTOVAO GIESEN FALCAO	MÉDICO	18/05/2009 A 17/05/2019
2.	1560220 / 52	EDSON GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/04/2005 A 08/04/2015
3.	2704072 / 1	ERIKA JAMILE DEMONER	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	14/02/2005 A 13/02/2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 730822

1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs nº 2021-WMH9B,

RESOLVE:

PRORROGAR os efeitos da Portaria n.º 330-S, publicada em 31 de maio de 2021, mantendo a disposição da servidora **RHUANA MARIA SANTOS RIBEIRO GIACOMIN**, n.º funcional 2978148, para o Ministério Público Federal, sem ônus com ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, até 02 de outubro de 2022.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 730779

PORTARIA Nº 599-S, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2021-NVKP7,

RESOLVE:

CONCEDER afastamento remunerado à servidora **FABÍOLA LUIZA PIMENTEL MACEDO**, n.º funcional 4023072, vínculo 1, ocupante do cargo efetivo de Professor P, fundamentado no Artigo 57, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, para participar do Campeonato Feminino de Voleibol Jub's Fase Final representando o Estado do Espírito Santo no período de 10 a 18 de outubro de 2021.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 730797

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Outubro de 2021.

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO nº 002/2015
Proc. e-Docs nº 2020-WMH9B**

Assunto: Prorrogação de disposição de Servidor.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo através da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

CESSIONÁRIO: Ministério Público Federal.

OBJETO: Prorrogação do Convênio de Cessão nº 002/2015 da servidora **RHUANA MARIA SANTOS RIBEIRO GIACOMIN**.

VIGÊNCIA: até 02 de outubro de 2022.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 730781

RESUMO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 11/2015

Processo: 65246225 / 2021-N0DG4

Entregador: Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES

Recebedor: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Objeto: Rescisão do Contrato de Concessão de Uso nº 11/2015, cujo objeto é o imóvel situado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375, bairro Bento Ferreira, município de Vitória -ES.

Fica reservado para o Uso do Departamento de Imprensa Oficial uma área de aproximadamente 85,00 m² para a guarda do Acervo do DIO/ES.

Vitória, 11 outubro de 2021.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 730879

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2021, de 11 de outubro de 2021.

A Diretora Presidente da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, no uso das atribuições que lhe confere a o artigo 9º, V, do Decreto Nº 1.760-R, de 07 de Dezembro de 2006, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **Rodrigo Amorim Cristello**, nº funcional 2762501, para atuar como Encarregado Interno pelo tratamento de Dados Pessoais da ESESP, conforme determina o Decreto nº 4.922-R, de 09/07/2021.

Parágrafo único. O Encarregado Interno deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no

âmbito da Escola de Serviço Público do Espírito Santo, nos termos do art. 16, do Decreto nº 4.922-R, de 09/07/2021.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de outubro de 2021.

NELCI DO BELEM GAZZONI

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 730906

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 076 P DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 315, de 03/01/2005, alterada pela Lei Complementar nº 360 de 30/03/2006. Amparado ainda pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 529, publicada em 29 de dezembro de 2009 e pela Instrução de Serviço Nº 036-N de 27/03/2019. **RESOLVE:** 1º) Determinar a prorrogação do pagamento da Função Gratificada I ao empregado LEONARDO TONIATI pela Coordenação de Serviços de TIC;

2º) Esta Instrução de Serviço entra em vigor em 01/10/2021 e se encerra em 30/04/2022.

Tasso de Macedo Lugon

Diretor Presidente

Protocolo 731010

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

PORTARIA Nº 68-R, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o horário de atendimento presencial na Agência da Receita Estadual localizada no Município de Aracruz, nas condições que especifica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, I, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a realização de reforma nas dependências da Agência da Receita Estadual localizada no Município de Aracruz;

RESOLVE:

Art. 1º Entre os dias 13 de outubro e 30 de novembro de 2021, o atendimento presencial na Agência da Receita Estadual localizada no Município de Aracruz deverá ocorrer no período de 12h às 16h.

Parágrafo único. Durante o período de que trata o *caput*, os atendimentos presenciais já agendados, que ocorreriam entre 9h e 12h, serão remarcados e o interessado será informado do novo horário de atendimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 11 de outubro de 2021.

MARCELO ALTOÉ

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 730987

PORTARIA Nº 76-S, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar de 01/10/2021, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, **FLAVIA VALADAO SANTIAGO**, nº funcional 4317513, do cargo em comissão de Supervisor de Área Fazendária, QC-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de setembro de 2021.

MARCELO ALTOÉ

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 731055

PORTARIA Nº 77-S, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar de 27/09/2021, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, **LUCAS KUTZ VALVERDE**, nº funcional 4044770, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível I, QCE-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de setembro de 2021.

MARCELO ALTOÉ

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 731056

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 52, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Cassa inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 54-B, II, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e os fatos devidamente comprovados e relatados nos autos do processo nº 79502881;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cassada a inscrição estadual nº **083.186.36-0**, do contribuinte **IEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE METAIS E PRODUTOS LTDA**, em virtude de utilização da inscrição estadual com dolo, fraude, simulação ou dissimulação.

Art. 2º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido cassada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 4 de agosto de 2016.

Vitória, 08 de outubro de 2021.

BENÍCIO SUZANA COSTA

Subsecretário de Estado da Receita

Protocolo 730772

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 53, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Cassa inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 54-B, II, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e os fatos devidamente comprovados e relatados nos autos do processo nº 79720331;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cassada a inscrição estadual nº **083.162.83-6**, do contribuinte **VALTER DUTRA ME**, em virtude de utilização da inscrição estadual com dolo, fraude, simulação ou dissimulação.

Art. 2º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido cassada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de março de 2016.

Vitória, 08 de outubro de 2021.

BENÍCIO SUZANA COSTA

Subsecretário de Estado da Receita

Protocolo 730776

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Outubro de 2021.

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 54, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Cassa inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 54-B, I e II, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e os fatos devidamente comprovados e relatados nos autos do processo nº 85055026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cassada a inscrição estadual nº **083.172.84-0**, do contribuinte **V RIBEIRO EIRELI**, em virtude de utilização da inscrição estadual com dolo, fraude, simulação ou dissimulação e pela comprovação de falsidade das informações cadastrais fornecidas para a sua obtenção.

Art. 2º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido cassada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de maio de 2016.

Vitória, 08 de outubro de 2021.

BENÍCIO SUZANA COSTA
Subsecretário de Estado da Receita
Protocolo 730784

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 55, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Cassa inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 54-B, I e II, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e os fatos devidamente comprovados e relatados nos autos do processo nº 85052876;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cassada a inscrição estadual nº **083.163.08-5**, do contribuinte **V RIBEIRO EIRELI**, em virtude de utilização da inscrição estadual com dolo, fraude, simulação ou dissimulação e pela comprovação de falsidade das informações cadastrais

fornecidas para a sua obtenção.

Art. 2º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido cassada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

Vitória, 08 de outubro de 2021.

BENÍCIO SUZANA COSTA
Subsecretário de Estado da Receita
Protocolo 730786

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 56, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Cancela inscrição estadual de produtor rural do cadastro de contribuintes do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 41-A, § 2º-A, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e, ainda, o que consta do processo nº 89392647;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada, de ofício, a inscrição estadual nº **111.089.12-3**, do produtor rural **ISAC CAPELINI ARDICON**, com base no art. 41-A, § 2º-A, do RICMS/ES, em virtude da não revalidação de sua inscrição estadual, na qualidade de comodatário, em razão de rescisão contratual.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de outubro de 2021.

BENÍCIO SUZANA COSTA
Subsecretário de Estado da Receita
Protocolo 730790

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 57, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Cancela inscrição estadual de produtor rural do cadastro de contribuintes do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 62-D-A, III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo -

RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e, ainda, o que consta do processo nº 87307308;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada, de ofício, a inscrição estadual nº **110.086.71-6**, do produtor rural **HELIO STAUFFER**, com base no art. 62-D-A, III, do RICMS/ES, em virtude de o produtor não haver formalizado o pedido de baixa da inscrição, em razão de transmissão de propriedade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de outubro de 2021.

BENÍCIO SUZANA COSTA
Subsecretário de Estado da Receita
Protocolo 730793

ORDEN DE SERVIÇO SUBSER Nº 58, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Cancela inscrição estadual de produtor rural do cadastro de contribuintes do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 62-D-A, III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e, ainda, o que consta do processo nº 89282809;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada, de ofício, a inscrição estadual nº **111.428.33-5**, do produtor rural **PAULO GOMES PIMENTEL**, com base no art. 62-D-A, III, do RICMS/ES, em virtude de o produtor não haver formalizado o pedido de baixa da inscrição, em razão de transmissão de propriedade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de outubro de 2021.

BENÍCIO SUZANA COSTA
Subsecretário de Estado da Receita
Protocolo 730795

ORDEN DE SERVIÇO SUBSER Nº 59 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso da delegação de competência atribuída pelo o Art. 1º, inciso VII da Portaria n.º 15-R, publicada no Diário Oficial de 13/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR, a contar de 01/03/2021, na

forma do artigo 35, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, na Gerência Fiscal (GEFIS):

NF	NOME
275296	EUSTAQUIO FRANCISCO XAVIER
274954	JACIMAR ALVES DE SOUZA

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de outubro de 2021.

BENICIO SUZANA COSTA
Subsecretário de Estado da Receita
Protocolo 730989

ERRATA

Na **PORTARIA Nº 78-S**, publicada em 08 de outubro de 2021.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 78-S DE SETEMBRO DE 2021.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 78-S, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Protocolo 730791

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

PORTARIA Nº 025-2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso XVIII do art. 25, do Decreto 1.800, de 30/01/96, que regulamenta a Lei 8.934, de 18/11/94, e no art. 8º, XVIII, e Considerando a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito do (a) ÓRGÃO/ENTIDADE, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

RESOLVE: Art. 1º Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/JUCEES, estruturada em formato de COMISSÃO PERMANENTE, ASSESSORIA ESPECÍFICA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA, vinculada diretamente ao DIRETOR PRESIDENTE DA JUCEES, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

Art. 2º Compete à UECI/JUCEES, dentre outras atividades complementares e correlatas:

I - coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora do(a) Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES,

II - supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;

III - efetuar análise de riscos;

IV - adotar medidas de integridade e compliance;

V - elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Outubro de 2021.

VI - impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos do(a) Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES;

VII - observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT;

Parágrafo único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor do(a) JUCEES, com fixação de prazo para atendimento.

Art. 3º A Unidade Executiva de Controle Interno - UECI/JUCEES será composta pelos seguintes servidores:

I - Eber Gonçalves Cordeiro - NF 3030830 - Coordenador

II - Rafaelle Barreto Perin - NF 3042766 - Membro

III - Iandara Boninsenha - NF 3526232 - Membro

§ 2º Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado, como substituto, o servidor(a) Rafaelle Barreto Perin, NF 3042766.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 07/10/2021.

CARLOS ROBERTO RAFAEL
PRESIDENTE DA JUCEES

Protocolo 730748

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ N.º 28.127.603/0001-78 - NIRE 32300000703

Sociedade de Capital Aberto

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convocados os acionistas do Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na forma exclusivamente digital no dia 12 de novembro de 2021, às 10h30, sendo considerada como realizada na sede da Sociedade, Av. Princesa Isabel, 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) proposta dos Administradores da Sociedade de aumento do Capital Social mediante incorporação de reservas de lucros, sem emissão de novas ações;

(ii) proposta dos Administradores de exclusão da previsão de conversão de ações ON (BEES3) em ações PN (BEES4);

(iii) reforma parcial do Estatuto Social da Sociedade no sentido de:

- alterar a redação do *caput* do Artigo 5º para refletir o aumento do Capital Social proposto e o número de ações ordinárias (ON) e preferenciais (PN), após a conversão de ações por solicitação

de 2 (dois) acionistas, aprovada pela Diretoria e homologada pelo Conselho de Administração da Sociedade;

- excluir o parágrafo 4º do Artigo 5º, com a consequente renumeração dos parágrafos posteriores, considerando a proposta do item "ii" desta Ordem do Dia.

Comunicamos que:

- A participação do acionista ou seu procurador na Assembleia será exclusivamente por meio da Plataforma Digital "Webex".

Para participar da Assembleia, o acionista ou seu procurador ("acionista"), deverá enviar solicitação à Sociedade para o endereço ri@banestes.com.br, com antecedência de até 2 (dois) dias antes da data da realização da Assembleia, ou seja, impreterivelmente até o dia 10 de novembro de 2021, acompanhada da seguinte documentação:

□ acionista - documento de identidade e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade, expedido pela Instituição Financeira Escrituradora, Itaú Corretora de Valores S.A., no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral. O acionista pessoa jurídica deverá ser representado em conformidade com seu Estatuto, Contrato Social ou Regulamento, conforme o caso, e apresentar os documentos comprobatórios da regularidade da representação, acompanhados da Ata de eleição dos Administradores, se for o caso.

□ procurador - nos termos do artigo 126 da Lei n.º 6.404/1976, o acionista pode ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos. O instrumento de mandato deverá, obrigatoriamente, conter o reconhecimento da firma do outorgante, sendo que a regularidade da procuração será examinada antes do início da Assembleia. O procurador deve apresentar ainda documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, bem como o comprovante expedido pela Instituição Financeira Escrituradora, Itaú Corretora de Valores S.A., no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia. No caso de procurador de acionista pessoa jurídica, este deverá ser representado em conformidade com seu Estatuto, Contrato Social ou Regulamento, de acordo com o caso, e apresentar os documentos comprobatórios da regularidade da representação acompanhados da Ata de eleição dos Administradores, se for o caso. Os documentos societários e instrumentos de mandato lavrados em língua estrangeira deverão estar notariados e consularizados, traduzidos para o português, por Tradutor Público, com sua firma reconhecida e registrados em Cartório de Títulos e Documentos. A Sociedade não adota procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

A não apresentação dos documentos necessários no prazo aqui previsto, em conformidade com o artigo 5º, §3º da Instrução CVM n.º 481/2009 e alterações, inviabilizará a participação por meio da Plataforma Digital. Mais orientações estão detalhadas no Manual

da Assembleia Geral Extraordinária.

- todos os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada na Assembleia, conforme previsto no artigo 6º da Instrução CVM n.º 481/2009 e alterações, se encontram à disposição dos acionistas na sede social da Sociedade, na Av. Princesa Isabel, 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES), CEP 29010-930, nos sites de relações com investidores da Sociedade (www.banestes.com.br/ri), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br).

Vitória (ES), 5 de outubro de 2021.

Conselho de Administração

(a.) José Antônio Resende Alves, Presidente; Carla Barreto e Sonia Resende Barros, Conselheiras; João Luiz Pereira de Oliveira, José Amarildo Casagrande, Maelcio Maurício Soares, Sebastião José Balarini e Wander Egídio de Oliveira, Conselheiros.

Protocolo 730554

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL, Nº 143889.

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, BANESTES SEGUROS S.A X AMPLA CONTACT CENTER LTDA.

OBJETIVO: - Rescindir, por acordo entre as partes, a partir de 20/09/2021

Vitória, ES, 11/10/2021.

GEACO/COCAP

Protocolo 730918

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL, Nº 143477.

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E BANESTES SEGUROS S.A. X BONATTO & BONATTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETIVO: Prorroga vigência por mais 48 (quarenta e oito) meses, altera endereço e adequa à LGPD.

Vitória, ES, 11/10/2021.

GEACO/COCAP

Protocolo 730927

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL, Nº 143476.

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E BANESTES SEGUROS S.A. X SANCREC SISTEMA NACIONAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA.

OBJETIVO: Prorroga vigência por mais 48 (quarenta e oito) meses, altera endereço e adequa à LGPD.

Vitória, ES, 11/10/2021.

GEACO/COCAP

Protocolo 730931

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

Polícia Civil - PC-ES -

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO - PCES

EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018 - PCES.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Resultado e Classificação Preliminar, do Edital de Abertura nº 001/2018. O referido edital, na íntegra, estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, a partir da data de 13/10/2021.

Vitória/ES, 13 de outubro de 2021. José Darcy Santos Arruda - Delegado Geral da Polícia Civil do Espírito Santo.

Protocolo 730939

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 030/2021.

PROCESSO: 2021-8R909

ESPÉCIE: Convênio nº 030/2021 de cooperação técnica e administrativa, visando os procedimentos relativos à remoção, depósito, guarda e leilão de veículos apreendidos por infringência à legislação de trânsito, que entre si fazem, de um lado, o município de Serra/ES e o Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES.

OBJETO: Inclui na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES o item 2.1.1.1 - A disponibilização tratada no subitem 2.1.1, deverá ser realizada por meio de acionamento por partes dos Agentes de Trânsito e Guarda Municipal da Serra.

Vitória, 11 de outubro de 2021.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

DIRETOR GERAL - DETRAN/ES

Protocolo 731021

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.973/2021**

Autoriza o Polo de Apoio Presencial no município de Santa Maria de Jetibá, tendo como Núcleo Central no CEDTEC - Serra, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.349/2021 (Processo CEE-ES nº. 147/2018/SEP nº. 82406553), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-07-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Polo de Apoio Presencial no município de Santa Maria de Jetibá, localizado na Avenida Frederico Grulke, nº. 1.435, Bairro Centro, município de Santa Maria de Jetibá, ES, tendo como Núcleo Central, situado na Avenida Civit, nº. 911, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, município da Serra, ES, mantido pelo CEDTEC Ensino e Soluções Didáticas Ltda., CNPJ nº. 10.436.104/0001-05, pelo

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Outubro de 2021.

período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Autorizar a oferta dos Cursos Técnicos relacionados nos incisos I ao IV deste artigo, da seguinte forma:

I - Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na forma concomitante e subsequente, ministrado na modalidade Educação a Distância, com 30% da carga horária presencial (300 horas), com 15 (quinze) vagas iniciais semestrais, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

II - Técnico em Contabilidade, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na forma concomitante e subsequente, ministrado na modalidade Educação a Distância, com 30% da carga horária presencial (240 horas), com 15 (quinze) vagas iniciais semestrais, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

III - Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na forma concomitante e subsequente, ministrado na modalidade Educação a Distância, com 30% da carga horária presencial (240 horas), com 15 (quinze) vagas iniciais semestrais, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

IV - Técnico em Meio Ambiente, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma concomitante e subsequente, ministrado na modalidade Educação a Distância, com 30% da carga horária presencial (360 horas), com 15 (quinze) vagas iniciais semestrais, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo único. As Organizações Curriculares dos cursos citados nos incisos I ao IV estão anexadas a esta Resolução.

Art. 3º Determinar que a Instituição de Ensino e a Superintendência Regional de Educação tomem as providências cabíveis, conforme estabelece o Parecer CEE nº 6.349/2021, no prazo de até 12 (doze) meses, a partir da publicação da referida resolução.

Vitória, ES, 08 de outubro de 2021.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 08 de outubro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES nº. 5.973/2021

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO					
Disciplinas	Carga Horária Distância	Carga Horária Presencial	Carga Horária Total		
Administração da Produção	56h	24h	80h		
Contabilidade Geral	56h	24h	80h		
Empreendedorismo	28h	12h	40h		
Ética e Legislação	28h	12h	40h		
Fundamentos da Administração	56h	24h	80h		
Fundamentos da Economia	28h	12h	40h		
Gestão da Qualidade	56h	24h	80h		
Informática	28h	12h	40h		
Matemática Financeira	56h	24h	80h		
Planejamento Estratégico	56h	24h	80h		
Produção de Relatórios Gerenciais	56h	24h	80h		
Projeto Empresarial	56h	24h	80h		
Rotinas de Departamento Pessoal	56h	24h	80h		
Técnicas de Arquivamento	56h	24h	80h		
Técnicas de Redação	28h	12h	40h		
Carga Horária das Disciplinas	700h	300h	1.000h		
Estágio Supervisionado não-Obrigatório					
Carga Horária do Curso	1.000h				

TÉCNICO EM CONTABILIDADE					
Disciplinas	Carga Horária Distância	Carga Horária Presencial	Carga Horária Total		
Contabilidade Empresarial e Comercial	56h	24h	80h		
Contabilidade Geral	56h	24h	80h		
Contabilidade Tributária	56h	24h	80h		
Controladoria	56h	24h	80h		
Ética e Legislação	28h	12h	40h		
Fundamentos da Administração	56h	24h	80h		
Informática	28h	12h	40h		
Matemática Financeira	56h	24h	80h		
Práticas Trabalhistas e Previdenciárias	28h	12h	40h		
Projetos Contábeis	56h	24h	80h		
Rotinas de Departamento Pessoal	56h	24h	80h		
Técnicas de Redação	28h	12h	40h		
Carga Horária das Disciplinas	560h	240h	800h		
Estágio Supervisionado não-Obrigatório					
Carga Horária do Curso	800h				

TÉCNICO EM LOGÍSTICA					
Disciplinas	Carga Horária Distância	Carga Horária Presencial	Carga Horária Total		
Administração da Produção	56h	24h	80h		
Cadeia de Suprimentos	56h	24h	80h		
Contabilidade Geral	56h	24h	80h		
Educação Ambiental	28h	12h	40h		

Ética e Legislação	28h	12h	40h
Fundamentos da Administração	56h	24h	80h
Fundamentos da Logística	56h	24h	80h
Gestão de Distribuição	56h	24h	80h
Gestão da Qualidade	56h	24h	80h
Logística Global	28h	12h	40h
Segurança no Trabalho	28h	12h	40h
Sistema de Informação	56h	24h	80h
Carga Horária das Disciplinas	560h	240h	800h
Estágio Supervisionado não-Obrigatório			
Carga Horária do Curso	800h		

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE						
Disciplinas	Carga Distância	Horária	a Carga Presencial	Horária	Carga Total	Horária
Agroecologia	56h		24h		80h	
Áreas Protegidas	28h		12h		40h	
Cartografia e Climatologia	56h		24h		80h	
Controle Ambiental	56h		24h		80h	
Direito Ambiental	56h		24h		80h	
Ecologia	56h		24h		80h	
Ecoturismo	28h		12h		40h	
Educação Ambiental	28h		12h		40h	
Energias Renováveis	28h		12h		40h	
Ética e Legislação	28h		12h		40h	
Informática	28h		12h		40h	
Poluição e Degradação Ambiental	56h		24h		80h	
Projetos Ambientais Urbanos	56h		24h		80h	
Recursos Hídricos	56h		24h		80h	
Saneamento Ambiental	56h		24h		80h	
Segurança no Trabalho	28h		12h		40h	
Sistema de Gestão Ambiental	56h		24h		80h	
Solo e Recuperação de Áreas Degradadas	56h		24h		80h	
Técnicas de Redação	28h		12h		40h	
Carga Horária das Disciplinas	840h		360h		1200h	
Estágio Supervisionado não Obrigatório	-					
Carga Horária do Curso	1.200h					

Protocolo 731004

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.015/2021**

Renova o credenciamento da EEEFM Professora Hosana Salles, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.391/2021 (Processo CEE-ES nº. 117/2019/SEP nº. 86379011), aprovado na

Sessão Plenária do dia 10-08-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Hosana Salles, situada na Rua Humberto Tirello, nº. 83, Bairro Aeroporto, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2008.

Vitória, ES, 08 de outubro de 2021.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 08 de outubro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 731007

www.dio.es.gov.br



*Histórias
são feitas
de registros.*

**E A NOSSA É
MARCADA PELA
TRADIÇÃO E O
COMPROMISSO
COM O FUTURO.**




**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.018/2021**

Renova a autorização da oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na ETEC - Escola Técnica - Unidade Nova Venécia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.394/2021 (Processo CEE-ES nº. 556/2020/SEP nº. 89389000/2020), aprovado na Sessão Plenária do dia 17-08-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização da oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma subsequente, ministrado na modalidade presencial, com 160 (cento e sessenta) vagas semestrais, distribuídas em 04 (quatro) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, sendo 02 (duas) turmas no turno matutino e 02 (duas) turmas no turno noturno, na ETEC - Escola Técnica - Unidade Nova Venécia, situada na Rua Dr. Renato Araújo Maia, nº. 84, Bairro Centro, município de Nova Venécia, ES, mantida pelo IDES - Instituto de Desenvolvidos Educacionais & Serviços Ltda., CNPJ nº. 15.448.821/0001-62, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 19-12-2020.

Parágrafo único. Autorizar as alterações na Organização Curricular do curso citado no caput que está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 08 de outubro de 2021.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 08 de outubro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES nº. 6.018/2021

Nº	Componentes Curriculares	Aula/Semanal	CH/Semestral	Pré-requisito
1	Fundamentos de Enfermagem I	04	80	-
2	Anatomia e Fisiologia Humana	04	80	-
3	Farmacologia	04	80	-
4	Microbiologia e Parasitologia	02	40	-
5	Nutrição e Dietética	02	40	-
6	Ética, Legislação e Empreendedorismo	02	40	-
7	Fundamentos de Enfermagem II	04	80	1
8	Enfermagem em Clínica Médica	04	80	1; 2 e 7
9	Enfermagem em Saúde Coletiva	04	80	1; 2 e 7
10	Enfermagem Cirúrgica	04	80	1; 2 e 7
11	Enfermagem em Saúde Mental	02	40	1; 2 e 7
12	Comunicação Oral e Gráfica	02	40	-
13	Enfermagem em Emergências	04	80	1; 2 e 7
14	Enfermagem na Saúde da Mulher	04	80	1; 2 e 7
15	Enfermagem na Saúde da Criança e Adolescente	02	40	1; 2 e 7
16	Enfermagem em Pacientes Críticos	04	80	1; 2 e 7
17	Enfermagem em Saúde do Idoso	04	80	1; 2 e 7
18	Administração em Enfermagem	02	40	-
19	Atividades Complementares	02	40	1; 2 e 6
Carga Horária do Curso		60	1.200	-
20	Estágio Curricular Supervisionado I	-	300	1; 2; 3; 4; 5; 6
21	Estágio Curricular Supervisionado II	-	300	1; 2; 3; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12
Carga Horária Total do Curso		1.800		

Protocolo 731009

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.025/2021**

Considera oficializada a mudança de mantenedora da ETEC - Escola Técnica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.402/2021 (Processo E-DOCS nº. 2021-79HQB/CEE-ES nº. 272/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 24-08-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Considerar oficializada a mudança de mantenedora da ETEC - Escola Técnica, passando de IDES - Instituto de Desenvolvidos Educacionais & Serviços Ltda.-ME, CNPJ nº. 15.448.821/0001-62 para IDEA - Instituto de Desenvolvimento Educacional e Assessoria Eireli-ME, CNPJ nº. 42.134.883/0001-72, situada na Rua Talma Rodrigues Ribeiro, nº. 482, Bairro Portal de Jacaraípe, município da Serra, ES.

Vitória, ES, 08 de outubro de 2021.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 08 de outubro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 731015

PORTARIA Nº 954-S, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo 2020-2TTQ0,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **FLÁVIA LOPES DE OLIVEIRA ZUPELLI**, nº funcional 644629, MaPB V - vínculos: 1 e 2, para exercer a função de Diretor Escolar, a partir de 06/10/2021, na EEEFM Polivalente de Linhares I, FGDE 01, município de Linhares - ES.

Vitória, 11 de outubro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 730930

PORTARIA Nº 955-S, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo 2021-VLTR2,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **ANA RITA LOUZADA COELHO**, nº funcional 295738, MaPA VI - vínculo: 51, para exercer a função de Diretor Escolar, a partir de 07/10/2021, na EEEFM Professor Domingos Ubaldo, FGDE 02, município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Vitória, 11 de outubro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 730932

PORTARIA Nº 956-S, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo 2020-3300G,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 5.580/98, Lei Complementar nº 115/98 e suas alterações e Lei Complementar nº 928, de 25/11/2019, **ELY RABELLO DE CARVALHO GUZZO**, nº funcional 384358, MaPP V - vínculo: 2, para exercer a função de Direção Escolar de Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Educação em Tempo Integral, a partir de 07/10/2021, na EEEFM João Neiva, FGDE 01, município de João Neiva - ES.

Vitória, 11 de outubro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 730934

PORTARIA Nº 957-S, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo 2021-T7Z7K,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 5.580/98, Lei Complementar nº 115/98 e suas alterações e Lei Complementar nº 928, de 25/11/2019, **TABATA TEJO**, nº funcional 3190340, MaPB V - vínculo: 51, para exercer a função de Direção Escolar de Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Educação em Tempo Integral, a partir de 07/10/2021, na EEEFM Fernando de Abreu, FGDE 01, município de Atílio Vivacqua - ES.

Vitória, 11 de outubro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 730936

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Outubro de 2021.

75

PORTARIA Nº 958-S, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo 2020-J9V4C,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **MARISETE TEIXEIRA BRITO INOCENTE**, nº funcional 404930, MaPP V - vínculo: 12, para exercer a função de Diretor Escolar, a partir de 07/10/2021, na EEEFM Floresta do Sul, FGDE 02, município de Pedro Canário - ES.

Vitória, 11 de outubro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 730938**PORTARIA Nº 959-S, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo 2021-TJG83,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **PAULICEIA BARROS DE PALMA**, nº funcional 2630524, MaPB V - vínculo: 16, para exercer a função de Diretor Escolar, a partir de 12/10/2021, na EEEF Regina Bolsanello Fornaizer, FGDE 01, município de Sooretama - ES.

Vitória, 11 de outubro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 730946**PORTARIA Nº 960-S, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo 2021-3WZTR,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **AMÉLIA JORDELINA SCARDINI FIGUEIRA**, nº funcional 367671, MaPP V - vínculo: 51 e MaPA V - vínculo: 52, para exercer a função de Diretor Escolar, a partir de 07/10/2021, na EEEFM Ana Monteiro de Paiva, FGDE 02, município de Alegre - ES.

Vitória, 11 de outubro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 730949**PORTARIA Nº 961-S, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo 2021-28PW8,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **DOUGLAS COSTA EIRIZ**, nº funcional 3404960, MaPB V - vínculo: 5, para exercer a função de Diretor Escolar, a partir de 13/10/2021, na EEEFM Lions Sebastião Paiva Vidaurre, FGDE 01, município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Vitória, 11 de outubro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 730952**PORTARIA Nº 962-S, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo 2021-WX0V8,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 13/10/2021, **IVANIA DE FREITAS SOARES**, nº funcional 2709481, MaPB V - vínculos: 5 e 8, da função de Diretor Escolar Pró-Tempore, nas Escolas Consorciadas EEEF Assentamento União, EEPEF São Benedito, EEEF Valdício Barbosa dos Santos, EEEM Dunas de Itaúnas, que formam o Consórcio de Conceição da Barra, FGDE 01.

Vitória, 11 de outubro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 730955**PORTARIA Nº 963-S, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e considerando o disposto no Art. 1º da Portaria nº 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, e tendo em vista o que consta no processo 2021-JGW8N,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo a Portaria nº 148-R, de 09/12/2020, publicada no Diário Oficial de 10/12/2020 e a Portaria 060-R, de 09/12/2021, publicada no diário oficial de 10/03/2021 e suas atualizações, **JORGE LUIS VERLY BARBOSA**, nº funcional 2460890, MaPB VII, vínculos: 14 e 18, para exercer a função de Diretor Escolar, nas Escolas Consorciadas EEEF Assentamento União, EEEF São Benedito, EEEF Valdício Barbosa dos Santos, EEEM Dunas de Itaúnas, que formam o Consórcio de Conceição da Barra, FGDE 01, a partir de 13/10/2021.

Vitória, 11 de outubro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 730959

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas no Decreto Estadual nº 4.729-R, de 16 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Celebrar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor Vinícius Oliveira de Souza, nº funcional 3393925, no âmbito do Processo nº 2020-CHG16, em razão de inobservância de norma legal prevista na Lei Complementar 46/94.

O TAC terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da presente publicação.

Vitória, 08 de outubro de 2021.

VINÍCIUS OLIVEIRA DE SOUZA

Servidor Compromissário

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 730801

**RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE
SERVIDOR Nº 024/2021.**

CEDENTE: Município de Colatina/ES

CNPJ/MF nº 27.165.729/0001-74

CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

OBJETO: Cessão da servidora **ELISABETE MARIA DAS NEVES**

LIMA PEREIRA, matrícula nº 037595, com carga horária de 25h semanais, para exercer a função de Diretor Escolar na EEEFM "Lions Club de Colatina", no município de Colatina.

VIGÊNCIA: O termo terá vigência a partir de 17 de maio de 2021 com duração até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo na forma da Lei.

PROCESSO Nº: 2021-SNPLD

Protocolo 730992

COVID-19

Habilidade de imaginar-se no
lugar de outra pessoa;

Compreensão dos sentimentos, desejos,
ideias e ações de outrem.

Esteja do
lado da vida.

POSICIONE-SE!

EMPATIA
EM.PA.TI.A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES

IMPRESSA OFICIAL/ES
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.dio.es.gov.br

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**PORTARIA N.º 887 - S, de 11 de Outubro de 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **SEBASTIÃO MARQUES**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3540448 desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 05/10/2021.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 730929

PORTARIA Nº 862-S, de 28 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR JAIRO GREENHALGH FILHO, Diretor Adjunto de Unidade, NF. 3623440, para responder como Diretor de Unidade, no período de 15/09/2021 à 29/09/2021, na Penitenciária Estadual de Vila Velha II- PEVV II, durante férias do titular **BRUNO NIENKE MACHADO**, NF. 2916991.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 730986

PORTARIA Nº 874-S, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição delegada pelo Secretário de Estado da Justiça, através do artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 145-S de 13 de fevereiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir a **Comissão Técnica de Classificação da Penitenciária de Segurança Máxima I - PSMA-I**.

Pablo Pereira de Souza, NF 3157563 - Presidente da Comissão

Rafael Lopes Cavalcanti Ribeiro, NF 3175413 - Vice-Presidente

Edivan de Lima Machado, NF 2766515 - Chefe de Segurança

Cassandra de Souza Beneta, NF 4352122 - Assessora Jurídica

Francisco Elias Perreira Navarro, NF 519665 - Psicólogo

Débora Pestana Lopes, NF 2805391 - Assistente Social

Romolao Antonio Nicchio, NF 3058166 - Secretário.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria n.º 72-S, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
Subsecretário de Estado para Assuntos do Sistema Penal
Protocolo 731000

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 047/2021 DE 11/10/2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte Instrução de Serviço:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução de Serviço nº 041/2021 de 27/09/2021, publicada em 28/09/2021, que nomeou ANDREA MARIA NUNES NOBRE, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Administração e Recursos Humanos** - Ref. PRO-03.

ROGERIO DA SILVA ATHAYDE
Diretor Presidente
Protocolo 731046

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 048/2021 DE 11/10/2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte Instrução de Serviço:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46/94, **JOSENIA NASCIMENTO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Administração e Recursos Humanos** - Ref. PRO-03.

ROGERIO DA SILVA ATHAYDE
Diretor Presidente
Protocolo 731048

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**PORTARIA Nº 093-S, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "b" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **CHRISTIANE BONATTO MAFRA**, Nº. Funcional 2728966, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - QCE-05**, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Vitória, 7 de outubro de 2021.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Protocolo 731059

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**Resumo do Termo de Fomento nº 003/2021
Processo nº 2021-7KPQH
Registro Sigefes: 210215**

Concedente: Secretaria de Estado da Cultura
OSC: Instituto Raízes.

Objeto: 2º Seminário do Samba Capixaba.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho:
10.40.101.13.391. 0043. 2301 - Promoção da
Diversidade e Difusão Cultural

Elemento de Despesa:

33.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 0101

Prazo de Vigência: a partir do primeiro dia seguinte
ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial
até **31/01/2022**, podendo ser prorrogado mediante
aditamento.

Gestores/Fiscais da Parceria:

Titular: Luiz Henrique Rodrigues - Matrícula:
3621880-2

Suplente: Luciano Ventorim - Matrícula: 2476240-1
Vitória, 11 de Outubro de 2021.

Fabricio Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 731027

Objeto: Fornecimento, transporte e instalação de **3 vigas** pré-moldadas de vão de **6,00 metros**, com **12,00 metros de guarda corpo** e **2 placas** e **3 vigas** pré-moldadas de vão de **9,00 metros**, com **18,00 metros de guarda corpo** e **2 placas** para subsidiar a construção de pontes.

Valor: R\$ 136.063,41.

Vigência: Posterior a publicação, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

Dotação orçamentária: Ação:
31.35.903.26.451.0859.0025 - Elemento despesa:
4.4.90.32.

Vitória, ES, 07/10/2021.

RODRIGO VACCARI DOS REIS

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural

**Resumo da Ordem de Fornecimento nº
144/2021****Processo nº 2021-L5DH4**

Contratante: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Contratada: Latec Engenharia Ltda.

Objeto Fornecimento, transporte e instalação de **3 vigas** pré-moldadas de vão de **6,00 metros**, com **12,00 metros de guarda corpo** e **2 placas** e **3 vigas** pré-moldadas de vão de **9,00 metros**, com **18,00 metros de guarda corpo** e **2 placas** para subsidiar a construção de pontes no Município de Venda Nova do Imigrante.

Valor total: R\$ 136.063,41.

Dotação orçamentária: Ação:
31.35.903.26.451.0859.0025 - Elemento despesa:
4.4.90.32.

Vitória, ES, 21/07/2021.

RODRIGO VACCARI DOS REIS

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural

Protocolo 730782

**RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE
USO SEAG Nº 036/2021 - PROCESSO SEAG Nº
2020-RNC2L**

CONCEDENTE: A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

CESSIONÁRIO: Ass. dos Produtores Rurais de Jerusalém e Adjacências - APROEJA, CNPJ/MF: 19.053.326/0001-05.

OBJETO: 01 (uma) Ensiladeira/Picadeira acoplável a trator 75cv, **RP: 17921.**

VIGÊNCIA: Vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, a partir da publicação do seu resumo no DOE/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Vitória, 11 de outubro 2021

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 730783

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca - SEAG -****Contrato de Doação com Encargos nº
225/2021****Processo nº 2021-L5DH4**

Doador: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Donatário: Município de VENDA Nova do Imigrante - ES.

Objeto: Doação de **3 vigas** pré-moldadas de vão de **6,00 metros**, com **12,00 metros de guarda corpo** e **2 placas** e **3 vigas** pré-moldadas de vão de **9,00 metros**, com **18,00 metros de guarda corpo** e **2 placas** para subsidiar a construção de pontes, incluindo o transporte e instalação. Os bens, transporte e instalação descritos acima tem o valor total de **R\$ 136.063,41.**

Finalidade: Cooperação técnica para a construção de ponte nas localidades de Alto Bananeira e Saúde.

Data da assinatura: 08/10/2021.

PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Resumo de Contrato**Contrato SEAG nº 341/2021****Processo nº 2021-L5DH4**

Contratante: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Contratada: Latec Engenharia Ltda.

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Outubro de 2021.

79

RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SEAG Nº 033/2021 - PROCESSO SEAG Nº 2021-87MM9**CONCEDENTE:** A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**CESSIONÁRIO:** Ass. dos Agricultores Familiares de Água Limpa-AAFAL, CNPJ/MF: 05.248.341/0001-02.**OBJETO:** 01 (um) Medidor de Umidade de Grãos c/ balança acoplada, **RP: 17927.****VIGÊNCIA:** Vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, a partir da publicação do seu resumo no DOE/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Vitória, 11 de outubro 2021

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 730785**RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SEAG Nº 034/2021 - PROCESSO SEAG Nº 2021-ZD3GW****CONCEDENTE:** A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**CESSIONÁRIO:** Ass. dos Produtores Água Limpa e Vizinhança, CNPJ/MF: 11.084.868/0001-33.**OBJETO:** 01 (um) Medidor de Umidade de Grãos c/ balança acoplada, **RP: 17928.****VIGÊNCIA:** Vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, a partir da publicação do seu resumo no DOE/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Vitória, 11 de outubro 2021

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 730788**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 143/2021 - PROCESSO SEAG Nº: 2021-XW7TB.****DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**DONATÁRIO:** Município de Viana, CNPJ/MF: 27.165.547/0001-01.**OBJETO:** 02 (dois) Caminhões Truck Caçamba Basculante 10m3.

Vitória, 08 de outubro de 2021

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 730819**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0160/2021 - PROCESSO SEAG Nº: 2021-P5S7B.****DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**DONATÁRIO:** Município de Boa Esperança, CNPJ/MF: 27.167.436/0001-26.**OBJETO:** 01 (um) Secador de Café c/ capacidade aprox. 120sc c/ elevador.

Vitória, 08 de outubro de 2021

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 730820**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0240/2021 - PROCESSO SEAG Nº: 2020-5MH85.****DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**DONATÁRIO:** Município de Domingos Martins, CNPJ/MF: 27.150.556/0001-10.**OBJETO:** 01 (um) Trator Agrícola 4x4 75cv.

Vitória, 07 de outubro de 2021

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 730821**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 242/2021 - PROCESSO SEAG Nº: 85701491.****DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**DONATÁRIO:** Município de Alegre, CNPJ/MF: 27.174.101/0001-35.**OBJETO:** 01 (um) Trator Agrícola 4x4 75cv.

Vitória, 08 de outubro de 2021

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 730823**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0243/2021 - PROCESSO SEAG Nº: 2020-WT338.****DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**DONATÁRIO:** Município de Marilândia, CNPJ/MF: 27.744.176/0001-04.**OBJETO:** 03 (três) Secadores de Café c/ capacidade aprox. 120sc c/ elevador (cada); 02 (dois) descascadores de Café 800@ conjugado.

Vitória, 08 de outubro de 2021

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 730827**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 246/2021 - PROCESSO SEAG Nº2021-ZS8C5.****DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**DONATÁRIO:** Município de Montanha, CNPJ/MF: 27.174.051/0001-96.**OBJETO:** 01 (um) Freezer Horizontal 02 portas; 01 (uma) mesa de manipulação de alimentos.

Vitória, 08 de outubro de 2021

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 730828

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 248/2021 - PROCESSO SEAG Nº 2021-NBSMW.**DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.167.477/0001-12.**DONATÁRIO:** Município de Fundão, CNPJ/MF: 27.165.182/0001-07.**OBJETO:** 01 (um) Freezer Horizontal 02 portas.
Vitória, 08 de outubro de 2021**Paulo Roberto Foletto**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 730830**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 250/2021 - PROCESSO SEAG Nº 2021-FD26M.****DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**DONATÁRIO:** Município de Ponto Belo, CNPJ/MF: 01.614.334/0001-18.**OBJETO:** 01 (um) Freezer Horizontal 02 portas; 01 (uma) mesa de manipulação de alimentos.

Vitória, 08 de outubro de 2021

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 730832**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0251/2021 - PROCESSO SEAG Nº: 2021-05NNQ.****DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**DONATÁRIO:** Município de VILA PAVÃO, CNPJ/MF: 36.350.346/0001-67.**OBJETO:** 01 (uma) mesa de manipulação de alimentos.
Vitória, 08 de outubro de 2021**Paulo Roberto Foletto** Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.**Protocolo 730833****RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0253/2021 - PROCESSO SEAG Nº: 2021-M35JS.****DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**DONATÁRIO:** Município de Afonso Cláudio, CNPJ/MF: 27.165.562/0001-41.**OBJETO:** 01 (um) Secador de Café c/ capacidade aprox. 80sc c/ elevador.

Vitória, 07 de outubro de 2021

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 730834**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -****Instrução de Serviço nº 148-P, de 11 de outubro de 2021.**

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;

R E S O L V E:**Art. 1º** Determinar a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade civil, a fim de averiguar os fatos constantes no processo e-Docs 2021-V14QZ, que será apurado pela Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade Civil (CPAARC), instituída por meio da Instrução de Serviço nº 087-P, de 24/08/2016, publicada no DOE/ES em 26/08/2016.**Art. 2º** Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos.**Art. 3º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 11 de outubro de 2021.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 730846**Instrução de Serviço nº 149-P, de 11 de outubro de 2021.**

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;

R E S O L V E:**Art. 1º** Designar a servidora Luciana de Almeida Cassa, nº funcional 3276988, para atuar como Encarregado Interno pelo Tratamento de Dados Pessoais desta Autarquia, conforme determina o Decreto nº 4922-R, de 09/07/2021.

Parágrafo único. O Encarregado Interno deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito do Idaf, nos termos do art. 16 do Decreto nº 4922-R, de 09/07/2021.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 11 de outubro de 2021.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 730848**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI****Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo -DER-ES - DER-ES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 102 - P, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.****O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/10/2019, e suas alterações, e tendo em vista o contido no processo E-Docs 2020-2BWDN.**RESOLVE:****Art. 1.º - ALTERAR** a composição da Comissão de Gestão e Fiscalização dos Contratos decorrentes do Edital de Credenciamento n.º 01/2019, para as atividades de avaliação imobiliária urbana e rural, no âmbito do DER-ES, que passa a ser constituída pelos seguintes servidores:

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Outubro de 2021.

Gestora:

Priscilla Lobo Ferreira Rodrigues

Fiscalização:

Franco Ragassi;

Gislene Santana Guimarães.

Art. 2.º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA**Diretor-presidente do DER-ES****Protocolo 730749**

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021**Contratante:** Ceturb/ES.**Contratada:** LIVESP Tecnologia Ltda.**Objeto:** prestação de serviços de suporte Técnico em Tecnologia da Informação.

Dispensa de Licitação

Valor mensal: R\$2.500,00 **Vigência:** 12 (doze) meses

Processo nº: 1320/15

Vitória, 11 de outubro de 2021

RAPHAEL TRÉS DA HORA

Diretor Presidente.

Protocolo 730809

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

COMUNICADO

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

Torna público que requereu do IEMA, no dia 11 de outubro de 2021, a **Licença Ambiental de Instalação** referente à atividade de Segunda e Terceira etapa da **Macro drenagem da Bacia Hidrográfica do Córrego Ribeira**, através do processo de **Nº 69648670 e protocolo de número 014679/21**, onde contemplará a instalação de Galerias de drenagem pluvial, bem como a limpeza, desassoreamento e regularização dos leitos e margens do Córrego Ribeira, no município de Viana - ES.

Zilma Peterli Lyra

Subsecretária de Estado de Saneamento de Programas Urbanos - SUBSPURB

Protocolo 730799

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0075/2021

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FLUIDO HIDRAULICO INDUSTRIAL ISO 32 - EMBALAGEM 20 LITROS**CONTRATADA:** MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI.**VALOR:** R\$ 15.339,45 (quinze mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).**PRAZO DE ENTREGA:** 45 (quarenta e cinco) dias.**FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN**REF.:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021**Protocolo** nº 2021.010546

Vitória, 13 de outubro de 2021.

JEFERSON DIAS TOLEDO

Gerente de Logística da CESAN

Protocolo 729925**RESUMO DOS CONTRATOS Nº 249 e 250/2021****CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA SUBMERSAS PARA POÇOS.**LOTE 01:****CONTRATADA:** OLIVREDO COMERCIAL LTDA.**VALOR:** R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais).**PRAZO DE ENTREGA:** 90 (noventa) dias corridos após a emissão do **PEDIDO DE COMPRA**.**LOTE 03:****CONTRATADA:** FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A.**VALOR:** R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).**PRAZO DE ENTREGA:** 90 (noventa) dias corridos após a emissão do **PEDIDO DE COMPRA**.**FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN.**REF.:** PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021**Protocolo** nº 2021.005707

Vitória, 13 de outubro de 2021

RODOLPHO GOMES CO

DIRETOR OPERACIONAL DA CESAN

Protocolo 729502

RESUMO DO CONTRATO Nº 291/2021

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.**OBJETO:** FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL NIVEL A1 - TIPO E-CPF, COM VALIDADE DE 12 MESES, EMITIDO POR AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA (ICP-BRASIL).**CONTRATADA:** TOPOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**VALOR:** R\$ 550,81 (Quinhentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Um Centavos).**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo global para a disponibilização dos certificados será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão do pedido.**FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN.**REF.:** PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021**Protocolo** nº 2021.016530

Vitória, 08 de Outubro de 2021

Jeferson Dias Toledo

GERENTE DE LOGÍSTICA DA CESAN

Protocolo 729938**RESUMO DO CONTRATO Nº 296/2021****CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN**CONTRATADA:** NP Piassi Engenharia e Arquitetura Eireli ME

OBJETO: Serviços de avaliação de imóveis, com emissão de laudos, a fim de viabilizar ações de desapropriação servidão administrativa, levantamento patrimonial, alienação, locação e compra de imóveis, mesmo que em eventual ação judicial.

REMUNERAÇÃO POR LAUDO:

Atividade URB-01: - Laudo único ou 1º Laudo = **R\$ 1.570,00;**

- A partir do 2º laudo com a mesma pesquisa do 1º laudo e atualização de laudo ⁽¹⁾ = **R\$ 628,00;**

- 1º laudo de cada pesquisa adicional ⁽¹⁾ = **R\$ 1.099,00;**

- 2º laudo em diante de cada pesquisa adicional ⁽¹⁾ = **R\$ 439,60.**

Atividade URB-02: - Laudo único ou 1º Laudo = **R\$ 1.880,00;**

- A partir do 2º laudo com a mesma pesquisa do 1º laudo e atualização de laudo ⁽¹⁾ = **R\$ 752,00;**

- 1º laudo de cada pesquisa adicional ⁽¹⁾ = **R\$ 1.316,00;**

- 2º laudo em diante de cada pesquisa adicional ⁽¹⁾ = **R\$ 526,40.**

Nota: ⁽¹⁾ Para cada laudo adicional

Atividade URB-03: - Laudo único ou 1º Laudo = **R\$ 3.350,00;**

- A partir do 2º laudo com a mesma pesquisa do 1º laudo e atualização de laudo ⁽¹⁾ = **R\$ 1.340,00;**

- 1º laudo de cada pesquisa adicional ⁽¹⁾ = **R\$ 2.345,00;**

- 2º laudo em diante de cada pesquisa adicional ⁽¹⁾ = **R\$ 938,00.**

Nota: ⁽¹⁾ Para cada laudo adicional

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a partir do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação na imprensa oficial da relação das empresas consideradas aptas à prestação dos serviços

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN

REF.: Edital de Credenciamento Cesan nº 002/2021 - Processo N.º 2020.012081.

VITÓRIA/ES, 13 de Outubro de 2021

CARLOS AURÉLIO LINHALIS

DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN

Protocolo 730084

RESUMO DO CONTRATO Nº 0285/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

CONTRATADA: FOUR X CONSULTORIA LTDA

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 61.855,50 (sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco Reais).

REF.: Processo 2021.006652

Vitória, 07 de Outubro de 2021

WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E COMERCIAL DA CESAN

Protocolo 730457

RESUMO DOS CONTRATOS Nº 233 e 234/2021

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE PARA USO DA MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA DA CESAN

LOTE 01:

CONTRATADA: JAMA TECNOLOGIA EIRELI

VALOR: R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

LOTE 02:

CONTRATADA: DIALCOMP COMPUTADORES LTDA ME

VALOR: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

PROTOCOLO Nº 2021.006915

Vitória, 13 de outubro de 2021

ROGER PUZIOL AMARAL

Gerente de Engenharia e Serviços da CESAN

Protocolo 730506

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico -
SECTIDES -**

RESUMO EDITAL Nº 020, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

Processo de seleção e classificação para ingresso de alunos em cursos on-line de qualificação profissional ofertados pelo Programa "Qualificar ES On-line - 4ª Oferta".

A SECTIDES torna público que realizará processo seletivo dos cursos de qualificação profissional ofertados pelo Programa "Qualificar ES". As inscrições estarão abertas no período de **13/10/2021 a 24/10/2021** e deverão ser feitas pelo site www.qualificar.es.gov.br. O edital completo poderá ser consultado no mesmo site.

Vitória/ES, 11 de outubro de 2021.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES

Protocolo 730971

PORTARIA Nº. 057-S, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANDREIA GUEDES DA SILVA,** do cargo **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV, REF. QCE-03,** desta Secretaria, a contar da data de sua publicação.

Vitória, 11 de outubro de 2021.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico- SECTIDES

Protocolo 731058



Explore outros mundos!

Biblioteca Pública do Espírito Santo - Telefone: 3137.9351

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Outubro de 2021.

Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS -**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico: Nº PESG032/21****Órgão/Entidade:** Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS**Processo Nº:** 5000322021**Objeto:** Contratação de serviços de construção e montagem de redes e ramais externos, inspeção, construção e montagem de rede interna e CRM (Conjunto de Regulagem e Medição), padronização e conversão de instalações e aparelhos a gás, para atendimento a clientes usuários da ES GÁS.**Acolhimento de propostas:** 13/10/21 as 14h - 03/11/21 as 14h**Abertura de propostas:** 03/11/21 as 14h**Início da sessão de disputa:** 03/11/21 as 14h15minO certame será realizado por meio do sistema Licitações-e do Banco do Brasil, estando o edital disponível nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.esgas.com.br.Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema Licitações-e, conforme instruções contidas no endereço www.licitacoes-e.com.br.**Contato:** compras@esgas.com.brLucas Magalhães Torres
Pregoeiro**Protocolo 730698****Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 091, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.****A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e na delegação de competência que lhe foi outorgada, através da Instrução de Serviço nº 030, de 04.03.2021, publicada no DIO-ES de 05.03.2021,**RESOLVE:****Art. 1º - Conceder**, dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, referente ao exercício de 2021:

Servidor	Nº Funcional	Período
Renan Fraga	3576825	06/10 a 20/10/2021
Virginia Souza Montardes Flores	3286568	13/10 a 17/10/2021
Marcia Calil da Silva	3129993	04/10 a 18/10/2021
Eduardo Peixoto Costa Rocha	3317390	25/10 a 08/11/2021
Mirella Martins Tostes	3700631	11/10 a 09/11/2021

Art. 2º - Suspender as férias regulamentares do mês de outubro, relativas ao exercício de 2021, das servidoras abaixo relacionadas:

Servidor	Nº Funcional
Fernanda Ribeiro Pataro	3387003
Germana Sagrillo Moro	3700232

Vitória, 08 de outubro de 2021.

Lucia Aparecida de Queiroz Araujo
Diretora Administrativo-Financeira**Protocolo 730890**

Resumo do Termo de Rescisão Unilateral ao Termo de Outorga nº 582/2019, contratado por meio da Chamada Mobility Confap - Italy 2019. Proponente: João Henrique Gonçalves Medeiros Corrêa. Processo: 2020-T0PS6. Contratante: FAPES. Rescisão a partir de 08 de outubro de 2021. Assinado em 08 de outubro de 2021.

Cristina Engel de Alvarez
Diretora-presidente da FAPES**Protocolo 730753**

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 306/2021, referente ao Edital Fapes nº 05/2020 - Pitch Gov.ES. Contratante: FAPES. Outorgada: EGSA Tecnologia e Inovação LTDA. Objeto: Inclusão da Clausula vigésima primeira - Material Permanente, conforme Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro de 2021. Processo: 2021-6C493. Assinado em 08.10.2021.

Cristina Engel de Alvarez
Diretora-presidente/FAPES**Protocolo 730761****ERRATA****Na Instrução de Serviço nº 092, publicada em 11/10/2021, ONDE SE LÊ:** ... de 11 de outubro de 2021... **LEIA-SE:** ... de 08 de outubro de 2021...**Protocolo 730917****Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH****PORTARIA Nº 098, 11 DE OUTUBRO DE 2021.***Institui a Comissão Técnica de Avaliação da Contratação de Serviços de Consultoria Individual de Especialista em ações dialógicas com as Juventudes, do Componente 2 do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã, conforme Contrato de Empréstimo nº3279/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e as diretrizes para as Políticas para Seleção e Contratação de Consultorias Financiadas pelo Banco Interamericano De Desenvolvimento - BID - GN 2350-15.***A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 98, II, da Constituição Estadual, a Lei Complementar nº 830/2016 e o que consta no Processo Administrativo nº 2021-ZM33K.**RESOLVE:****Art. 1º** Instituir a Comissão Técnica de Avaliação da Contratação de Serviços de Consultoria individual especialista em ações dialógicas com as Juventudes, do Componente 2 do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã, conforme Contrato de Empréstimo nº3279/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e as diretrizes para as Políticas para Seleção e Contratação de Consultorias Financiadas pelo BID - GN 2350-15, de acordo com o Contrato de Empréstimo nº 3279/OC-BR, celebrado com o BID, que será composta pelos seguintes servidores:

- 1) Aline Passos de Oliveira - Mat. 2699150 (Membro);
- 2) Fabrícia Goetsch Barbosa - Mat. 4049489 (Suplente);
- 3) Giovanni Lima da Silva - Mat. 2934531 (Coordenador);
- 4) Raiana Ribeiro Rangel - Mat. 4051548 (Membro).

Art. 2º Compete a Comissão Técnica de Avaliação: I - Coordenar e organizar o processo de seleção de propostas apresentadas;

II - Avaliar e julgar as propostas mediante os critérios apresentados na Manifestação de Interesse;
 III - Deliberar sobre os casos omissos na Manifestação de Interesse;

IV - Emitir relatório de avaliação técnica das propostas apresentadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória - ES, 11 de outubro de 2021.

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
 Secretária de Estado de Direitos Humanos
Protocolo 730870

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2021

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH)

Processo Nº: 2020-WDV5B

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico - Edital nº 009/2021, conforme Plano de Aquisições, do Contrato de Empréstimo nº 3279/OC-BR, com fulcro no art. 42, §5, da Lei nº 8.666/1993

Contratado: Gráfica Aquarius Ltda

CNPJ: 27.065.614/0001-08

Objeto: Produção, Impressão e Tiragem de Material Gráfico para Projeto de Educação em Direitos Humanos

Valor: R\$ 73.700,45

Vigência: 14/10/2021 a 13/10/2022

Fonte: atividade 10.48.101.14.422. 0561. 1102 - SEGURANÇA CIDADÃ, Fonte 0143 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS, Elemento Despesa 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Nara Borgo Cypriano Machado
 Secretária de Estado de Direitos Humanos
Protocolo 730991

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2021

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH)

Processo Nº: 2020-WDV5B

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico - Edital nº 009/2021, conforme Plano de Aquisições, do Contrato de Empréstimo nº 3279/OC-BR, com fulcro no art. 42, §5, da Lei nº 8.666/1993

Contratado: QG Filmes Audiovisual Ltda

CNPJ: 30.583.985/0001-96

Objeto: Produção de Vídeos e Episódios de Podcasts para Projeto de Educação em Direitos Humanos

Valor: R\$ 91.371,92

Vigência: 14/10/2021 a 13/10/2022

Fonte: atividade 10.48.101.14.422. 0561. 1102 - SEGURANÇA CIDADÃ, Fonte 0143 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS, Elemento Despesa 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Nara Borgo Cypriano Machado
 Secretária de Estado de Direitos Humanos
Protocolo 730993

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0406 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO

ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que constam nos processos E-docs: **2020-4XZ8M, 2019-HWNX9 e 2020-C8D92.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em conformidade com o §1º, do art. 249 da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos de sindicância, inerentes aos processos E-docs: **2020-4XZ8M, 2019-HWNX9 e 2020-C8D92** publicada no Diário Oficial do dia 10/09/2021.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.

Vitória (ES), 11 de Outubro de 2021.

Fábio Modesto de Amorim Filho
 Diretor Presidente do IASES
Protocolo 730914

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ORDEM DE EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 001/2021

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 002/2021 - SESPORT

ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº: 031/2021 - SESPORT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

CONTRATADA: WR LICITAÇÕES INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Kit Atleta para atender as demandas da SESPORT - Bolsa Atleta.

VALOR TOTAL: R\$91.256,00 (noventa e um mil duzentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente contratação apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento, e como final o recebimento definitivo dos materiais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 27.811.0159.2249

Elemento de Despesa: 3.3.90.32

Fonte: 0101

Vitória, 28 de setembro de 2021.

José Maria de Abreu Junior
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 730874

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ORDEM DE EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 001/2021

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 002/2021 - SESPORT

ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº: 031/2021 - SESPORT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

CONTRATADA: WR LICITAÇÕES INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Kit Atleta para atender as demandas da SESPORT - Bolsa Atleta.

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Outubro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$91.256,00 (noventa e um mil duzentos e cinquenta e seis reais).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente contratação apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento, e como final o recebimento definitivo dos materiais.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 27.811.0159.2249
Elemento de Despesa: 3.3.90.32
Fonte: 0101

Vitória, 28 de setembro de 2021.

José Maria de Abreu Junior
Secretário de Estado de
Esportes e Lazer**Protocolo 730878****RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
ORDEN DE EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 001/2021**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico 003/2021 - SESPORT**ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº:** 032/2021 - SESPORT**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer**CONTRATADA:** FALCÃO COMERCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA**OBJETO:** Aquisição de troféus para atender a demanda da Sesport - Junes 2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais)**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente contratação apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento, e como final o recebimento definitivo dos materiais.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 27.812.0159.2596
Elemento de Despesa: 3.3.90.32
Fonte: 0101

Vitória, 30 de setembro de 2021.

José Maria de Abreu Junior
Secretário de Estado de
Esportes e Lazer**Protocolo 730881****RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
ORDEN DE EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 001/2021**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico 003/2021 - SESPORT
ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº: 033/2021 - SESPORT**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer**CONTRATADA:** PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - EPP**OBJETO:** Aquisição de medalhas para atender a demanda da Sesport - Junes 2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.804,32 (Mil oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos)**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente contratação apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento, e como final o recebimento definitivo dos materiais.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 27.812.0159.2596
Elemento de Despesa: 3.3.90.32
Fonte: 0101

Vitória, 20 de setembro de 2021.

José Maria de Abreu Junior
Secretário de Estado de
Esportes e Lazer**Protocolo 730882**

www.dio.es.gov.br

PUBLICAMOS

HOJE

O QUE VAI ACONTECER

AMANHÃ.

E OLHA QUE NEM TEMOS AQUELA COLUNA DE HORÓSCOP0.

DIÁRIO OFICIAL. 100% DIGITAL.

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPrensa Oficial/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Outubro de 2021

Edição N25.593

LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Secretaria da Casa Militar - SCM -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Casa Militar - SCM, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2021, lote 2 relativo ao Processo nº 2021-SJHTG.

Lote 2:

Objeto: Aquisição de ferramentas e instrumentos de medição para oficina de manutenção aeronáutica do NOTAER, conforme especificações do Anexo I do Edital nº 015/2021.

Empresa vencedora: Maria Odalea Guerra CO - L2 Comercial EIRELI - CNPJ/MF Nº: 24.971.121/0001-49

Valor total: R\$ 4.630,18

Vitória/ES, 11 de outubro de 2021

Flávio Almeida de Souza
Pregoeiro/Casa Militar

Homologo e ratifico o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2021.

Vitória/ES, 11 de outubro de 2021

Jocarly M. Aguiar Júnior - Cel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar
Protocolo 730778

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

O **BANESTES S/A** Torna Público de acordo com as disposições legais.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 066-21

Processo n.º 066-21

Patrocínio a **MULTIEVENTOS ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, Com base no Artigo 27, Parágrafo Terceiro, da Lei 13.303/2016.

Objeto: XXII Fórum Capixaba de Energia - Fenergia
Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Período de Realização: 24 a 25/11/2021

Validade do Contrato: 24/11/2021 a 23/02/2022

Publicações disponíveis no site **www.banestes.com.br**

Vitória, ES, 13/10/2021

GEMAK/COPAC
Protocolo 730924

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 714/2021

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 2020-GWHRM

Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - (MRCS) de Íon Fluoreto e Turbidez.

Valor estimado: R\$ 5.178,10

Acolhimento de propostas: 14/10/2021 às 08:00h.

Abertura de propostas: 26/10/2021 às 08:01h.

Abertura da sessão pública: 26/10/2021 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço **www.compras.es.gov.br**.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço **www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores**.

Informações: através do e-mail **sesacpl@saude.es.gov.br**, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 08 de outubro de 2021.

Valéria Cacciari Vervloet

Pregoeira da CPL SESA

Protocolo 730183

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 715/2021

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 2021-JBGDK

Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Meio de Cultura.

Valor estimado: R\$ 20.752,00

Acolhimento de propostas: 14/10/2021 às 08:00h.

Abertura de propostas: 26/10/2021 às 08:01h.

Abertura da sessão pública: 26/10/2021 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço **www.compras.es.gov.br**.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço **www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores**.

Informações: através do e-mail **sesacpl@saude.es.gov.br**, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 08 de outubro de 2021.

Valéria Cacciari Vervloet

Pregoeira da CPL SESA

Protocolo 730185

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 716/2021**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Processo Nº: 2021-D203W

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos

Valor estimado: R\$ 1.803.339,36

Acolhimento de propostas: 14/10/2021 às 08:00h.

Abertura de propostas: 26/10/2021 às 08:01h.

Abertura da sessão pública: 26/10/2021 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 08 de Outubro de 2021.

Rafael Freitas de Araújo

Pregoeiro da CPL/SESA

Protocolo 730210

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 718/2021**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Processo Nº: 2021-JQC5T

Objeto: Registro de Preço de Medicamento-SERP

Valor estimado: R\$ 128.456,43

Acolhimento de propostas: 14/10/2021 às 08:00h.

Abertura de propostas: 26/10/2021 às 08:01h.

Abertura da sessão pública: 26/10/2021 às 14:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 08 de Outubro de 2021.

Rafael Freitas de Araújo

Pregoeiro da CPL/SESA

Protocolo 730594

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 717/2021**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Processo Nº: 2021-F7CB0

Objeto: Registro de Preço de Medicamento-GEAF

Valor estimado: R\$ 686.500,04

Acolhimento de propostas: 14/10/2021 às 08:00h.

Abertura de propostas: 26/10/2021 às 08:01h.

Abertura da sessão pública: 26/10/2021 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 08 de Outubro de 2021.

Rafael Freitas de Araújo

Pregoeiro da CPL/SESA

Protocolo 730672

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0125/2021**

Órgão/Entidade: SESA/Superintendência Regional de Saúde de Colatina/NREC

PROC.2021-RS6L4

Objeto: Registro de Preço para aquisição de sessões de Fonoaudiologia, dentro da Região Central de Saúde, para atender mandado judiciais da SRSC.

Valor estimado: R\$158.635,00

Acolhimento das propostas: 13/10/2021 as 14 horas até 26/10/2021 as 08:00 horas.

Abertura das propostas: 08:01 horas do dia 26/10/2021.

Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26/10/2021.

O certame será realizado por meio do Sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gv.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gv.br/cadastro-de-fornecedores.

Maiores informações através do email: **srsc.compras@saude.es.gov.br** ou pelo telefax (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 11 de Outubro de 2021.

VANIR MARIA ZANOTTI

Pregoeira Oficial /SRSC

Protocolo 730768

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 721/2021**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Processo Nº: 2021-BX1H1

Objeto: Registro de Preço de Medicamento-SERP

Valor estimado: R\$ 2.625.908,81

Acolhimento de propostas: 14/10/2021 às 08:00h.

Abertura de propostas: 27/10/2021 às 08:01h.

Abertura da sessão pública: 27/10/2021 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 11 de Outubro de 2021.

Rafael Freitas de Araújo

Pregoeiro da CPL/SESA

Protocolo 730775

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Outubro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 725/2021
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Processo Nº: 2021-D8350
Objeto: Registro de Preço de Medicamento
Valor estimado: R\$ 87.011,42
Acolhimento de propostas: 14/10/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 27/10/2021 às 08:01h.
Abertura da sessão pública: 27/10/2021 às 15:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 11 de Outubro de 2021.
Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro da CPL/SESA
Protocolo 730864

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0126/2021
Órgão/Entidade: SESA/Superintendência Regional de Saúde de Colatina/NREC
PROC.2021-FSG6T
Objeto: Aquisição de poltrona reclinável para exame de eletroencefalograma, para atender o ambulatório do NREC-SRSC- Material permanente.
Valor estimado: R\$3.116,88
Acolhimento das propostas: 13/10/2021 as 14 horas até 26/10/2021 as 13:00 horas.
Abertura das propostas: 13:01 horas do dia 26/10/2021.
Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 26/10/2021.
O certame será realizado por meio do Sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Maiores informações através do email: **srsc.compras@saude.es.gov.br** ou pelo telefax (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 11 de Outubro de 2021.
VANIR MARIA ZANOTTI
Pregoeira Oficial /SRSC
Protocolo 730916

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 726/2021
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Processo Nº: 2021-73J2X
Objeto: Registro de Preço de Medicamentos - Mandado Judicial
Valor estimado: R\$ 91.002,50
Acolhimento de propostas: 14/10/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 03/11/2021 às 08:01h.
Abertura da sessão pública: 03/11/2021 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 11 de Outubro de 2021.
Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro da CPL/SESA
Protocolo 730940

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2021-HESVV
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Processo Nº: 2021-MF2K3
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor estimado: R\$ 25.696,85
Acolhimento de propostas: 14/10/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 14/10/2021 às 08:01h.
Abertura da sessão pública: 03/11/2021 às 10:00h.
O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 08 de Outubro de 2021.
Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro da CPL/SESA
Protocolo 730979

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 723/2021
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Processo Nº: 2021-ZQ54B
Objeto: Registro de Preço de Medicamento-SERP
Valor estimado: R\$ 1.588.884,22
Acolhimento de propostas: 14/10/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 27/10/2021 às 08:01h.
Abertura da sessão pública: 27/10/2021 às 10:00h.
O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 11 de Outubro de 2021.
Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro da CPL/SESA
Protocolo 730994

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 724/2021**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Processo Nº: 2021-99ZZH

Objeto: Registro de Preço de Medicamento-SERP

Valor estimado: R\$ 114.371,40

Acolhimento de propostas: 14/10/2021 às 08:00h.

Abertura de propostas: 27/10/2021 às 08:01h.

Abertura da sessão pública: 27/10/2021 às 14:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 11 de Outubro de 2021.

Rafael Freitas de Araújo

Pregoeiro da CPL/SESA

Protocolo 730995

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SESA nº 615/2021**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Nº do Processo: 2021-T26PC

Objeto: Registro de Preço de Medicamento

Lote 01

FRACASSADO

Lote 02

FRACASSADO

Lote 03

Empresa vencedora:

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor Global do Lote:

R\$ 439.884,00

Lote 04

DESERTO

Lote 05

DESERTO

Lote 06

DESERTO

Lote 07

DESERTO

Lote 08

Empresa vencedora:

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Valor Global do Lote:

R\$ 1.588.587,00

Lote 09

DESERTO

Lote 10

Empresa vencedora:

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME

Valor Global do Lote:

R\$ 640.648,00

Lote 11

DESERTO

Lote 12

FRACASSADO

Lote 13

DESERTO

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em 08/10/2021.

Informações: através do e-mail centralcompras.doc@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5756, de 9 as 17h.

Em 11 de Outubro de 2021.

Christiane S. Rohor Ferreira

Pregoeira Central Compras - NECL/SESA

Protocolo 730899

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SESA nº 608/2021**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Nº do Processo: 2021-DX8WH

Objeto: Registro de Preço de Medicamento

Lote 01

Empresa vencedora:

VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Valor Global do Lote:

R\$ 717.386,54

Lote 02

Empresa vencedora:

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

Valor Global do Lote:

R\$ 712.896,00

Lote 03

Empresa vencedora:

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A (FILIAL MG)

Valor Global do Lote:

R\$ 508.844,00

Lote 04

Empresa vencedora:

BAXTER HOSPITALAR LTDA

Valor Global do Lote:

R\$ 422.830,44

Lote 05

Empresa vencedora:

FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

Valor Global do Lote:

R\$ 320.820,00

Lote 06

Empresa vencedora:

FFRESENIUS KABI BRASIL LTDA. (FILIAL SP)

Valor Global do Lote:

R\$ 1.017.200,00

Lote 07

DESERTO

Lote 08

Empresa vencedora:

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

Valor Global do Lote:

R\$ 891.555,00

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em 08/10/2021.

Informações: através do e-mail centralcompras.doc@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5756, de 9 as 17h.

Em 11 de Outubro de 2021

Christiane S. Rohor Ferreira

Pregoeira Central Compras - NECL/SESA

Protocolo 730912

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Outubro de 2021.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro/UIJM - SESA
PROCESSO: 2021-39G36
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HOSPITALARES (FIO DE SUTURA)
EMPRESA: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - M

Lote 01 - R\$ 18.946,80
 Lote 02 - R\$ 18.407,20
 Lote 07 - R\$ 25.359,68
 Lote 08 - R\$ 33.744,48
 Lote 11 - R\$ 19.675,12
 Lote 12 - R\$ 19.801,60
 Lote 20 - R\$ 247.886,96
 Lote 24 - R\$ 46.564,80
 Lote 25 - R\$ 52.843,20
 Lote 28 - R\$ 17.254,28
 Lote 29 - R\$ 21.089,36

EMPRESA: DA CRUZ COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS EIRELI

Lote 03 - R\$ 32.592,00
 Lote 05 - R\$ 30.948,80
 Lote 06 - R\$ 25.564,40
 Lote 09 - R\$ 26.641,20
 Lote 10 - R\$ 29.369,12
 Lote 15 - R\$ 24.425,20
 Lote 16 - R\$ 75.568,32
 Lote 17 - R\$ 28.424,00
 Lote 18 - R\$ 25.594,40
 Lote 19 - R\$ 19.673,28
 Lote 21 - R\$ 45.278,80
 Lote 22 - R\$ 94.388,80
 Lote 23 - R\$ 50.429,88
 Lote 27 - R\$ 35.760,00
 Lote 30 - R\$ 10.629,12
 Lote 31 - R\$ 77.361,00
 Lote 32 - R\$ 75.988,00

EMPRESA: DIAMEDILH ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

Lote 04 - R\$ 49.939,92
 Lote 13 - R\$ 25.832,64

Lote Fracassado: 14
 Lote Deserto: 26

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 11/10/2021.

CONTATO: e-mail: uijm.licitacao@saude.es.gov.br ou pelo tel. 28 3558 2611

Elaine Cristina Esquiavo Lengruher
 Pregoeira - UIJM

Protocolo 730919

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SESA nº 607/2021
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Nº do Processo: 2021-BJ905

Objeto: Registro de Preço de Medicamento

Lote 01

Empresa vencedora:

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME

Valor Global do Lote:

R\$ 1.182.418,00

Lote 02

Empresa vencedora:

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME

Valor Global do Lote:

R\$ 1.379.712,00

Lote 03

Empresa vencedora:

BLAU FARMACEUTICA S.A.

Valor Global do Lote:

R\$ 257.316,00

Lote 04

Empresa vencedora:

CHIESI FARMACEUTICA LTDA **Valor Global do Lote:**

R\$ 195.750,00

Lote 05

Empresa vencedora:

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Valor Global do Lote:

R\$ 264.600,00

Lote 06

Empresa vencedora:

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

Valor Global do Lote:

R\$ 417.600,00

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente homologado(s) pela Autoridade Competente em 08/10/2021.

Informações: através do e-mail centralcompras.doc@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5756, de 9 as 17h.

Em 11 de Outubro de 2021

Christiane S. Rohor Ferreira

Pregoeira Central Compras - NECL/SESA

Protocolo 730922

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

PARTES: SRSCI e a empresa:

Instituto de Olhos Vieira Mendes Ltda ME

OBJETO: Aquisição com teste/adaptação lentes de contato rígidas gás permeável AO e teste/adaptação lentes de contato tipo escleral AO, em atendimento às Decisões Judiciais nº 0000396-05.2019.8.08.0004 e 0000782-72.2018.8.08.0003 dos pac. R.G.N. e R.G.S. respectivamente.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

LOTES: 01 e 02

PROCESSO: 2021-CJWV9

Cachoeiro/ES, 11/10/2021

José Maria Justo

Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Protocolo 730774

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público o Proc. 2021-MGVLW - Contratação Emergencial de Prestação de Serviços Continuados de Fornecimento de Gases Medicinais e Locação de Equipamentos, conforme art. 24, IV, da Lei 8.666/93 pelo critério de menor preço.

As **propostas** deverão ser realizadas através do portal de compras www.compras.es.gov.br ou encaminhadas por e-mail no seguinte endereço eletrônico: cotacao@saude.es.gov.br até dia **15/10/2021**, respeitando os VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS, conforme mapa de preços.

O **Termo de Referência e o Mapa de Preços** para elaboração da proposta devem ser solicitados por e-mail ou telefone.

Informações: através do e-mail: cotacao@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5755, de 9 as 17h.

Em 11 de outubro de 2021.

Bruna Berger G. Pereira

Núcleo Especial de Compras e Licitações

Protocolo 730804

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

PARTES: SRSCI e a empresa:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OBJETO: Aquisição de Consulta Médica e Cirurgia Exeresse de Pólipo pela narina esquerda sob anestesia em atendimento à Decisão Judicial nº 0018369-15. 2020.8.08.0011, pac. A.G.A.

VALOR TOTAL: R\$ 7.347,00 (sete mil, trezentos e quarenta e sete reais)

PROCESSO: 2021-1TB0D

Cachoeiro/ES, 11/10/2021

José Maria Justo

Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Protocolo 730812

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº1089/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021- PX1R4

EDITAL: Pregão nº 557/2021

LOTE 03

OBJETO: LACOSAMIDA 100MG

EMPRESA: FARMALIBRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 00.809.672/0001-42

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 49.489,00

VIGÊNCIA: 13/10/2021 a 12/10/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária do Estado de Atenção à Saúde

Protocolo 730737

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1098/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-C8FDN - NÚMERO-MJ

PREGÃO: Nº 512/2021

EMPRESA: BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 31.474.414/0001-86

LOTE 01

OBJETO: RABEPRAZOL SODICO 10MG;

VALOR DO LOTE: R\$ 18.828,00

LOTE 02

OBJETO: RABEPRAZOL 20MG;

VALOR DO LOTE: R\$ 30.902,30

LOTE 03

OBJETO: TELMISARTANA 40MG;

VALOR DO LOTE: R\$ 12.671,64

LOTE 08

OBJETO: VANDETANIBE 300MG;

VALOR DO LOTE: R\$ 2.134.420,56

LOTE 09

OBJETO: ZOPICLONA 7,5MG;

VALOR DO LOTE: R\$ 6.622,20

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 1099/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-C8FDN - NÚMERO-MJ

PREGÃO: Nº 512/2021

EMPRESA: MEDICOM EIRELI

CNPJ: 22.635.177/0001-05

LOTE 04

OBJETO: TIBOLONA 2,5MG

VALOR DO LOTE: R\$ 3.615,84

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 1100/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-C8FDN - NÚMERO-MJ

PREGÃO: Nº 512/2021

EMPRESA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ 09.944.371/0001-04

LOTE 05

OBJETO: TIMOMODULINA 200MG/ML (1G/5ML)

VALOR DO LOTE: R\$ 29.168,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 1101/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-C8FDN - NÚMERO-MJ

PREGÃO: Nº 512/2021

EMPRESA: FARMALIBRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ 00.809.672/0001-42

LOTE 06

OBJETO: SULFATO DE TRANILCIPROMINA 10MG

VALOR DO LOTE: R\$ 32.610,50

LOTE 10

OBJETO: ZUCLOPENTIXOL, DECANOATO 200MG/ML

VALOR DO LOTE: R\$ 13.410,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 1102/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-C8FDN - NÚMERO-MJ

PREGÃO: Nº 512/2021

EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Outubro de 2021.

CNPJ: 10.586.940/0001-68

LOTE 07

OBJETO: TRIEXIFENIDIL, CLORIDRATO 5MG;

VALOR DO LOTE: R\$ 1.670,40

VIGÊNCIA: 14/10/2021 a 13/10/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Protocolo 730773

Hospitais

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: nº 89/2021

Órgão/Entidade: SESA/HDRC

Processo Nº: 2021-9Z9P9

Objeto: Material de expediente e outros

Valor estimado: **R\$ 7.840,40** (sete mil, oitocentos e quarente reais e quarenta centavos)

Acolhimento de propostas: 13/10/2021 às 00h

Abertura de propostas : 26/10/2021 às 14 horas

Abertura da sessão pública: 26/10/2021 às 14 horas

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço **www.compras.es.gov.br**.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conf. instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: Tel.: 27-3756-8480

hdrc.compras@saude.es.gov.br

Silvina Maria Silva Pimentel

Pregoeira HDRC

Protocolo 730750

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 048/2021

Órgão: **Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC**

Processo: **2021-GF7QM**

Objeto: **Aquisição de Medicamentos**

Valor estimado: **R\$ 1.930.372,46**

Abertura de propostas: 22/10/2021 às 15:30h.

Abertura da sessão pública: 22/10/2021, às 16:00h.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço

Contato: heac.compras@saude.es.gov.br e (27) 3636-2832.

Paulo Sérgio de Souza Dutra

Pregoeiro/HEAC

Protocolo 730944

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 133/2021

Órgão/Entidade: Hospital Estadual Dório Silva-HEDS

Processo nº: 2021-QBF41

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Agulhas hipodérmicas e outros.

Valor Estimado: R\$ 5.055.267,50.

Acolhimento da Proposta: 14/10/2021 às 14h - 03/11/2021 às 14h.

Abertura de proposta: 03/11/2021 às 14h01min

Abertura da sessão: 03/11/2021 às 14h10min.

O certame será realizado por meio de sistema do SIGA, estando o edital disponível no endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar de licitação deverão efetuar seus cadastros no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato através do e-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br -Telefone: 27.3218-9225 horário das 8h às 17h.

Adriana Barcelos Vieira

Apoio CPL/HEDS

Protocolo 730956

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 131/2021

Órgão/Entidade: Hospital Estadual Dório Silva-HEDS

Processo nº: 2021-7NS98

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Clorexidina e outros.

Valor Estimado: R\$ 955.490,66.

Acolhimento da Proposta: 14/10/2021 às 8h - 03/11/2021 às 8h.

Abertura de proposta: 03/11/2021 às 8h01min

Abertura da sessão: 03/11/2021 às 8h10min.

O certame será realizado por meio de sistema do SIGA, estando o edital disponível no endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar de licitação deverão efetuar seus cadastros no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato através do e-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br -Telefone: 27.3218-9225 horário das 8h às 17h.

Adriana Barcelos Vieira

Apoio CPL/HEDS

Protocolo 730961

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 132/2021

Órgão/Entidade: Hospital Estadual Dório Silva-HEDS

Processo nº: 2021-RHQW6

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais apóritos.

Valor Estimado: R\$ 21.740.317,26.

Acolhimento da Proposta: 14/10/2021 às 9h30min - 03/11/2021 às 9h30min.

Abertura de proposta: 03/11/2021 às 9h31min

Abertura da sessão: 03/11/2021 às 9h40min.

O certame será realizado por meio de sistema do SIGA, estando o edital disponível no endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar de licitação deverão efetuar seus cadastros no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato através do e-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br -Telefone: 27.3218-9225 horário das 8h às 17h.

Adriana Barcelos Vieira

Apoio CPL/HEDS

Protocolo 730963

AVISO DE LICITAÇÃOPregão Eletrônico **134/2021****Órgão/Entidade:** Hospital Estadual Dório Silva-HEDS**Processo nº:** 2021-R8Q46**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Meios de cultura e outros.**Valor Estimado:** R\$ 101.182,00**Acolhimento da Proposta:** 14/10/2021 às 8h - 04/11/2021 às 8h.**Abertura de proposta:** 04/11/2021 às 8h01min**Abertura da sessão:** 04/11/2021 às 8h10min.**O certame será realizado por meio de sistema do SIGA, estando o edital disponível no endereço: www.compras.es.gov.br.**Os interessados em participar de licitação deverão efetuar seus cadastros no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.Contato através do e-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br

-Telefone: 27.3218-9225 horário das 8h às 17h.

Adriana Barcelos Vieira

Apoio CPL/HEDS

Protocolo 730965**AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico **117/2021****Órgão/Entidade:** Hospital Estadual Dório Silva-HEDS**Processo nº:** 2021-80Z5L**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Dispositivos para infusão.**Valor Estimado:** R\$ 1.127.662,00**Acolhimento da Proposta:** 14/10/2021 às 10h - 04/11/2021 às 10h.**Abertura de proposta:** 04/11/2021 às 10h01min**Abertura da sessão:** 04/11/2021 às 10h10min.**O certame será realizado por meio de sistema do SIGA, estando o edital disponível no endereço: www.compras.es.gov.br.**Os interessados em participar de licitação deverão efetuar seus cadastros no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.Contato através do e-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br

-Telefone: 27.3218-9225 horário das 8h às 17h.

Adriana Barcelos Vieira

Apoio CPL/HEDS

Protocolo 730969**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital **Maternidade Sílvia Avidos** torna-se público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com a Lei nº 8666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10 por meio do sistema eletrônico es-Compras. O Edital estará disponível no site www.compras.es.gov.br para a licitação abaixo:

*** EDITAL Nº 0085/2021****PROCESSO: 2021-TGN4C****OBJETO:** Pregão Eletrônico - **participação Exclusivo** - Aquisição de Material Higiênico (Papel Toalha)**Valor Estimado: R\$ 23.080,00****Início de acolhimento das propostas:**

14/10/2021 as 09:00 h

Abertura das propostas: 27/10/2021 as 08:30 h**Abertura da sessão pública:** 27/10/2021 as 09:00 h
Informações de segunda a sexta-feira de 8 as 16 horas, telefone (27) 3717-2418 e/ou e-mail hmsa.cpl@saude.es.gov.br ou no

COLATINA - ES

11/10/2021

ELZIANA P. DA S.DOS SANTOS

CPL/HMSA

Protocolo 731002**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital **Maternidade Sílvia Avidos** torna-se público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com a Lei nº 8666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10 por meio do sistema eletrônico es-Compras. O Edital estará disponível no site www.compras.es.gov.br para a licitação abaixo:

*** EDITAL Nº 0086/2021****PROCESSO: 2021-4PNZX****OBJETO:** Pregão Eletrônico - **participação Exclusivo** - Aquisição de Material Medico**Valor Estimado: R\$ 17.588,79****Início de acolhimento das propostas:**

14/10/2021 as 09:00 h

Abertura das propostas: 26/10/2021 as 08:30 h**Abertura da sessão pública:** 26/10/2021 as 09:00 h

Informações de segunda a sexta-feira de 8 as 16 horas, telefone (27) 3717-2418 e/ou e-mail hmsa.cpl@saude.es.gov.br ou no

COLATINA - ES

11/10/2021

ELZIANA P. DA S.DOS SANTOS

CPL/HMSA

Protocolo 731003**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital **Maternidade Sílvia Avidos** torna-se público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com a Lei nº 8666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10 por meio do sistema eletrônico es-Compras. O Edital estará disponível no site www.compras.es.gov.br para a licitação abaixo:

*** EDITAL Nº 0087/2021****PROCESSO: 2021-H925D****OBJETO:** Pregão Eletrônico - **participação Exclusivo** - Aquisição de Material Medico**Valor Estimado: R\$ 66.798,00****Início de acolhimento das propostas:**

14/10/2021 as 08:00 h

Abertura das propostas: 26/10/2021 as 14:15h**Abertura da sessão pública:** 26/10/2021 as 14:30 h

Informações de segunda a sexta-feira de 8 as 16 horas, telefone (27) 3717-2418 e/ou e-mail hmsa.cpl@saude.es.gov.br ou no

COLATINA - ES

11/10/2021

ELZIANA P. DA S.DOS SANTOS

CPL/HMSA

Protocolo 731006

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Outubro de 2021.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃOPregão Eletrônico **105/2021****Processo nº:** 2021-BWFBG**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição Material de Consumo (Cartuchos de Toner para Impressora)**- Empresa vencedora:** DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**- Lote 01**

Valor global do lote R\$ 1.599,84.

- Lote 02

Valor global do lote R\$ 1.599,84.

- Lote 03

Valor global do lote R\$ 1.599,84.

- Lote 04

Valor global do lote R\$ 2.399,46.

- Lote 05

Valor global do lote R\$ 5.250,00.

- Lote 07

Valor global do lote R\$ 2.800,00.

- Lote 12

Valor global do lote R\$ 1.248,00.

- Lote 13

Valor global do lote R\$ 2.899,68.

- Empresa vencedora: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.**- Lote 06**

Valor global do lote R\$ 4.599,40.

- Lote 08

Valor global do lote R\$ 4.099,70.

- Lote 09

Valor global do lote R\$ 3.199,50

- Lote 10

Valor global do lote R\$ 4.120,00.

- Lote 14

Valor global do lote R\$ 4.759,00.

-Lote: 11 - Fracassado.

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente homologado(s) pela Autoridade Competente em 08/10/2021.

Contatos: de segunda a sexta-feira de 8 às 17 horas - Tel. 27.3218-9225 ou E-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br

Gisely de Vasconcellos Sant'anna

Apoio - Pregão Eletrônico/HEDS

Protocolo 730752**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico **103/2021****Processo nº:** 2021-KS9MJ**Objeto:** Aquisição de produtos para saúde - cateter tipo óculos e outros**- Empresa vencedora:** KYLIMP HOSPITALAR LTDA**- Lote 01**

Valor global do lote R\$ 46.920,00.

- Lote 02

Valor global do lote R\$ 24.380,00.

- Empresa vencedora: FOX

BRASIL COM. DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI -EPP

- Lote 03

Valor global do R\$ 7.500,00.

-Lotes: 04 e 05 - Fracassados.

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente homologado(s) pela Autoridade Competente em 08/10/2021.

Contatos: de segunda a sexta-feira de 8 às 17 horas - Tel. 27.3218-9225 ou E-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br

Gisely de Vasconcellos Sant'anna

Apoio - Pregão Eletrônico/HEDS

Protocolo 730755**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico **090/2021****Processo nº:** 2020-GD9NM**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo Laboratorial - Com Aparelho Comodato (Tira de Teste Rápido Cardíaco Composto de Troponina I e outros).**Lote único:****-Empresa vencedora:** DIAGMASTER CIENTIFICA LTDA. Valor global do Lote R\$ 269.000,00.

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente homologado(s) pela Autoridade Competente em 08/10/2021.

Contatos: de segunda a sexta-feira de 8 às 17 horas - Tel. 27.3218-9225 ou E-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br

Gisely de Vasconcellos Sant'anna

Apoio - Pregão Eletrônico/HEDS

Protocolo 730758**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico **065/2021****Processo nº:** 2021-J53F5**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar (Drenos de sucção e outros).**-Empresa Vencedora:** KYLIMP HOSPITALAR LTDA.**- Lote 01**

Valor global do lote R\$ 19.000,00.

- Lote 02

Valor global do lote R\$ 20.800,00.

- Lote 03

Valor global do lote R\$ 9.600,00.

- Lote 04

Valor global do lote R\$ 42.210,00.

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente homologado(s) pela Autoridade Competente em 08/10/2021.

Contatos: de segunda a sexta-feira de 8 às 17 horas - Tel. 27.3218-9225 ou E-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br

Gisely de Vasconcellos Sant'anna

Apoio - Pregão Eletrônico/HEDS

Protocolo 730762**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico **115/2021****Processo nº** 2020-WK4X5**Objeto:** Contratação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) aparelhos Ultrassonografia, marca philips, com fornecimento de peças.**Lote único:****-Empresa vencedora:** GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**Valor global do Lote R\$** 43.008,00

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente homologado(s) pela Autoridade Competente em 08/10/2021.

Contatos: de segunda a sexta-feira de 8 às 17 horas - Tel. 27.3218-9225 ou E-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br

Gisely de Vasconcellos Sant'anna

Apoio - Pregão Eletrônico/HEDS

Protocolo 730767

AVISO DE RESULTADO Pregão Eletrônico - HABF

O Hospital Antonio Bezerra de Faria torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o resultado do pregão, conforme abaixo:

Pregão Eletrônico nº PE 096/2021

Processo nº **2021-NS422**

Objeto: **RP de medicamentos**

Empresas Vencedoras:

Laboratorio Teuto Brasileiro S/A

Lote 02 - R\$ 2.098.989,09

Fresenius Kabi Brasil Ltda

Lote 04 - R\$ 78.548,00

Lote 01 - Deserto

Lote 03 - Cancelado

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em **11/10/2021**.

Vila Velha, 11 de outubro de 2021.

Cristina Maria Cruz de Farias
Pregoeira Oficial/HABF

Protocolo 730813

AVISO DE RESULTADO Pregão Eletrônico - HABF

O Hospital Antonio Bezerra de Faria torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o resultado do pregão, conforme abaixo:

Pregão Eletrônico nº PE 092/2021

Processo nº **2021-1MRMT**

Objeto: **RP de material de expediente**

Empresas Vencedoras:

MMV Papelaria Eireli

Lote 01 - R\$ 12.240,00

Lote 02 - R\$ 7.998,00

Lote 04 - R\$ 3.430,00

Lote 05 - R\$ 3.339,70

Lote 08 - R\$ 994,30

Lote 10 - R\$ 2.162,43

Lote 13 - R\$ 159,80

Lote 15 - R\$ 454,08

Lote 17 - R\$ 3.400,00

Lote 18 - R\$ 3.397,00

Lote 22 - R\$ 2.457,00

Lote 23 - R\$ 1.892,00

Lote 24 - R\$ 295,50

Lote 25 - R\$ 5.998,20

Lote 28 - R\$ 998,80

Lote 30 - R\$ 1.213,90

Maria Odalea Guerra Có - L2 Comercial Eireli

Lote 06 - R\$ 1.138,80

Lote 07 - R\$ 858,00

Lote 14 - R\$ 1.692,15

Lote 26 - R\$ 15.342,90

Cescopel Atacado Distribuidor Ltda Epp

Lote 09 - R\$ 1.360,84

Lote 16 - R\$ 4.234,60

Brenda Martins Serra

Lote 11 - R\$ 1.500,00

Mix Comercio e Serviços Eireli Epp

Lote 12 - R\$ 8.947,92

Lote 19 - R\$ 642,60

Lote 20 - R\$ 642,60

Lote 21 - R\$ 880,60

Lote 27 - R\$ 24.450,00

Lote 29 - R\$ 387,00

Lote 03: Deserto

Vila Velha, 11 de outubro de 2021.

Cristina Maria Cruz de Farias
Pregoeira Oficial/HABF

Protocolo 730902

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Hospital Estadual de Atenção Clínica

Torna público o resultado da seguinte Licitação abaixo: **Editais 035/2021 Processo: 2021-K1Q0Q** registro de Preço para Aquisição de **MATERIAL MÉDICO** Empresas Vencedoras: **Lote:1- SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME** No valor total de **R\$ 40.156,50**

Lote:2- POSITIVA COMERCIAL LTDA No valor total de **R\$ 994.035,80**

Lote:3- POSITIVA COMERCIAL LTDA No valor total de **R\$ 539.444,00** Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em **11/10/21** heac.compras@saude.es.gov.br

Paulo Sergio Dutra
Pregoeiro /HEAC

Protocolo 730983

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 035/2021

Órgão/Entidade: HMSA - Hospital Mat. Silvio Avidos.

Processo: 2021-MGFGP

Objeto: Aquisição de Material Médicos para uso Hospitalar

Empresa: Eduardo Machado Baldi Eireli-ME

CNPJ: 06.299.991/0001-31

lote 01 - R\$ 32.195,00

Empresa: Serramed Produtos Hospitalares Ltda-Me

CNPJ: 19.691.725/0001-00

lote 02 - R\$ 2.770,00

Lote 03 - R\$ 14.700,00

Lote 04: R\$ 7.245,00

Empresa: Da Cruz e Representações de Med. Eireli

CNPJ: 33.760.101/0001-10

lote 01 - R\$ 409.995,00

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente homologado(s) pela Autoridade competente em 11/10/2021.

Informações: através do Telefone (27) 3717-2418 de segunda a sexta das 08 AS 16 horas ou hmsa.cpl@saude.es.gov.br

COLATINA 11/10/2021
ELZIANA P. DA S. DOS SANTOS
CPL/HMSA

Protocolo 730998

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 082/2021

Órgão/Entidade: HMSA - Hospital Mat. Silvio Avidos.

Processo: 2021-S3MVZ

Objeto: MATERIAL ORTOPEDICO PROTESE TOTAL REVERSA DE OMBRO D.

Empresa: Mais Saude Instrumental Eireli

CNPJ: 37.642.674/0001-08

lote 01 - R\$ 29.800,00

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente homologado(s) pela Autoridade competente em 11/10/2021

Informações: através do Telefone (27) 3717-2418 de segunda a sexta das 08 AS 16 horas ou hmsa.cpl@saude.es.gov.br

COLATINA 11/10/2021
ELZIANA P. DA S. DOS SANTOS
CPL/HMSA

Protocolo 730999

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 016/2021-CPP3**

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

Processo nº: 2020-T8V65

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR - FOTOFORO: FRONTAL COM CINTA REGULÁVEL, PARA ATENDER O HPMS.

Valor global estimado do Lote Único: R\$ 21.675,00 (Vinte e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Acolhimento de propostas: 14/10/2021 às 09h00min até 26/10/2021 às 09h25min.

Abertura de propostas: 26/10/2021 às 09h30min.

Abertura da sessão pública: 26/10/2021 às 10h00min.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Contato: cpp3.sesp@gmail.com ou pelo telefone (27) 3636-9925.

Carlos Eduardo Gasparini
Pregoeiro Oficial da 3ª CPP/SESP
Protocolo 730891

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 017/2021-CPP3**

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

Processo nº: 2021-LQZGK

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR - SECADORA DE TRAQUEÍAS, visando atender as demandas do HPMS.

Valor global estimado do Lote Único: R\$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Acolhimento de propostas: 15/10/2021 às 09h00min até 28/10/2021 às 09h25min.

Abertura de propostas: 28/10/2021 às 09h30min.

Abertura da sessão pública: 28/10/2021 às 10h00min.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Contato: cpp3.sesp@gmail.com ou pelo telefone (27) 3636-9925.

Carlos Eduardo Gasparini
Pregoeiro Oficial da 3ª CPP/SESP
Protocolo 730894

Polícia Militar - PM-ES -**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 080/2021

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES

(PROCESSO Nº 2021-NWMXW)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.

Valor Estimado: R\$ 8.652.186,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e cento e oitenta e seis reais).

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10:00 horas do dia 13/10/2021 às 09:45 horas do dia 26/10/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09:45 horas do dia 26/10/2021.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10:00 horas do dia 26/10/2021.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contatos: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br e (27) 3636-8612/8852.

BRUNO CARDOSO PORTELA - CAP PM

Pregoeiro Oficial da PMES

Protocolo 730982

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 047/2021

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES

(PROCESSO Nº 2021-KNRBZ)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROJETO MULTIMÍDIA.

LOTE 01: teve como vencedora a empresa WP COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA LTDA - ME com o valor unitário de sua Proposta Comercial de: **R\$ 4.780,00 (quatro mil e setecentos e oitenta reais).**

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 11/10/2021.

Contatos: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br e (27) 3636-8852/8612.

BRUNO CARDOSO PORTELA - CAP PM

Pregoeiro Oficial da PMES

Protocolo 730853

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 059/2021

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES

(PROCESSO Nº 2021-N5MRF)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS ESTACIONÁRIA SELADA E BATERIAS SELADA VRLA.

LOTE 01: teve como vencedora a empresa B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

LTDA com o **valor unitário total** de sua Proposta Comercial de: **R\$ 2.496,67 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).**

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em **11/10/2021.**
Contatos: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br e (27) **3636-8852/8612.**

BRUNO CARDOSO PORTELA - CAP PM
Pregoeiro Oficial da PMES
Protocolo 730854

Polícia Civil - PC-ES -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 092/2021

Órgão: Polícia Civil do Estado do Espírito Santo / **PCES**

E-Docs nº 2021-133T6

Objeto: aquisição de agitadores muti-tubos tipo vórtex

RESULTADO Deserto

Contato: e-mail cpl@pc.es.gov.br ou telefone (27)3137-9059

Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira / PCES

Protocolo 731014

AVISO DE ADESÃO

A Polícia Civil do Estado do Espírito Santo torna público, para o conhecimento dos interessados a **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0462/2021 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-ES**, mediante autorização do órgão gestor da Ata e aceitação da Empresa contratada.

CNPJ: 22.327.120/0001-30

EMPRESA: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI-ME

Processo SESA nº. 2020-M1HPZ-LACEN

Pregão SESA nº.00176/2021

Processo PCES- E-Docs nº. 2021-G9X36

Objeto: Adesão ao LOTE 02-item 01- máscara cirúrgica descartável

Valor unt.: R\$ 0,31

Quantitativo: 100.000 unidades

Fonte: 107

DR.ª DENISE MARIA CARVALHO
Delegada Geral Adjunto da PCES
Protocolo 730724

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 055/2021. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo-CBMES, por intermédio do FUNREBOM-CNPJ nº 02.489.503.0001/06, torna público:

Processo nº2021-8M8JW. Objeto: Processo objetivando a contratação de serviço de manutenção mecânica e estrutural na torre de treinamento.

Empresa desclassificada: AIR FRESH VIP ASSITENCIA TECNICA LTDA - Me

Empresa vencedora: C. S. COSTA COMERCIO

E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI - ME. CNPJ nº 06.178.268/0001-02. **Valor global do lote único:** R\$ 51.000,00. O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 11/10/2021. **Contato:** cpl@bombeiros.es.gov.br - (27) 3194-3685.

Vitória, 11/10/2021

Gilson Pinheiro Filho - 1º Ten BM
Pregoeiro do CBMES.

Protocolo 730970

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 057/2021. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo-CBMES, 02.133.636/0001-37, torna público:

Processo nº 2021-FPVR6. Objeto: processo que visa a aquisição de materiais de treinamento físico - CEIB.

Empresa vencedora: CENTURY COMERCIAL EIRELI CNPJ nº : 02.885.591/0001-57. **Valor global do lote único:** R\$ 39.230,00. O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 11/10/2021. **Contato:** cpl@bombeiros.es.gov.br - (27) 3194-3685.

Vitória, 11/10/2021

Gilson Pinheiro Filho - 1º Ten BM
Pregoeiro do CBMES.

Protocolo 730973

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 059/2021. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo-CBMES, 02.133.636/0001-37, torna público:

Processo nº.2021-MS3L5 Objeto: aquisição de equipamentos para testes elétricos para sala de manipulação de evidências -DepIPPI/CAT.

Empresa vencedora: ELETRÔNICA GORZA CNPJ: 27.569.607/0001-43 **Valor global do lote único:** R\$ 20.466,25. O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 11/10/2021. **Contato:** cpl@bombeiros.es.gov.br - (27) 3194-3685.

Vitória, 11/10/2021

Gilson Pinheiro Filho - 1º Ten BM
Pregoeiro do CBMES.

Protocolo 730974

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O CBMES torna público o resultado da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 054/2021 - Processo nº2021-46Z63, objetivando aquisição de material para salvamento em altura. Empresas desclassificadas: G. Peteres - Comercial e Serviços, - ME, Vivamed Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar EIRELI. **Resultado: Fracassado pela primeira vez.**

Vitória, 11/10/2021
Pregoeiro do CBMES

Protocolo 730978

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO****CONTRATANTE:** Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo- DETRAN/ES.**CONTRATADA:** WP COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA LTDA.**Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2021 gerenciada pela Polícia Militar do Estado do Espírito Santo-PMES, para a aquisição de webcam para atendimento de demandas do DETRAN/ES.**Valor:** R\$ 80.080,00 (oitenta mil e oitenta reais), conforme consta do processo nº 2021-5FK8D

Vitória, 11 de outubro de 2021.

HARLEN DA SILVA

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES

Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 731017**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -****AVISO DE LICITAÇÃO (REEDIÇÃO)****Pregão Eletrônico:** PE 057/2021**Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Educação - SEDU**Processo:** 2021-XK0N1**Objeto:** Contratação de empresa ou cooperativa visando a execução de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos do Ensino Fundamental, residentes no município de Serra, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos.**Valor estimado:**

Lote 01 - R\$ 913.222,93

Lote 02 - R\$ 590.747,68

Acolhimento de propostas:

14/10/2021 às 08h00min à 26/10/2021 às 09h29min.

Abertura de Propostas:

26/10/2021 às 09h30min.Abertura da Sessão Pública: **26/10/2021 às 10h00min.**O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.brOs interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedoresEsclarecimentos através do e-mail: pregao.sedu@sedu.es.gov.br e telefones (27) 36367828 / 7858.

Vitória, 11/10/2021

Thaiz O. Martins Charpinel

Pregoeira CPL-1/SEDU

Protocolo 730816**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 058/2021****Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Educação-SEDU**Processo Nº:** 2021-QLR4W**Objeto:** contratação de empresa especializada em planejamento, organização e execução de eventos.**Valor global estimado:** R\$ 152.861,03.**Acolhimento de propostas:** 14/10/2021 às 09:00h**Abertura de propostas:** 26/10/2021 às 10:00h**Abertura da sessão pública:** 26/10/2021 às 11:00h.O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.brOs interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores**Contato:** licitacao@sedu.es.gov.br - Tel: (27)3636.7829/7826 de 09:00 às 18:00h.

Vitória, 11/10/2021.

Lucimar Tozetti Batista

Pregoeira CPL-2/SEDU

Protocolo 730990**Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 052/2021****Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.**Processo Nº** 2021-JON1B**Objeto:** AQUISIÇÃO DE KIT TÁTICO DE ARROMBAMENTO, para atender as necessidades da Diretoria de Segurança Penitenciária, Diretoria de Operações Táticas e Unidades Prisionais desta Secretaria.**Valor estimado para o Lote 001:** R\$ 42.062,90**Acolhimento de propostas:** 14/10/2021 às 08h00min - 26/10/2021 às 12h59min.**Abertura de propostas:** 26/09/2021 às 13h00min.**Abertura da sessão pública:** 26/09/2021 às 14h00min.O certame será realizado por meio do "Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.**Contato:** e-mail: 2pregao@sejus.es.gov.br ou pelo **Tel.:** (27) 3636-5820, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 18 horas.

Vitória, 11 de outubro de 2021.

Regina Célia M. Magalhães

Pregoeira-2ª EP/SEJUS

Protocolo 730901

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca - SEAG -**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
nº 0119/2021**

A **Secretaria de Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca - SEAG.**

Processo nº 2021-MGCLP

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de a AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FOTOGRÁFICAS - 33 unidades.

Valor Total: - R\$ 92.367,00

Acolhimento de Propostas: 14/10/2021 às 12h.

Abertura das Propostas: 25/10/2021 às 13:30min

Abertura da Sessão Pública:

25/10/2021 às 13:30min.

O certame será realizado por meio do "www.compras.es.gov.br", estando o edital disponível no endereço: www.compras.es.gov.br Informações pelo tel.: (27) 3636-3670.

Vitória, ES, 11/10/2021.

Daniella Gonçalves D. Velten

Pregoeira da Comissão Permanente de Pregão
Eletrônico - SEAG

Protocolo 730920

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 091/2021**

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG

PROCESSO: Nº2021-Z35KB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO 10 (DEZ) TANQUES DE EXPANSÃO PARA REFRIGERAÇÃO DE LEITE CRU DE 600L.

LOTE ÚNICO:

VALOR UNITÁRIO DO LOTE: R\$9.950,00

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$99.500,00

EMPRESA VENCEDORA - Luciano Henrich - ME.

O referido lote foi devidamente Adjudicado pela Pregoeira em 04/10/2021 e Homologado pela autoridade competente em 11/10/2021.

Contato: ingrid@seag.es.gov.br - Telefone: 27-3636-3715 e 3636-3670.

Vitória/ES, 11 de outubro de 2021,

INGRID FACHETTI BRENNER DE SÁ

Pregoeira da Comissão de Registro de Preços -
SEAG

Protocolo 730771

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 095/2021**

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG

PROCESSO: Nº2020-0M2C7.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFLORESTAMENTO DE ESPÉCIES NATIVAS DA MATA ATLÂNTICA EM ÁREA DEGRADADA E ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - APP DA BARRAGEM TUTU REUTER NO MUNICÍPIO DE MONTANHA.

LOTE ÚNICO: Empresa Vencedora MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$1.590.000,00

O referido lote foi devidamente Adjudicado e Homologado pela autoridade competente.

Contato: daniella@seag.es.gov.br - Telefone: 27-3636-3670.

Vitória, ES, 11/10/2021.

Daniella Gonçalves D. Velten

Pregoeira da Comissão Permanente de Pregão
Eletrônico - SEAG

Protocolo 730977

**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura -
SEMOBI -**

**Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do
Espírito Santo - DER-ES -**

AVISO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade: Concorrência Pública Nº 040/2021

Órgão: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo nº: E-DOC Nº 2021-8X4SN

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de construção da ponte sobre o Córrego do Urú, município de Divino São Lourenço/ES, com 12,0 metros de extensão, sob jurisdição da Superintendência Executiva Regional II (SR-2 do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES.

O Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação para Obras e Rodovias do DER-ES torna público e comunica aos interessados que as empresas participantes, na referida licitação, ficam assim classificadas: EMPRESA(S) CLASSIFICADA(S):

Class.	Empresas
1.º	P.S. Amorim Construtora Ltda-EPP
2.º	Latec Engenharia Ltda
4º	Dinâmica Incorporações Eireli
5º	Santa Maria Engenharia Eireli

A empresa A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI foi DESCLASSIFICADA por não atender o item 11.16, alínea "e" do Edital.

Estando, portanto, aberto o prazo recursal de acordo com o art. 109, da Lei 8.666/93.

Contato: (27) 3636-4458 / licitacoes@der.es.gov.br

Vitoria-ES, 11 de outubro de 2021

JOSÉ RICARDO MONTEIRO DOS SANTOS

Presidente da CPL para Obras de Rodovia do DER-ES Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º

Protocolo 730975

**Companhia Estadual de Transportes Coletivos de
Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO FECHADA Nº 01/2021
Processo nº 88921670**

A Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES torna público que a Licitação Fechada nº 01/2021, tendo como objeto a contratação de

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Outubro de 2021.

15

serviços técnicos profissionais de sociedade de advogados para a CETURB/ES, teve como vencedora a empresa Luciano Kelly do Nascimento Advogados Associados, com valor mensal de R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Vitória, 11 de outubro de 2021.

RAPHAEL TRÉS DA HORA

Diretor Presidente

Protocolo 730810**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, no uso de suas atribuições com base na Instrução de Serviço nº 054-2021, em atendimento ao que determina o art. 26, *caput*, c/c art. 61, par. único, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista os termos do Processo 2021-DBMND, torna público que pretende contratar, por inexigibilidade de Licitação, a ABAI- ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AVALIACAO DE IMPACTO, para disponibilizar capacitação "5º Congresso Brasileiro de Avaliação de Impactos Ambientais", para capacitação de 12 (doze) servidores do IEMA.

Valor: R\$ 20.520,00 (Vinte mil e quinhentos e vinte reais).

Dotação: ProgramadeTrabalho41.201.18.128.0027.2077
- Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos,
Fonte 0.27100013, Natureza de Despesa 3.3.90.39.48.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cariacica/ES, 11 de outubro de 2021

Rafael Almeida Lovo

Diretor Administrativo e Financeiro - IEMA

Protocolo 730988**Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 003/2021****Órgão:** Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH**Processo** nº 2021-NZP1D**Objeto:** Contratação de Serviços de Análises Ambientais - Programa Águas Interiores.**Empresa Vencedora Lote Único:** Centro de Biologia Experimental Oceanus LTDA**Valor total anual:** R\$ 174.859,74.

O referido lote foi devidamente homologado pelo Diretor Presidente da AGERH em 11/10/2021.

Contato: pregao@agerh.es.gov.br e 27 33476212.**Rogger Ramos Mendonça**

Pregoeiro Oficial - AGERH

Protocolo 730976**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -****Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 073/2021 - CESAN**

PROCESSO Nº 2021-008572

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO POR LICITAÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS.

Abertura: dia 25/10/2021 às 08:45 horas.**Início da Sessão de Disputa: dia 25/10/2021 às 09:00 horas.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download nos sites: www.cesan.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas. O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do E-mail: suprimentos@cesan.com.br ou Tel.: (27) 2127-5467.

Vitória, 13 de outubro de 2021.

GABRIELA DOMINGUES BELMONTE

Pregoeira

Protocolo 729229**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 113/2021 - CESAN**

PROCESSO Nº 2021-015050

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CARTÕES PARA CLP MARCA EMERSON.

Abertura: dia 26/10/2021 às 08:45 horas.**Início da Sessão de Disputa: dia 26/10/2021 às 09:00 horas.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download nos sites: www.cesan.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas. O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do E-mail: suprimentos@cesan.com.br ou Tel.: 0xx (27) 2127-5299.

Vitória, 13 de Outubro de 2021.

LUCIANA PINTO FREIRE SPINASSÉ

pregoeira

Protocolo 729978

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS BORBOLETA BI EXCÊNTRICAS, PARA ATIVIDADES DE ROTINAS DE MANUTENÇÃO DA CESAN.

LOTE 04:

CONTRATADA: LSI - LIBERTAS SOLUÇÕES EM CONTROLES DE VAZÃO LTDA.

VALOR: R\$ 193.546,05 (cento e noventa e três mil reais, quinhentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios da CESAN ou Contrato de Financiamento a ser indicado no INSTRUMENTO CONTRATUAL.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
Protocolo nº 2020-018201

Vitória, 13 de outubro de 2021.

CARLOS AURÉLIO LINHALIS
Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 729600

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH -

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL (CI)

Consultor Individual Nº 018/2021

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado Direitos Humanos (SEDH) por meio da Unidade de Gestão de Projeto (UGP) do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã.

Processo Nº: 2021-X0ZV2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL DE ENGENHEIRO MECÂNICO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA

UNIDADE DE GESTÃO E DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROJETO ESTADO PRESENTE: SEGURANÇA CIDADÃ NO ESPÍRITO SANTO.

Valor mensal do contrato: R\$ 6.014,33.

O método de contratação será **Consultor Individual (CI)**, conforme diretrizes das Políticas para Seleção e Contratação de Consultorias financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID/GN 2350-15 e Contrato de Empréstimo nº 3.279/OC-BR, para atendimento ao Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo.

A presente Manifestação de Interesse com todas as especificações estará disponível, na íntegra, no site: <https://sedh.es.gov.br>, na Aba Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã - BID.

Prazo para envio dos documentos: 26/10/2021.

Contato: licitacoes.ugp@sedh.es.gov.br

Camila Rebello Nicchio Viana
Presidente da CEL/UGP

Protocolo 730851

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preços 022/2021 - PMES, Pregão Eletrônico 018/2021 - Lote 01.

EMPRESA: ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de papel higiênico

TOTAL: R\$ 6.128,00 (seis mil cento e vinte e oito reais)

PROCESSO: 2020-X9N27 (PMES) e 2021-JWZJN (SEDH)

Maria Luiza Grillo

Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo 730951





DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Outubro de 2021

Edição N25.593

DIVERSOS



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Gilmar Alves Batista
Defensor Público-Geral

Saulo Alvim Couto
Subdefensor Público-Geral

Daniel Henrique Campos
Assessor Jurídico

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva
Coord. de Direito Civil e Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Keyla Marconi da Rocha Leite
Coordenadora de Execução Penal

Victor Oliveira Ribeiro
Coordenador de Direitos Humanos

Vinicius Chaves de Araújo
Corregedor-Geral

Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior
Chefe de Gabinete

Valdir Vieira Júnior
Coordenador de Direito Penal

Ivan Mayer Caron
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Adriana Peres Marques dos Santos
Coordenadora da Infância e Juventude

Sattva Batista Goltara
Coordenadora de Soluções Avançadas de Tecnologia

Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Gilmar Alves Batista - Presidente do Conselho

Saulo Alvim Couto
Vinicius Chaves de Araújo

Leonardo Grobbério Pinheiro
Hellen Nicácio de Araújo

Douglas Admiral Louzada
Rodrigo Borgo Feitosa

Ricardo Willian Parteli Rosa
Alex Pretti

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES - CEP: 29010-390 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 008/2017
PROCESSO Nº 79037437 / 82371334

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **CONTRATADO:** ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de outubro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.06.901.03.092.0042.2357, Elemento de despesa 3.3.90.33, fonte 0271, do orçamento desta Defensoria Pública para o exercício de 2021.

Vitória, 08 de outubro de 2021.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral

Protocolo 730260

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 1028 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

DEFERIR o gozo de férias do defensor público, DANIEL CARDOSO DOS REIS, no dia 12/11/2021 (2019/2020) e SUSPENDER 06 (seis) dias por necessidade do serviço público.

SAULO ALVIM COUTO
Subdefensor Público-Geral

Protocolo 730531

PORTARIA DPES Nº 1029 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública, FERNANDA PRUGNER, nos dias 11/11/2021 e 12/11/2021 (2019/2020) e SUSPENDER 02 (dois) dias por necessidade do serviço público.

Protocolo 730534

PORTARIA DPES Nº 1030 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERAR, a Portaria DPES nº 975 de 28/09/2021, publicada em 29/09/2021, que se refere às férias da defensora pública MARIANA VICENTE RIVA ALCURE, dos dias 04/11/2021 a 06/11/2021 (2020/2021), para os dias 03/11/2021 a 05/11/2021 (2020/2021) e SUSPENDER 26 (vinte e seis) dias por necessidade do serviço público.

Protocolo 730538**PORTARIA DPES Nº 1031 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

DEFERIR o gozo de férias do defensor público, ROBERT URSINI DOS SANTOS, nos dias 08/11/2021 a 12/11/2021 (2020/2021) e SUSPENDER 25 (vinte e cinco) dias por necessidade do serviço público.

SAULO ALVIM COUTO

Subdefensor Público-Geral

Protocolo 730543**Gerência de Recursos Humanos****PORTARIA DPES Nº 1027 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE MONALISA CAMPELO DE MIRANDA de 28.09.2021 a 27.09.2022 lotada na Defensoria da Infância e Juventude Orfãos e Sucessões e Acidente de Trabalho de Viana, no turno matutino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE MANOELY NUNES DE ALMEIDA lotada na 4ª Defensoria Criminal de Serra, a partir de 18.10.2021.

Vitória, 08 de outubro de 2021

Josenir Peterle

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 730680**Poder Judiciário****Tribunal Regional Eleitoral - TRE -**

ATO Nº 492, DE 08/10/2021

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EFETUAR a designação automática do servidor **CARLOS EDUARDO LAQUINE** para o exercício, em substituição, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Desenvolvimento de Internet e Intranet - FC.06, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, **a partir da publicação deste ato.**

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE**Protocolo 730654**

ATO Nº 493, DE 08/10/2021

O, DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EFETUAR a designação automática do servidor **RAFAEL RAMOS DE MAGALHÃES BARBALHO** para o exercício em substituição da Função Comissionada de Chefe da Seção de Desenvolvimento de Internet e Intranet - FC.06, nos casos de afastamento simultâneo do titular e de seu substituto automático, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90 e dos autos de protocolo nº 1.040/14, a partir da publicação deste ato.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE**Protocolo 730656****Publicações de Terceiros****COMUNICADO**

Helmar Holz, CPF: 020.168.627-93, torna público que obteve da SECMA, através do processo nº 2143/2020, Licença Municipal Unica, para atividade de terraplenagem em Beira Rio, Zona Rural, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 728491**COMUNICADO**

"PresermeServiçosEireli", CNPJ:02.602.819/0001-54, torna público que **requereu** da SEMDEC/SUB-MA Cariacica, ES através do Processo **Nº892/2018**, a **RENOVAÇÃO** da Licença Ambiental de Regularização - LAR Nº 64/2018, para a atividade: Manutenção, reparação e reforma de guinchos, estabelecida à Rua Maria Siqueira Dias, 02, Porto de Santana, município de Cariacica/ES.

Protocolo 728544**ELEIÇÕES SINDICAIS**

Atendendo determinação do Regulamento Eleitoral do **Sindicato dos Corretores e das Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Capitalização, Previdência Privada, e de Captação e Promoção de Vendas de Planos de Saúde no Estado do Espírito Santo - SINCOR-ES**, publicamos abaixo a composição da Chapa registrada junto a Secretaria, numerada sob o número 01(um), denominada **"Progresso e Determinação"**, para que os Associados tomem conhecimento e possam exercer o direito de fazer as impugnações que julgarem procedentes até 05(cinco) dias após esta publicação:

DIRETORIA - TITULARES

Presidente: José Romulo da Silva

1º Vice-presidente: Jose Alexandre Cid Pinto

2º Vice-presidente: Nicolau Marino Calabrez

1º Secretário: Dagmar Alves Mauricio Machado

2º Secretário: Neudon de Almeida Valladão

1º Tesoureiro: Antonio José Alvarenga Imperial

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Outubro de 2021.

2º Tesoureiro: Rene Neves Farias
Diretor Social: Luiz Cláudio Firme Pina
Diretor de Marketing e Eventos: Ivo Tadeu Basílio
Diretor de Informática: Jaime Balbino de Oliveira
Diretor de Relações c/Mercado: Antonio Nelson Barbosa Fortunato

SUPLENTE DE DIRETORIA

1º Suplente de Diretoria: Guilherme Moraes Rueda
2º Suplente de Diretoria: Leonardo Souza Bergamini
3º Suplente de Diretoria: Deusdete Mantovanelli

CONSELHO FISCAL

1º Conselheiro Fiscal Efetivo: Renato Silva de Bittencourt
2º Conselheiro Fiscal Efetivo: Maria Angélica Batista
3º Conselheiro Fiscal Efetivo: Luiz Amaury Gontijo

SUPLENTE

1º Conselheiro Fiscal Suplente: Luiz Ferdinando Zanette
2º Conselheiro Fiscal Suplente: Santa de Luzie Laiber Oliveira
3º Conselheiro Fiscal Suplente: Flávio Mauricio Machado

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FENACOR - EFETIVOS

1º Delegado: José Alexandre Cid Pinto
2º Delegado: Nicolau Marino Calabrez

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FENACOR - SUPLENTE

1º Delegado: Ana Júlia Merotto
2º Delegado: José Romulo da Silva

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A C.N.C. - EFETIVOS

1º Delegado: José Romulo da Silva
2º Delegado: Dagmar Alves Mauricio Machado
3º Delegado: Antonio José Alvarenga Imperial

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A C.N.C. - SUPLENTE

1º Delegado: José Alexandre Cid Pinto
2º Delegado: Rene Neves Farias
2º Delegado: Neudon de Almeida Valladolid

Vitória-ES, 13 de Outubro de 2021.

José Romulo da Silva
Presidente

Protocolo 728781

COMUNICADO

LINHARES AGROINDUSTRIAL S/A, torna público que requereu do IEMA, através do processo nº 22381503, Licença de Operação (renovação) para a atividade de cogeração de energia - 33 MW, no município de Linhares - ES.

Protocolo 729741

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Aos vinte e três do mês de Agosto do dois mil e vinte e um, pelas onze horas, reuniu na sua sede social sita na Estrada da Graça, em Setúbal, o Conselho de Administração da sociedade comercial denominada ETERMAR - Engenharia e Construção, Sociedade Anónima, pessoa coletiva registada sob o mesmo número na Autoridade Tributária e na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, que é, a saber, cinco zero zero um zero um cinco três um, com o capital social de vinte e cinco milhões de euros integralmente subscrito e realizado, tendo

estado presentes os seus dois administradores, que constituem maioria deliberativa, Álvaro José Gonçalves Mendes e Fernando José Formiga de Gouveia. Foi expressa a vontade conjunta de os administradores indicados se reunirem sem observância de formalidades prévias, de acordo com o número 1 (um) do artigo 17º (décimo sétimo) do Contrato de Sociedade, para deliberar sobre o conteúdo da Ordem de Trabalhos. Assumiu a presidência desta reunião, o Presidente do Conselho de Administração, Álvaro José Gonçalves Mendes, que verificou estarem reunidas as condições para que os administradores presentes deliberassem sobre a seguinte Ordem de Trabalhos: **Ponto Único: Deliberar a redução do capital social da sucursal da ETERMAR no Brasil, denominada ETERMAR BRASIL.** Aberta a sessão, os dois administradores analisaram conjuntamente os vários aspectos do identificado ponto único em apreciação, quer do ponto de vista empresarial e operacional, quer do ponto de vista financeiro, e também do ponto de vista jurídico. Após diversas intervenções realizadas sobre o tema e motivo de reunião do presente conselho de administração, foi deliberado por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições de qualquer natureza ou espécie, o seguinte: **Ponto Único: a) Aprovado por unanimidade e sem quaisquer restrições proceder à redução do capital social destacado à sucursal da ETERMAR no Brasil, autorizada a funcionar no país por meio da portaria nº 13 de 21 de Junho de 2011, e devidamente registrada sob o nº CNPJ: 14.560.683/0001-46 e NIRE 32500044542 no valor de R\$ 6.200.000 (seis milhões e duzentos mil reais), por julgá-lo excessivo quanto à manutenção das actividades.** O capital social passa a ser R\$ 15.696.382 (quinze milhões seiscentos e noventa e seis mil trezentos e oitenta e dois reais). b) Os recursos decorrentes da redução serão remetidos de volta à matriz em um momento oportuno após o registro e nos órgãos competentes. c) Fica a directoria da companhia autorizada a tomar toda e qualquer providência para a formalização da redução do capital social da companhia, bem como publicar a presente ata na forma de extracto. Nada mais havendo a ser tratado e não existindo qualquer outra manifestação ou intervenção, foi encerrada a reunião, e lavrada a presente acta que, lida e achada conforme, vai ser assinada pelos administradores Álvaro José Gonçalves Mendes e Fernando José Formiga de Gouveia.

Protocolo 729739

Comunicado

"ROSINARI VENTURINI ANGELI", torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Teresa, através dos processos n.º **11010/2021** Licença Municipal de Regularização para atividade de **Secagem Mecânica de Grãos, associada a pilagem**, na Localidade de Alto Várzea Alegre - S/N - Zona Rural - Santa Teresa/ES".

Protocolo 730228

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALLADIUM, torna público que Obteve a SEMAG, por meio do processo nº 20525/2021, Licença Ambiental Simplificada - LAS nº130/2021, para atividade de Condomínio Residencial em operação, na localidade de Avenida Alberto Ramalheite Coutinho, nº 1.126, Praia do Morro, no Município de Guarapari - ES.

Protocolo 730605



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Outubro de 2021

Edição N25.593

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Ecoporanga

7º TERMO DE APOSTILAMENTO

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES POR INTERMÉDIO DO ÓRGÃO GERENCIADOR E A EMPRESA **POSTO ECOPORANGA LTDA.** PREGÃO PRESENCIAL 002/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2021

PROCESSOS: 6059/2021

OS ITENS REGISTRADOS PASSAM A VIGORAR COM OS SEGUINTE VALORES:

ÓLEO DIESEL INTERIOR S500: de R\$ 4,84 para R\$ 5,10

ÓLEO DIESEL S10: de R\$ 4,94 para R\$ 5,20

Ecoporanga-ES
Elias Dal'Col - Prefeito

Protocolo 730731

7º TERMO DE APOSTILAMENTO

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES POR INTERMÉDIO DO ÓRGÃO GERENCIADOR E A EMPRESA **POSTO ECOPORANGA LTDA.** PREGÃO PRESENCIAL 002/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2021

PROCESSOS: 6059/2021

OS ITENS REGISTRADOS PASSAM A VIGORAR COM OS SEGUINTE VALORES:

ÓLEO DIESEL INTERIOR S500: de R\$ 4,84 para R\$ 5,10

ÓLEO DIESEL S10: de R\$ 4,94 para R\$ 5,20

Ecoporanga-ES
Elias Dal'Col - Prefeito

Protocolo 730733

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES POR INTERMÉDIO DO ÓRGÃO GERENCIADOR E A EMPRESA **DA VILACOMERCIO LTDA ME** PREGÃO Eletrônico 003/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2020

PROCESSOS: 4419/2020

OS ITENS REGISTRADOS PASSAM A VIGORAR COM OS SEGUINTE VALORES:

CENOURA. De R\$ 3,07 para R\$ 4,14

COLORAU, CONDIMENTO. De R\$ 3,52 para R\$ 4,75

FARINHA DE MANDIOCA. De R\$ 2,97 para R\$ 4,00

FERMENTO QUÍMICO. De R\$ 4,70 para R\$ 6,35
MARGARINA VEGETAL. De R\$ 2,42 para R\$ 3,25
MILHO PARA PIPOCA. De R\$ 2,09 para R\$ 2,82
POLPA DE FRUTA 1KG, SABOR MARACUJÁ. De R\$ 10,78 para R\$ 14,55

BANANA NANICA. De R\$ 3,30 para R\$ 4,45

BANANA DA TERRA. De R\$ 4,39 para R\$ 5,92

BATATA PALHA, 1kg. De R\$ 11,90 para R\$ 16,06

BACON DEFUMADO KG. De R\$ 17,58 para R\$ 23,73

MASSA PARA LASANHA, 500g. De R\$ 7,80 para R\$ 10,53

BIFE DE HAMBÚRGUER BOVINO. De R\$ 23,40 para R\$ 31,59

CREME DE LEITE. De R\$ 2,90 para R\$ 3,91

Ecoporanga-ES
Elias Dal'Col - Prefeito

Protocolo 730735

Nova Venécia

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2018 - Pregão Presencial nº 070/2018 - Processo Originário nº 505861/2018 - Processo nº 553797/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.

Contratado: CARLOS BENTO DA SILVA EPP.

DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de **03/10/2021 a 02/10/2022**, ou até a conclusão de novo processo licitatório. Fica aditivado ao contrato o valor total de R\$ **1.479.361,20** (um milhão quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Data Assinatura: 30 de setembro de 2021.

Nova Venécia, 08 DE outubro DE 2021.

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
Prefeito

Protocolo 730610

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2018 - Pregão Presencial nº 070/2018 - Processo Originário nº 505861/2018 - Processo nº 553797/2021.

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.

Contratado: NARCISO VENTURIN TRANSPORTE ME.
DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica

prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de **03/10/2021 a 02/10/2022**, ou até a conclusão de novo processo licitatório. Fica aditivado ao contrato o valor total de R\$ **112.077,95** (cento e doze mil, setenta e sete reais e noventa e cinco).

Data Assinatura: 30 de setembro de 2021.

Nova Venécia, 08 DE outubro DE 2021.

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES

Prefeito

Protocolo 730613

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2018 - Pregão Presencial nº 070/2018 - Processo Originário nº 505861/2018 - Processo nº 553797/2021.

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.

Contratado: UNIÃO SUDESTE TRANSPORTES LTDA.
DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de **03/10/2021 a 02/10/2022**, ou até a conclusão de novo processo licitatório. Fica aditivado ao contrato o valor total de R\$ **761.290,89** (setecentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).

Data Assinatura: 30 de setembro de 2021.

Nova Venécia, 08 DE outubro DE 2021.

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES

Prefeito

Protocolo 730616

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2018 - Pregão Presencial nº 070/2018 - Processo Originário nº 505861/2018 - Processo nº 553797/2021.

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.

Contratado: VENUSTUR TURISMO LTDA EPP.
DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de **03/10/2021 a 02/10/2022**, ou até a conclusão de novo processo licitatório. Fica aditivado ao contrato o valor total de R\$ **153.311,57** (cento e cinquenta e três mil, trezentos e onze mil e cinquenta e sete reais)

Data Assinatura: 30 de setembro de 2021.

Nova Venécia, 08 DE outubro DE 2021.

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES

Prefeito

Protocolo 730618

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2018 - Pregão Presencial nº 070/2018 - Processo Originário nº 505861/2018 - Processo nº 553797/2021.

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.

Contratado: VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA EPP.
DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato,

de **03/10/2021 a 02/10/2022**, ou até a conclusão de novo processo licitatório. Fica aditivado ao contrato o valor total de R\$ **495.066,96** (quatrocentos e noventa e cinco mil, sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Data Assinatura: 30 de setembro de 2021.

Nova Venécia, 08 DE outubro DE 2021.

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES

Prefeito

Protocolo 730621

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2018 - Pregão Presencial nº 070/2018 - Processo Originário nº 505861/2018 - Processo nº 553797/2021.

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.

Contratado: VIAÇÃO VALE DO CRICARÉ LTDA.
DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de **03/10/2021 a 02/10/2022**, ou até a conclusão de novo processo licitatório. Fica aditivado ao contrato o valor total de R\$ **718.927,69** (setecentos e dezoito mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos).

Data Assinatura: 30 de setembro de 2021.

Nova Venécia, 08 DE outubro DE 2021.

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES

Prefeito

Protocolo 730623

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2018 - Pregão Presencial nº 070/2018 - Processo Originário nº 505861/2018 - Processo nº 553797/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.

Contratado: VIAÇÃO PACANHÃ LTDA EPP.
DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de **03/10/2021 a 02/10/2022**, ou até a conclusão de novo processo licitatório. Fica aditivado ao contrato o valor total de R\$ **234.785,75** (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Data Assinatura: 30 de setembro de 2021.

Nova Venécia, 08 DE outubro DE 2021.

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES

Prefeito

Protocolo 730626

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2018 - Pregão Presencial nº 071/2018 - Processo Originário nº 505901/2018 - Processo nº 553798/2021.

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.

Contratado: CARLOS BENTO DA SILVA EPP.

DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de **03/10/2021 a 02/10/2022**, ou até a conclusão de novo processo licitatório. Fica aditivado ao contrato o valor total de R\$ **1.137.163,20** (um milhão cento e trinta e sete mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos).

Data Assinatura: 30 de setembro de 2021.

Nova Venécia, 08 DE outubro DE 2021.

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
Prefeito

Protocolo 730631

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2018 - Pregão Presencial nº 071/2018 - Processo Originário nº 505901/2018 - Processo nº 553798/2021.

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
Contratado: NARCISO VENTURIN TRANSPORTE ME.
DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de **03/10/2021 a 02/10/2022**, ou até a conclusão de novo processo licitatório. Fica aditivado ao contrato o valor total de R\$ **345.423,20** (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Data Assinatura: 30 de setembro de 2021.

Nova Venécia, 08 DE outubro DE 2021.

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
Prefeito

Protocolo 730634

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2018 - Pregão Presencial nº 071/2018 - Processo Originário nº 505901/2018 - Processo nº 553798/2021.

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
Contratado: UNIÃO SUDESTE TRANSPORTES LTDA.
DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de **03/10/2021 a 02/10/2022**, ou até a conclusão de novo processo licitatório. Fica aditivado ao contrato o valor total de R\$ **1.615.732,24** (um milhão, seiscentos e quinze mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Data Assinatura: 30 de setembro de 2021.

Nova Venécia, 08 DE outubro DE 2021.

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
Prefeito

Protocolo 730647

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2018 - Pregão Presencial nº 071/2018 - Processo Originário nº 505901/2018 - Processo nº 553798/2021.

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
Contratado: UNIÃO SUDESTE TRANSPORTES LTDA.
DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de **03/10/2021 a 02/10/2022**, ou até a

conclusão de novo processo licitatório. Fica aditivado ao contrato o valor total de R\$ **1.615.732,24** (um milhão, seiscentos e quinze mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Data Assinatura: 30 de setembro de 2021.

Nova Venécia, 08 DE outubro DE 2021.

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
Prefeito

Protocolo 730646

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2018 - Pregão Presencial nº 071/2018 - Processo Originário nº 505901/2018 - Processo nº 553798/2021.

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
Contratado: VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA EPP.
DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de **03/10/2021 a 02/10/2022**, ou até a conclusão de novo processo licitatório. Fica aditivado ao contrato o valor total de R\$ **1.530.607,97** (um milhão quinhentos e trinta mil, seiscentos e sete reais e noventa e sete centavos).

Data Assinatura: 30 de setembro de 2021.

Nova Venécia, 08 DE outubro DE 2021.

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
Prefeito

Protocolo 730651

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2018 - Pregão Presencial nº 071/2018 - Processo Originário nº 505901/2018 - Processo nº 553798/2021.

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
Contratado: VIAÇÃO VALE DO CRICARÉ LTDA.
DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de **03/10/2021 a 02/10/2021**, ou até a conclusão de novo processo licitatório. Fica aditivado ao contrato o valor total de R\$ **957.368,58** (novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Data Assinatura: 30 de setembro de 2021.

Nova Venécia, 08 DE outubro DE 2021.

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
Prefeito

Protocolo 730652

Santa Teresa

DECRETO Nº 408/2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a solicitação constante no processo nº 11326/2021;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área terra rural medindo 4.500m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados), pertencente a uma área total de 55.965,19m² (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco metros e dezenove centímetros quadrados) de propriedade do Sr. Marcos Fernando Sperandio Pierazzo, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 008.438.617-70 e CI nº 998.910-ES, situada no lugar denominado Várzea Alegre, neste Município de Santa Teresa/ES, confrontando-se por todos os lados com Marcos Fernando Sperandio Pierazzo e quem mais de direito, conforme Certidão emitida pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Santa Teresa, no livro nº 2, Matrícula 10.877, Incra nº 000.027.317.225-4.

Art. 2.º A desapropriação constante neste Decreto tem como objetivo a construção de equipamento público destinado a praça de lazer e campo society "Bom de Bola".

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de outubro de 2021.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 730907

DECRETO Nº 409/2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação constante no processo nº 11319/2021;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área terra rural medindo 4.500m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados), pertencente a uma área total de 55.965,19m² (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco metros e dezenove centímetros quadrados) de propriedade do Sr. Marcos Fernando Sperandio Pierazzo, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 008.438.617-70 e CI nº 998.910-ES, situada no lugar denominado Várzea Alegre, neste Município de Santa Teresa/ES, confrontando-se por todos os lados com Marcos Fernando Sperandio Pierazzo e quem mais de direito, conforme Certidão emitida pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Santa Teresa, no livro nº 2, Matrícula 10.877, Incra nº 000.027.317.225-4.

Art. 2.º A desapropriação constante neste Decreto tem como objetivo a construção de equipamento público destinado a pátio do Município.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de outubro de 2021.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 730910

São Mateus

EXTRATO DE
ORDEM DE FORNECIMENTO: Secretaria
Municipal de Agricultura, Aquicultura,
Abastecimento e Pesca

ORDEM DE FORNECIMENTO DO
CONTRATO Nº 074/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

DATA: 02/08/2021

PROCESSO Nº 000.336/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mateus/ES
CONTRATADO: LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - EPP (CNPJ: 12.807.382/0001-49)

A Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca, tendo em vista as condições contratuais previstas, autoriza a empresa LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - EPP a iniciar o fornecimento objeto deste contrato.

ORDEM DE FORNECIMENTO DO
CONTRATO Nº 075/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

DATA: 02/08/2021

PROCESSO Nº 000.336/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mateus/ES
CONTRATADO: ECS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 22.607.948/0001-42)

A Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca, tendo em vista as condições contratuais previstas, autoriza a empresa ECS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA a iniciar o fornecimento objeto deste contrato.

ORDEM DE FORNECIMENTO DO
CONTRATO Nº 076/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

DATA: 02/08/2021

PROCESSO Nº 000.336/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mateus/ES
CONTRATADO: K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (CNPJ: 21.971041/0001-03)

A Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca, tendo em

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Outubro de 2021.

vista as condições contratuais previstas, autoriza a empresa K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP A a iniciar o fornecimento objeto deste contrato.

**ORDEM DE FORNECIMENTO DO
CONTRATO Nº 077/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

DATA: 02/08/2021

PROCESSO Nº 000.336/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mateus/ES

CONTRATADO: G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA

ME (CNPJ: 27.247.832/0001-63)

A Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca, tendo em vista as condições contratuais previstas, autoriza a empresa G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME a iniciar o fornecimento objeto deste contrato.

**ORDEM DE FORNECIMENTO DO
CONTRATO Nº 079/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

DATA: 02/08/2021

PROCESSO Nº 000.336/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mateus/ES

CONTRATADO: CALLI DO BRASIL INDUSTRIA

E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (CNPJ:

78.056.272/0001-09)

A Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca, tendo em vista as condições contratuais previstas, autoriza a empresa CALLI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA a iniciar o fornecimento objeto deste contrato.

São Mateus/ES, 08/10/2021

JOSÉ CARLOS COSME

Secretário Mun. de Agricultura, Aqui., Abas. e Pesca

Protocolo 729991

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 001

CONTRATO: 071/2021

CONTRATADA: ZEL CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ

19.645.599/0001-49)

OBJETO: aditivo de valor em mais R\$ 7.318,40.

DATA DA ASS.: 08/10/2021.

PROCESSO: 15.815/2021.

São Mateus/ES, 08/10/2021

EDNA ROSSIM

Secretária Mun. de Educação

Protocolo 730046

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

O Município de João Neiva - ES torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão em saúde pública, englobando os serviços de migração e conversão de dados, instalação, configuração e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, treinamento, suporte técnico dos sistemas relacionados, para atendimento as necessidades administrativas dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. A realização do certame está prevista para o dia **27/10/2021**, às 08:01h. O Edital completo está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.joaoneiva.es.gov.br e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações através do tel.: (27) 3258-4707 - E-mail: licitacao@joaoneiva.es.gov.br

João Neiva-ES, 13 de outubro de 2021.

Carlos Barbosa Pereira

Pregoeiro Municipal

Protocolo 729998

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MUCURICI/ES**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021/FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI/ES

Contratada: LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI / CNPJ: 10.795.950/0001-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MUCURICI/ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 912,00 (novecentos e doze reais).

VIGÊNCIA FINAL: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01 de outubro de 2021.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

ID cidadES: 2021.049E0500001.01.0007

Mucurici/ES, 01 de outubro de 2021.

ANDRÉ DOS SANTOS WAGMACKER

Gestor Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MUCURICI/ES**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021/FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/FMS**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI/ES**Contratada:** CIRURGICA BIOMÉDICA EIRELI/CNPJ: 11.215.901/0001-17.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS, EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MUCURICI/ES.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.687,20 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).**VIGÊNCIA FINAL:** O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 01 de outubro de 2021.**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

ID cidadES: 2021.049E0500001.01.0007

Mucurici/ES, 01 de outubro de 2021.

ANDRÉ DOS SANTOS WAGMACKER
Gestor Municipal**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI/ES****EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021/FMS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/FMS****Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI/ES**Contratada:** LS MATERIAIS EQUIPAMENTOS LTDA-ME/CNPJ: 11.373.442/0001-08.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS, EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MUCURICI/ES.**VALOR GLOBAL:** R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).**VIGÊNCIA FINAL:** O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 01 de outubro de 2021.**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

ID cidadES: 2021.049E0500001.01.0007

Mucurici/ES, 01 de outubro de 2021.

ANDRÉ DOS SANTOS WAGMACKER
Gestor Municipal**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI/ES****EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021/FMS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/FMS****Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI/ES**Contratada:** SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 27.525.362/0001-52.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS, EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MUCURICI/ES.**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.073,00 (quatro mil, setecentos e três reais).**VIGÊNCIA FINAL:** O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 01 de outubro de 2021.**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

ID cidadES: 2021.049E0500001.01.0007

Mucurici/ES, 01 de outubro de 2021.

ANDRÉ DOS SANTOS WAGMACKER
Gestor Municipal**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI/ES****EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021/FMS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/FMS****Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI/ES**Contratada:** POSITIVA COMERCIAL LTDA/CNPJ: 31.504.150/0001-66.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS, EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MUCURICI/ES.**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.474,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).**VIGÊNCIA FINAL:** O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 01 de outubro de 2021.**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

ID cidadES: 2021.049E0500001.01.0007

Mucurici/ES, 01 de outubro de 2021.

ANDRÉ DOS SANTOS WAGMACKER
Gestor Municipal**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI/ES****EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021/FMS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/FMS****Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI/ES**Contratada:** S N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI/CNPJ: 33.013.528/0001-54.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS, EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MUCURICI/ES.**VALOR GLOBAL:** R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais).**VIGÊNCIA FINAL:** O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 01 de outubro de 2021.**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

ID cidadES: 2021.049E0500001.01.0007

Mucurici/ES, 01 de outubro de 2021.

ANDRÉ DOS SANTOS WAGMACKER
Gestor Municipal**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI/ES****EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021/FMS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/FMS****Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI/ES

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Outubro de 2021.

Contratada: DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA/CNPJ: 34.440.014/0001-48.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MUCURICI/ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA FINAL: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01 de outubro de 2021.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 003/2021

ID cidadES: 2021.049E0500001.01.0007

Mucurici/ES, 01 de outubro de 2021.

ANDRÉ DOS SANTOS WAGMACKER

Gestor Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI/ES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI/ES

Contratada: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI/CNPJ: 36.327.075/0001-29.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MUCURICI/ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.852,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA FINAL: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01 de outubro de 2021.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 003/2021

ID cidadES: 2021.049E0500001.01.0007

Mucurici/ES, 01 de outubro de 2021.

ANDRÉ DOS SANTOS WAGMACKER

Gestor Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI/ES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI/ES

Contratada: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI/CNPJ: 36.327.075/0001-29.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MUCURICI/ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.852,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA FINAL: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01 de outubro de 2021.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 003/2021

ID cidadES: 2021.049E0500001.01.0007

Mucurici/ES, 01 de outubro de 2021.

ANDRÉ DOS SANTOS WAGMACKER

Gestor Municipal

Protocolo 730900



COVID-19 

Conjunto de seres que, por possuírem interesses comuns, constituem um corpo coletivo; agrupamento, associação, grupo

COLETIVIDADE
CO.LE.TI.VI.DA.DE

Pensar no coletivo
é pensar em você.
Refleta!

 

www.dio.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Outubro de 2021

Edição N25.593

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Água Doce do Norte

AVISO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021

1 - Tipo: Menor Preço Global.

2 - Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES.

3 - Fundamento Jurídico: § 1º do Art. 22 da Lei 8.666/1993.

4 - Objeto: Constitui o objeto desta Licitação, a visando a pavimentação com bloco sextavado de 25 x 25 cm de espessura 8 cm, nas ruas Cipriano Louback; Rua João Valério da Cunha; Rua Ricardo Martins do Nascimento; Rua Nico Antônio - Trecho 01 e Rua Nico Antônio - Trecho 02, ambas no distrito de Governador Lacerda de Aguiar, Água Doce do Norte, ES, mediante condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5-Retirada Edital: Sala CPL, na Av. Sebastião Coelho Souza, 570, Água Doce do Norte, ES, até 05 de novembro de 2021.

6 - Abertura: 05 de novembro de 2021, às 09:30h, na sala na C.P.L.

7 - Informações: O novo edital juntamente com os anexos se encontram disponíveis pelo Tel 27-3759-1122, de 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h, site: www.aguadocedonorte.es.gov.br e E-mail: ljcitacao@aguadocedonorte.es.gov.br.
Água Doce do Norte, ES, 08.10.2021.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 730244

Castelo

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico N° 113/2021 - SRP**, do tipo menor preço por item, aquisição de materiais de expediente e didáticos visando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, em suas escolas e Sede, por um período de 12 meses. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 13/10/2021. Data da sessão: 28/10/2021 - Horário: 14:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br ou em <https://comprasbr.com.br/> Informações: (28) 3542 8520 e licitacao@castelo.es.gov.br

Castelo, ES, 11/10/2021

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro

Protocolo 730818

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Presencial 022/2020 - SRP**, do tipo menor preço por item, para futura aquisição de Uniformes e EPI's para atender a Prefeitura de Castelo-ES a fim de garantir a identificação e a segurança dos servidores municipais. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:20 horas do dia 29/10/2021. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 29/10/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.castelo.es.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (28) 35428520.

Castelo, ES, 11/10/2021

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro

Protocolo 730892

Conceição do Castelo

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) N° 000024/2021

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CiudadES/TCE-ES: 2021.021E0700001.02.0018

O Município de Conceição do Castelo, ES, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, o **RESULTADO** do Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços) n° 000024/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, atendendo à solicitação protocolizada sob o n° 071/2021, sendo vencedoras da proposta a empresa **SOCIEDADE COELHO LTDA** no valor total de R\$ 256.007,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e sete reais). Perfazendo um **Valor Global de R\$ 256.007,00** (duzentos e cinquenta e seis mil e sete reais).

Conceição do Castelo, ES, 11 de outubro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

Protocolo 730763

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000024/2021

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CiudadES/TCE-ES: 2021.021E0700001.02.0018

Homologo o presente processo, com base no julgamento da Pregoeira e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica Municipal que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, atendendo à solicitação protocolizada sob o número 071/2021. A modalidade do certame foi definida no artigo 6º inciso III da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, sendo homologado vencedora do certame a empresa: **SOCIEDADE COELHO LTDA** no valor total de R\$ 256.007,00 (duzentos e cinquenta e seis mil sete reais). Perfazendo um **Valor Global de R\$ 256.007,00** (duzentos e cinquenta e seis mil sete reais).

Conceição do Castelo, ES, 11 de outubro de 2021.

Christiano Spadetto
Prefeito Municipal

Protocolo 730728

Guaçuí

Pregão Presencial Nº 103/2021 "REGISTRO DE PREÇOS"

O Município de Guaçuí-ES, através de seus Pregoeiros, torna público que realizará em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia **04/11/2021 às 09h**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de **medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal**, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde. O protocolo dos envelopes será até às **08h30min, do dia 04/11/2021**; o credenciamento e a abertura dos envelopes ocorrerão a partir das **09h, do dia 04/11/2021**. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 08 de outubro de 2021.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG

Protocolo 730251

Irupi

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 111 e 112/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2021

Termo Compromisso de Fornecimento que entre si celebram o Município de Irupi e a empresa.

OBJETO: Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para café da manhã e da tarde dos servidores públicos e usuários de todos os setores das repartições públicas do Município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações e quantidades estimadas.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- **SUELY HUBNER DE MIRANDA ME:** Valor Global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

- **WASHINGTON LUIZ BARBOSA CARVALHO ME:** Valor Global de R\$ 47.790,00 (quarenta e sete mil setecentos e noventa reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Irupi-ES, 07 de outubro de 2021.

Edmilson Meireles de Oliveira
Prefeito Municipal

Protocolo 730576

Linhares

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021.

O Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, do tipo menor preço por lote, para Registro de Preços, visando a aquisição de material permanente e consumo (mobiliário, eletrodoméstico, conjunto individual para aluno, conjunto para refeitório, mesa redonda para biblioteca, conjunto de mesa, tatame e entre outros), destinado para atender as Escolas de que serão inauguradas, quais sejam COMPLEXO EDUCACIONAL localizado no bairro Palmital, EMEF BAIXO QUARTEL localizado Baixo Quartel, neste município. Limite de acolhimento: 26/10/2021 às 08h. Início da disputa: 26/10/2021 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sites oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br e Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações.

Cód. CidadES Contratações:

2021.042E0600008.02.0010

Linhares, 11 de outubro de 2021

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 729772

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 11/10/2021 - PÁGINA 4 - LICITAÇÕES - PROCESSO Nº 14550/2021

ONDE SE LÊ:

Linhares-ES, 05 de agosto de 2021

LEIA-SE:

Linhares-ES, 08 de outubro de 2021

Protocolo 730984

Marataízes

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas** do dia **03 de novembro de 2021**, fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 000030/2021 - FMS**, Processo Administrativo N.º 073546/2021, objeto: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, MATERIAIS CLÍNICO-CIRÚRGICOS E MÉDICO-HOSPITALAR**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Edital pelo Link: <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, E-mail: licitacaomarataizes@gmail.com ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

Marataízes - ES, 08 de outubro de 2021.

SILVIO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Protocolo 730565

Muniz Freire**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021****A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna público:**

Do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para a **Aquisição de produtos de EPIs para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes**. Data de abertura: 28/10/2021 às 13:00h.

Íntegra dos editais: [Sala de Licitações/http://munizfreire.es.gov.br/portal/index.php/licitacoes](http://munizfreire.es.gov.br/portal/index.php/licitacoes)
Expediente: 2ª-6ª das 12h-18h. Contatos: (28)3544-1133/1113 ou licitacao@munizfreire.es.gov.br.

Muniz Freire-ES, 08/10/2021.

GABRIELA JORDANE FOSSE

Pregoeiro Municipal

Protocolo 730211

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna público:**

Do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a **Aquisição, eventual, de materiais de limpeza, higiene e utensílios para diversas secretarias, através do Sistema de Registro de Preços**. Data de abertura: 27/10/2021 às 10:00h.

Íntegra dos editais: [Sala de Licitações/http://munizfreire.es.gov.br/portal/index.php/licitacoes](http://munizfreire.es.gov.br/portal/index.php/licitacoes)
<http://bllcompras.com.br> **Expediente: 2ª-6ª das 12h-18h. Contatos: (28)3544-1133/1113 ou licitacao@munizfreire.es.gov.br.**

Muniz Freire-ES, 08/10/2021.

GABRIELA JORDANE FOSSE

Pregoeiro Municipal

Protocolo 730216

Muqui**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 033-2021**

O Município de Muqui-ES, torna público que às 08:30h do dia 26/10/2021 na sede da Prefeitura realizará licitação visando aquisição de pranchões de eucalipto. O edital se encontra disponível no portal da transparência (Editais - documentos), podendo também ser obtido na sede da Prefeitura, à Rua Satyro França, 95, Muqui - ES, ou e-mail licitacao@muqui.es.gov e informações pelo tel 28-3554-1456. Muqui-ES, 08 de outubro de 2021.

Miguel Montozo Neto

Pregoeiro

Protocolo 729902

Pinheiros**Tomada de Preços nº 027/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Pinheiros-ES, torna público que será realizado no dia **29 de outubro de 2021**, às 07h, na sala da Casa da Cultura Municipal a Tomada de Preços nº 027/2021, do tipo MENOR PREÇO TOTAL DA PROPOSTA, cujo objeto é a Construção de um CAPS - Centro de Atenção

Psicossocial em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Pinheiros/ES. O Edital está disponível no site do município www.pinheiros.es.gov.br

ID 2021.055E0500001.01.0011

Pinheiros, 08 de outubro de 2021.

IVAN DOMINGOS SILVESTRE

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 730061

Tomada de Preços nº 025/2021

A Prefeitura Municipal de Pinheiros-ES, torna público que será realizado no dia **28 de Outubro de 2021**, às 07h, na Sala da Casa da Cultura Geraldo Licínio Vaccari - Secretaria de Educação, a Tomada de Preços nº 025/2021, do tipo MENOR PREÇO TOTAL DA PROPOSTA, cujo objeto é a Construção de depósito embaixo da arquibancada no município de Pinheiros/ES. O Edital está disponível no site do município www.pinheiros.es.gov.br

ID 2021.055E0700001.01.0025

Pinheiros, 08 de outubro de 2021.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Protocolo 730221

Tomada de Preços nº 026/2021

A Prefeitura Municipal de Pinheiros-ES, torna público que será realizado no dia **28 de Outubro de 2021**, às 13h, na Sala da Casa da Cultura Geraldo Licínio Vaccari - Secretaria de Educação, a Tomada de Preços nº 026/2021, do tipo MENOR PREÇO TOTAL DA PROPOSTA, cujo objeto é a Construção de 02 banheiros na quadra esportiva E.M.E.F. "São José do Jundiá", no município de Pinheiros/ES. O Edital está disponível no site do município www.pinheiros.es.gov.br

ID 2021.055E0700001.01.0026

Pinheiros, 08 de outubro de 2021.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Protocolo 730224

Rio Bananal**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Rio Bananal através de sua Pregoeira Oficial torna público que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos. **Início do acolhimento das propostas:** 13/10/2021 a partir das 14:00 horas; **Início da Sessão de Disputa:** 25/10/2021 às 14:30 horas.

Código de Identificação da Contratação: 2021.059E0700001.01.0011.

Edital disponível através do site www.bllcompras.org.br e no site www.riobananal.es.gov.br.

Lorrayne Silva Lirio Valle

Pregoeira Oficial

Protocolo 730563

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Bananal através de sua Pregoeira Oficial torna público que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Utensílios e Materiais para Manutenção de Bens Imóveis. **Início do acolhimento das propostas:**

13/10/2021 a partir das 09:00 horas; **Início da Sessão de Disputa:** 25/10/2021 às 09:30 horas.
Código de Identificação da Contratação: 2021.059E0700001.01.0010.

Edital disponível através do site www.bllcompras.org.br e no site www.riobananal.es.gov.br.

Lorrayne Silva Lirio Valle
Pregoeira Oficial

Protocolo 730567

Santa Maria de Jetibá

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final do certame **Tomada de Preços nº 008/2021**, onde sagrou-se vencedora a empresa **Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda**, pelo valor global de **R\$ 262.019,20 (duzentos e sessenta e dois mil, dezenove reais, vinte centavos)**. A proposta da empresa acima relacionada estará a disposição dos interessados para vistas, mediante agendamento junto a Comissão Permanente de Licitações. Na forma disposta no Art. 109, Inc. I, "b" da Lei Federal 8.666/93, fica aberto o prazo de cinco dias úteis, a partir do dia subsequente a esta publicação para manifestação acerca do resultado. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone 27-3263-4848.

MARCOS ROBERTO PELLACANI
Presidente da C.P.L

Protocolo 730392

São José do Calçado

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial/SRP 31/2021

Objeto: Sulfato de alumínio e cloro.

Dia: 26/10/2021

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120.

Edital: <https://pmsjc.es.gov.br/>

Email: pregao.calcado@gmail.com

São José do Calçado - ES 011/10/2021.

Adriano da Silva Viana
 -Pregoeiro - PMSJC-

Protocolo 730869

DECISÃO DE RECURSO

O Município de São José do Calçado - ES, através do Prefeito, torna público à decisão de recurso administrativo, conforme segue:

TOMADA DE PREÇO 004/2021

Objeto: Reforma e ampliação do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

Resolve **INDEFERIR** o presente recurso administrativo interposto pela empresa **Marco A.S. Teixeira Engenharia**, ora recorrente, e de **RATIFICAR** o julgamento realizado pelo Presidente da Comissão de Licitação e membros.

Esclarecimentos pelo tel:3556-1120.

pregao.calcado@gmail.com

São José do Calçado - ES, 13/10/2021.

Antônio Coimbra de Almeida

-Prefeito Municipal-

Protocolo 730948

Vila Velha

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 14.194/2021

CÓDIGO CIDADES 2021.076E0600022.01.0003

A Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES, através da Central de Compras, no uso de suas prerrogativas legais, torna público, que após análise das Propostas de Preços apresentadas à **Concorrência Pública nº 001/2021**, conforme **Processo nº 14.194/2021**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E/OU REVISÃO DE PROJETOS E OBRAS NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES**, foram declaradas **classificadas** as propostas apresentadas pelas empresas:

LOTE 01		
Empresa	Valor da proposta (R\$)	Nota da Proposta Comercial
AVANTEC ENGENHARIA LTDA	R\$ 920.336,80	7,90
SERPENGE SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 727.180,60	10,00
MHA ENGENHARIA LTDA	R\$ 775.549,70	9,38
LOTE 02		
Empresa	Valor da proposta (R\$)	Pontuação da Proposta Comercial
AVANTEC ENGENHARIA LTDA	R\$ 260.339,40	7,90
SERPENGE SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 205.741,35	10,00
LOTE 03		
Empresa	Valor da proposta (R\$)	Pontuação da Proposta Comercial
SOLAR ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 1.719.232,50	10,00
LOFT INTERIORES ARQUIT E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 1.869.715,00	9,20
AVANTEC ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.550.095,00	6,74
MHA ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.552.335,00	6,74
LOTE 4		
Empresa	Valor da proposta (R\$)	Pontuação da Proposta Comercial
AVANTEC ENGENHARIA LTDA	R\$ 398.901,25	10,00
MHA ENGENHARIA LTDA	R\$ 415.903,13	9,59
LOTE 5		
Empresa	Valor da proposta (R\$)	Pontuação da Proposta Comercial
AVANTEC ENGENHARIA LTDA	R\$ 914.476,01	10,00
LOTE 6		
Empresa	Valor da proposta (R\$)	Pontuação da Proposta Comercial
AVANTEC ENGENHARIA LTDA	R\$ 4.730.489,45	10,00
SOLAR ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 4.737.850,49	9,98
LUGARE ENGENHARIA LTDA	R\$ 6.625.496,25	7,14

LOTE 7		
Empresa	Valor da proposta (R\$)	Pontuação da Proposta Comercial
AVANTEC ENGENHARIA LTDA	R\$ 371.501,67	7,38
LOFT INTERIORES ARQUITURA E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 273.994,67	10,00

Após, foram atribuídas as seguintes **notas finais** para as empresas:

LOTE 01		
Empresa		Pontuação final
AVANTEC ENGENHARIA LTDA		107,37
SERPENGE SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA		87,00
MHA ENGENHARIA LTDA		39,21
LOTE 02		
Empresa		Pontuação final
AVANTEC ENGENHARIA LTDA		93,37
SERPENGE SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA		33,80
LOTE 03		
Empresa		Pontuação final
SOLAR ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA		144,40
LOFT INTERIORES ARQUIT E CONSTRUÇÃO LTDA		125,96
AVANTEC ENGENHARIA LTDA		122,42
MHA ENGENHARIA LTDA		34,22
LOTE 04		
Empresa		Pontuação final
AVANTEC ENGENHARIA LTDA		143,00
MHA ENGENHARIA LTDA		64,48
LOTE 05		
Empresa		Pontuação final
AVANTEC ENGENHARIA LTDA		52,00
LOTE 06		
Empresa		Pontuação final
AVANTEC ENGENHARIA LTDA		66,00
SOLAR ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA		64,59
LUGARE ENGENHARIA LTDA		60,94
LOTE 07		
Empresa		Pontuação final
AVANTEC ENGENHARIA LTDA		54,01
LOFT INTERIORES ARQUITURA E CONSTRUÇÃO LTDA		24,00

Por oportuno, ficam **declaradas vencedoras** do certame licitatório as empresas: **AVANTEC ENGENHARIA LTDA**, para os **LOTES 01, 02, 04, 05, 06 e 07** e **SOLAR ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA**, para o **LOTE 03**. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 08/10/2021.

Sheila Batista dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 730690

Entidades Municipais

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM Noroeste -

PROCESSO 2001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

O Consórcio Público da Região Noroeste do estado do Espírito Santo - CIM noroeste/es, torna público, através de seu pregoeiro que realizará: pregão eletrônico para registro de preços de futura e eventual aquisição de Medicamentos - Hidroeletrólitos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, de acordo com a lei 10.520/02, Lei 8.666/93, suas alterações, e demais legislação correlata. O recebimento das propostas se iniciam no dia 13 de Outubro de 2021. A abertura da sessão está prevista para o dia 25 de Outubro de 2021, às 08:00 horas no site <https://bll.org.br/>. Disponibilidade do edital: dia 13 de Outubro de 2021. As exigências legais e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital supra, que poderá ser retirado na sede Do CIM NOROESTE/ES ou nos sites <http://cimnoroeste.es.gov.br/editais-de-licitacoes/> ou <https://bll.org.br/> Contatos Tel.: (27) 3745.1549 ID: **2021.501C2600010.02.0020**

Águia Branca - ES, 08 de Outubro de 2021.

Walaques Pereira Corrêa

Pregoeiro do CIM NOROESTE/ES

Protocolo 730357

PROCESSO Nº909/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

O Consórcio Público da Região Noroeste do estado do Espírito Santo - CIM NOROESTE/ES, torna público, através de seu Pregoeiro que realizará: PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇOS objetivando futura e inserta contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em gestão pública municipal, com soluções modernas, criativas e inteligentes objetivando estabilização das receitas próprias, através da customização da base cartográfica; do cadastro imobiliário; dos valores venais dos imóveis e das legislações tributárias e territorial, interligados a um **Sistema de Informações Geográficas - SIG e aos Sistemas de Gestão Pública Integrado do Municipal**, a fim de subsidiar os técnicos das secretarias com informações georreferenciadas e com uma visualização espacial do território urbano do município, de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, suas alterações, e demais legislação correlata.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 25/10/2021 - das 13h às 13h e 30min.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 25/10/2021 - às 14h.

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

LOCAL: Sala de reuniões na Sede do Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo - CIM NOROESTE.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede do Consórcio Público da Região Noroeste do ES - CIM NOROESTE, localizado na Av. João Quiquiqui, nº 26, Centro, Águia Branca - ES, email: comprascimnoroeste@hotmail.com e no site : www.cimnoroeste.es.gov.br Informações: (27) 3745-1549 / CEL: (27) 9 9945-6991

ID: **2021.501C2600010.02.0021**

Águia Branca, 08 de Outubro de 2021

WALAQUES PEREIRA CORREA

Pregoeiro do CIM NOROESTE/ES

Protocolo 730369



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 13 de Outubro de 2021

Edição N198

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 1.911, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **CHARLES PAULA DA ROCHA** do cargo em comissão de DIRETOR DE NORMATIZAÇÃO E GESTÃO DE RESULTADOS - CC-3, da Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2021.

Palácio Municipal em Serra, 5 de outubro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 730663

DECRETO Nº 1.912, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **VALDECIR HERCULANO TEIXEIRA** do cargo em comissão de COORDENADOR TÉCNICO DE PESSOAL - CC-4, da Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2021.

Palácio Municipal em Serra, 5 de outubro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 730661

DECRETO Nº 1.913, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **ANDREIA ZANELATO NOVAIS GOES DE ALMEIDA** do cargo em comissão de DIRETORA DE CONTAS DO GOVERNO - CC-3, da Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2021.

Palácio Municipal em Serra, 5 de outubro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 730665

DECRETO Nº 1.918, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **JORGE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR** do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 5 de outubro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 730657

DECRETO Nº 1.919, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **MASSISTE NEVES NOGUEIRA** para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 5 de outubro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 730658

DECRETO Nº 1.921, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **VALDIR JUNIOR CRUZ DA SILVA** do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 6 de outubro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 730669

DECRETO Nº 1.922, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021**ALTERA O TEOR DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 4617/2007 QUE APROVA O LOTEAMENTO ARQUIPÉLAGO DE MANGUINHOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de sua atribuição legal conferida pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 36324/2021.

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto Municipal nº 4617, de 14 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º. O uso e ocupação do solo observará as prescrições do atual Plano Diretor Municipal e dispositivos legais em vigência."

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 6 de outubro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 730667

DECRETO Nº 1.923, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **ANA PAULA FERNANDES DOS REIS DA SILVA** do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 6 de outubro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 730670

DECRETO Nº 1.924, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **ANA CAROLINA APARECIDA DA COSTA SAL** para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 6 de outubro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 730673

DECRETO Nº 1.926, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Retifica o anexo IX, do Decreto no 1.870/2021, de 22 de setembro de 2021:

Onde se lê: [...]

Nº de Ord. 9, Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF.

Belvedere, Nº de Funções de Coordenador de Turno - Matutino 1, Vespertino 1.

Leia-se: [...]

Nº de Ord. 9, Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF. Belvedere, Nº de Funções de Coordenador de Turno - Matutino 2, Vespertino 1.

Onde se lê: [...]

Nº de Ord. 30, Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF. Ismênio de Almeida Vidigal, Nº de Funções de Coordenador de Turno - Matutino 3, Vespertino 2.

Leia-se: [...]

Nº de Ord. 30, Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF. Ismênio de Almeida Vidigal, Nº de Funções de Coordenador de Turno - Matutino 2, Vespertino 2.

Onde se lê: [...]

Nº de Ord. 68, Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF. Valeriana Rosa Cezar, Nº de Funções de Coordenador de Turno - Matutino 2, Vespertino 1.

Leia-se: [...]

Nº de Ord. 68, Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF. Valeriana Rosa Cezar, Nº de Funções de Coordenador de Turno - Matutino 1, Vespertino 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Municipal em Serra, 6 de outubro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 730674

DECRETO Nº 1.927, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001, e o inteiro teor do OF. SEMAS/GAB Nº 906/2021.

DECRETA:

Art. 1º Exonera **JASIEL FERREIRA** da função gratificada de Coordenador do Conselho Tutelar, da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

Palácio Municipal em Serra, 7 de outubro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 730675

DECRETO Nº 1.928, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001, e o inteiro teor do OF. SEMAS/GAB Nº 905/2021.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **CRISTIANA CANDIDA** para exercer a função gratificada de Coordenadora do Conselho Tutelar, da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

Palácio Municipal em Serra, 7 de outubro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 730700



Explore outros mundos!

Biblioteca Pública do Espírito Santo - Telefone: 3137.9351

DECRETO Nº 1.930, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001.

DECRETA:

Art. 1º Exonera **WALDIR PIRES BITTENCOURT** do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I - CC-3, da Coordenadoria de Governo - CG.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 7 de outubro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 730701

DECRETO Nº 1.931, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **WALDIR PIRES BITTENCOURT** para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 7 de outubro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 730702

DECRETO Nº 1.932, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001.

DECRETA:

Art. 1º Exonera **ANTONIA PASSOS BORGES DA SILVA** do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 7 de outubro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 730703

DECRETO Nº 1.933, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **FRANCINEIDE ANASTACIO DE SENA LIQUI** para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 7 de outubro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 730704

DECRETO Nº 1.934, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **LARISSA PATROCÍNIO** para exercer o cargo em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA - CC-3, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 8 de outubro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 730635

DECRETO Nº 1.936, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **GESSICA MAYELEN FERREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 8 de outubro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 730629

DECRETO Nº 1.937, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **KALINKA CUNHALIMA CORRADI** para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - CC-4, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 8 de outubro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 730624

DECRETO Nº 1.940, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001.

DECRETA:

Art. 1º Exonera **ROSIAINE DE JESUS SHAFFER SCARPINI** da função gratificada de Coordenadora de CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2021.

Palácio Municipal em Serra, 8 de outubro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 730705



DECRETO Nº 1.941, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **JEFERSON PEREIRA BARBOSA** para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE EVENTOS, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO - CC-4, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 8 de outubro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 730620

DECRETO Nº 1.942, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001.

DECRETA:

Art. 1º Exonera **FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA** do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO SOCIAL - CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 8 de outubro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 730706

DECRETO Nº 1.943, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA - CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 8 de outubro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 730707

DECRETO Nº 1.944, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001.

DECRETA:

Art. 1º Exonera **NEIRIELE MARQUES DA SILVA** do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - CC3, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 8 de outubro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 730708

DECRETO Nº 1.945, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **NEIRIELE MARQUES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 8 de outubro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 730709

DECRETO Nº 1.946, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, parágrafo 1º, item I da Lei Municipal nº 2.360/2001.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido **ANDRESSA TAVARES CORRÊA** do cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 8 de outubro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 730710

Portaria**PORTARIA SEDIR Nº 015, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre os critérios de fixação dos valores das penas de multas administrativas nas infrações às normas de Defesa do Consumidor.

A SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE SERRA/ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 2.356/2000, bem como pela Lei Municipal nº 2.377/2001.

Considerando a necessidade de se tornar público e dar transparência aos critérios adotados para a fixação, pelo Procon Municipal de Serra/ES, dos valores das multas aplicadas às infrações ao Código de Proteção e Defesa do Consumidor - CDC, Lei Federal nº 8.078/1990; Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, interesse público, motivação e eficiência a que estão adstritos todos os atos administrativos, assim como as circunstâncias da gravidade da infração, vantagem auferida, condição econômica do fornecedor; a interação desses elementos para a composição dos valores da pena base e as agravantes e atenuantes na fixação da penalidade em concreto;
RESOLVE:

Art. 1º. Os processos instaurados no âmbito do Procon Municipal de Serra/ES para apuração de infrações aos direitos do consumidor podem ser classificados como:

I - processo administrativo instaurado por ato de ofício;

II - processo administrativo individual.

Parágrafo único. As fórmulas para cálculo das multas a serem aplicadas em cada processo administrativo instaurado são aquelas definidas nos Anexos desta Portaria.

Art. 2º. O processo administrativo instaurado de ofício é aquele destinado a apurar infrações a direitos difusos e coletivos dos consumidores.

Art. 3º. O processo administrativo individual é aquele destinado a apurar infrações a direitos individuais dos consumidores.

Parágrafo único. Processos administrativos individuais podem ser reunidos para apuração de condutas de mesma natureza contra o mesmo fornecedor, hipótese em que se tutelará direito individual homogêneo, conforme previsto no artigo 81, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.078/90 - CDC.

Art. 4º. Para fins de aplicação desta Portaria, os direitos difusos,

coletivos e individuais homogêneos são aqueles definidos como tais no artigo 81, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.078/90 - CDC.
Art. 5º. A presente Portaria aplica-se aos processos administrativos em curso e aos que forem instaurados posteriormente, não vinculando a sua aplicação aos processos administrativos com decisão administrativa já transitada em julgado.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GRACIMERI VIEIRA SOEIRO DE CASTRO GAVIORNO
SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDIR

ANEXO I - FÓRMULAS DE CÁLCULO

Fórmula aplicável a Processo Administrativo instaurado por Ato de Ofício:

$VM = (MM \times IG \times SE \times VA) \times (AT) \times (AG) \times (REI)$

Fórmula aplicável a Processo Administrativo Individual:

$VM = (MM \times IG \times SE \times VA) \times (AT) \times (AG) \times (REI) \times (NP)$

DESCRIÇÃO DA FÓRMULA

Onde:

VM = Valor da Multa

MM = Valor mínimo da multa¹ = R\$ 740,90 (setecentos e quarenta reais e noventa centavos) ou seu valor atualizado, conforme o Valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Serra/ES.

IG = Índice de Gravidade da(s) Infração(ões) - Vide tabela constante no Anexo II.

SE = Situação Econômica da Empresa - Vide tabela constante no Anexo III.

VA = Vantagem Auferida - Vide tabela constante no Anexo IV.

AT = Atenuantes - Vide tabela constante no Anexo V.

AG = Agravantes - Vide tabela constante no Anexo VI.

REI = Reincidência - Vide tabela constante no Anexo VII.

NP = Número de Processos - Quantidade de Processos Individuais reunidos no mesmo procedimento.

¹ O valor da multa mínima estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor no artigo 57 é de 200 vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência - UFIRs. Considerando que a referida unidade foi extinta pelo artigo 29, § 3º, da Lei Federal nº 10.522, de 19 de julho de 2002, a referência utilizada é o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Serra/ES, que corresponde atualmente a R\$ 3,7045, resultando a multa mínima em R\$ 740,90 (setecentos e quarenta reais e noventa centavos) no exercício de 2021.

ANEXO II - TABELA DE ÍNDICE DE GRAVIDADE DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) - IG

O índice de gravidade da(s) infração(ões) será determinado de acordo com a gravidade da infração (vide Anexo VIII) e deverá ser representado na fórmula de cálculo da multa por um dos coeficientes indicados na TABELA abaixo:

GRAVIDADE	MULTIPLICADOR - IG
Grupo I - (vide Anexo VIII)	5
Grupo II - (vide Anexo VIII)	6
Grupo III - (vide Anexo VIII)	10

ANEXO III - TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS PELA RECEITA OPERACIONAL BRUTA - SITUAÇÃO ECONÔMICA DA EMPRESA - SE

A fim de auferir a situação econômica do fornecedor, o Procon Municipal de Serra/ES solicitará a apresentação de relatório econômico. Caso o fornecedor deixe de apresentá-lo, a classificação da situação econômica será realizada por estimativa e poderá ser impugnada através da interposição do recurso administrativo previsto no artigo 49, do Decreto Federal nº 2.181/97. A classificação econômica da empresa é definida pela sua receita operacional bruta, conforme quadro abaixo.

TIPO DE EMPRESA	RECEITA OPERACIONAL BRUTA (EM REAIS)	
	MAIOR	MENOR OU IGUAL
MICROEMPRESA INDIVIDUAL (MEI)	-	R\$ 81.000,00 Fundamento: Art. 18-A, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 155/2016
MICROEMPRESA (ME)	R\$ 81.000,00 Fundamento: Art. 18-A, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 155/2016	R\$ 360.000,00 Fundamento: Art. 3º, I da Lei Complementar nº 123/2006
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)	R\$ 360.000,00 Fundamento: Art. 3º, I da Lei Complementar nº 123/2006	R\$ 4.800.000,00 Fundamento: Art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 155/2016

MÉDIA EMPRESA	R\$ 4.800.000,00 Fundamento: Art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 155/2016	R\$ 300.000.000,00 Fonte: BNDS
G R A N D E EMPRESA	R\$ 300.000.000,01 Fundamento: Art. 3º, parágrafo único da Lei Federal nº 11.638/2007	-

O multiplicador será definido conforme a natureza do dano causado e a situação econômica da empresa. A gradação dos multiplicadores levará em consideração a extensão do dano e a reprovabilidade da conduta, de modo que o multiplicador aumentará conforme o alcance e abrangência dos efeitos danosos. Tal gradação faz com que o valor da multa seja proporcional ao dano causado ao(s) consumidor(es), atendendo assim aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, além de evitar a utilização de subjetividade na aplicação da sanção de multa. Após a definição da natureza do dano e da situação econômica do Fornecedor, deverá ser aplicado um dos coeficientes abaixo:

EXTENSÃO DO DANO	MULTIPLICADO - ED
INFRAÇÃO DE CARÁTER INDIVIDUAL OU INDIVIDUAL HOMOGÊNEO	MEI = 0,2 ME = 0,21 EPP = 0,4 MÉDIA EMPRESA = 0,9 GRANDE EMPRESA = 5
INFRAÇÃO DE CARÁTER COLETIVO	MEI = 0,25 ME = 0,26 EPP = 0,5 MÉDIA EMPRESA = 1 GRANDE EMPRESA = 15
INFRAÇÃO DE CARÁTER DIFUSO	MEI = 0,27 ME = 0,28 EPP = 0,7 MÉDIA EMPRESA = 1,5 GRANDE EMPRESA = 16

ANEXO IV - TABELA DE ÍNDICE DE VANTAGEM AUFERIDA - VA

A vantagem auferida poderá ser mensurável ou não mensurável e será definida conforme classificação abaixo:

CARÁTER DA VANTAGEM	FAIXA DO DANO	MULTIPLICADOR
VANTAGEM MENSURÁVEL (considerada aquela comprovadamente auferida em razão da prática da infração, ou seja, na qual é possível definir o quantum da vantagem obtida pelo Fornecedor)	R\$ 0,01 até 100,00	1,2
	R\$ 100,01 até 1.000,00	1,3
	R\$ 1.000,01 até 10.000,00	1,4
	R\$ 10.000,01 até 50.000,00	2,0
	R\$ 50.000,01 até 100.000,00	2,5
	R\$ 100.000,01 até 300.000,00	3,0
	R\$ 300.000,01 até 700.000,00	4,0
	acima de R\$ 700.000,01	5,0
VANTAGEM NÃO MENSURÁVEL (considerada a hipótese em que não for possível auferir o quantum da vantagem obtida com a conduta infrativa do Fornecedor)	Não quantificável	1

ANEXO V - TABELA PARA APLICAÇÃO DAS ATENUANTES NO ARTIGO 25 DO DECRETO FEDERAL Nº 2.181/97

Quando o Fornecedor **NÃO** possuir nenhuma das Atenuantes previstas no artigo 25, do Decreto Federal 2.181/97, deverá ser utilizado o multiplicador **número 1**; caso contrário, deverá ser utilizado um dos multiplicadores constantes na tabela abaixo:

NÚMERO DE ATENUANTES	COEFICIENTE MULTIPLICADOR
01	0,8
02	0,7
03	0,6

ANEXO VI - TABELA PARA APLICAÇÃO DAS AGRAVANTES PREVISTAS NO ARTIGO 26, INCISOS II ATÉ IX, DO DECRETO FEDERAL Nº 2.181/1997

Quando o Fornecedor **NÃO** possuir nenhuma das Agravantes previstas a partir do inciso II, do artigo 26, do Decreto Federal nº 2.181/97, deverá ser utilizado o multiplicador **número 1**. Caso contrário, deverá ser utilizado um dos multiplicadores constantes na tabela abaixo:

NÚMERO DE AGRAVANTES	COEFICIENTE MULTIPLICADOR
1 INCISO (exceto inciso I)	1,1
2 INCISOS (exceto inciso I)	1,2
3 INCISOS (exceto inciso I)	2,1
4 INCISOS (exceto inciso I)	2,2
5 INCISOS (exceto inciso I)	2,3
6 INCISOS (exceto inciso I)	3
7 INCISOS (exceto inciso I)	4
8 INCISOS (exceto inciso I)	5

ANEXO VII - TABELA PARA APLICAÇÃO DA AGRAVANTE DE REINCIDÊNCIA PREVISTA NO ARTIGO 26, INCISO I, DO DECRETO FEDERAL Nº 2.181/1997

O multiplicador referente a reincidência (REI) será definido com base no número de processos com **DECISÃO IRRECORRÍVEL** que o Fornecedor possuir neste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Serra/ES, nos moldes do artigo 27 do Decreto Federal nº 2.181/97. Porém, quando o Fornecedor **for primário**, deverá ser utilizado o multiplicador **número 1**.

NÚMERO DE RECLAMAÇÕES	COEFICIENTE MULTIPLICADOR
1 - 10	1,1
11 - 21	1,2
22 - 32	1,3
33 - 43	2
44 - 54	2,5
55 - 65	3
66 - 76	3,5
77 - 87	4
Acima de 88	5

ANEXO VIII - Classificação das Infrações ao Código de Defesa do Consumidor

GRUPO I - INFRAÇÕES CONSIDERADAS GRAVES

- 1) Todas as previstas no **art. 6º do CDC**;
- 2) Ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, como: quantidade, preço, condições de pagamento, juros, encargos, garantia, entre outros dados relevantes (**art. 31 do CDC**) (**quando a falta de informação ou a informação incorreta NÃO afeta saúde e segurança**);
- 3) Realizar as práticas abusivas previstas no **art. 39 do CDC**, nos incisos:
 - **II** (Recusar atendimento às demandas dos consumidores...)
 - **IX** (Recusar a venda de bens ou a prestação de serviços...)
 - **X** (Elevar sem justa causa...)
 - **XI** (Aplicar fórmula ou índice de reajuste diverso...)
 - **XII** (Deixar de estipular prazo para o ...)
- 4) Deixar de fornecer prévia e adequadamente ao consumidor, nas vendas a prazo, informações obrigatórias sobre as condições do crédito ou financiamento (**art. 52 do CDC**);
- 5) Omitir, nas ofertas ou vendas eletrônicas, por telefone ou reembolso postal, o nome e endereço do fabricante ou do importador na embalagem, publicidade e em todos os impressos utilizados na transação comercial (**art. 33 do CDC, rótulo**);
- 6) Promover publicidade de produto ou serviço de forma que o consumidor não a identifique como tal, de forma fácil e imediata (**art. 36 do CDC**);
- 7) Deixar de sanar os vícios do produto ou serviço, de qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam, ou lhes diminuam o valor; assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária (**arts. 18, 19 e 20 do CDC, somente vício**);
- 8) Deixar de cumprir a oferta, publicitária ou não, suficientemente precisa, ou obrigação estipulada em contrato (**arts. 30 e 48 do CDC**);
- 9) Redigir instrumento de contrato que regulam relações de consumo de modo a dificultar a compreensão do seu sentido e alcance (**art. 46 do CDC** - não entrega do comprovante da relação de consumo - contrato, orçamento, nota fiscal, etc);
- 10) Impedir, dificultar ou negar a desistência contratual e devolução dos valores recebidos no prazo legal de arrependimento, quando a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial (**art. 49 do CDC**);
- 11) Deixar de entregar, quando concedida garantia contratual, termo de garantia ou equivalente em forma padronizada, esclarecendo, de maneira adequada, em que consiste a mesma garantia; bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor (**art. 50, parágrafo único do CDC**);
- 12) Deixar de fornecer manual de instrução, de instalação e uso de produto, em linguagem didática e com ilustrações (**art. 50, parágrafo único do CDC, produtos NÃO nocivos**);

- 13) Deixar de redigir contrato de adesão em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, de modo a facilitar a sua compreensão pelo consumidor (**art. 54, § 3º do CDC**);
- 14) Deixar de redigir com destaque, cláusulas contratuais que impliquem na limitação de direito do consumidor, impedindo sua imediata e fácil compreensão (**art. 54, § 4º do CDC**);
- 15) Deixar de empregar componentes de reposição originais e adequados ou que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo se existir autorização em contrário do consumidor (**art. 21 do CDC**);
- 16) Deixar de assegurar a oferta de componentes e peças de reposição, enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto (**art. 32 do CDC**);
- 17) Deixar de entregar orçamento prévio discriminando o valor da mão-de-obra, dos materiais e equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços (**art. 40 do CDC**);
- 18) Deixar de restituir quantia recebida em excesso nos casos de produtos ou serviços sujeitos a regime de controle ou tabelamento de preços (**art. 40, § 3º do CDC**);
- 19) Inserir, no instrumento de contrato, cláusula abusiva (**art. 51 do CDC**);
- 20) Exigir multa de mora superior ao limite legal (**art. 52, § 1º do CDC**);
- 21) Deixar de assegurar ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros (**art. 52, § 2º do CDC**);
- 22) Prática infrativa não enquadrada em outro grupo.

GRUPO II - INFRAÇÕES CONSIDERADAS MUITO GRAVES

- 1) Ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características quanto à qualidade; prazo de validade; origem e sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores (**art. 31 do CDC - quando a falta de informação ou a informação incorreta afeta saúde e segurança**);
- 2) Deixar de fornecer manual de instrução, de instalação e uso de produto, em linguagem didática e com ilustrações, quando se tratar de produto potencialmente nocivo (**art. 50, parágrafo único do CDC, produtos potencialmente nocivos**);
- 3) Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, da rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza (**art. 19 do CDC**);
- 4) Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação, ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO (**arts. 18, § 6º, II; e 39, VIII do CDC**);
- 5) Impedir ou dificultar o acesso gratuito do consumidor às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes (**art. 43 do CD, impedir ou dificultar o acesso**);
- 6) Deixar de restituir ao consumidor quantia indevidamente cobrada, pelo valor igual ao dobro do excesso (**art. 42, parágrafo único do CDC**);
- 7) Deixar o fornecedor, na publicidade de seus produtos ou serviços, de manter em seu poder para informação dos legítimos interessados, os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem (**art. 36, parágrafo único**); ou deixar de prestar essas informações ao órgão de defesa do consumidor quando notificado para tanto (**art. 55, § 4º, do CDC**);
- 8) Submeter, na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente a ridículo ou qualquer tipo de constrangimento ou ameaça (**art. 42 do CDC**);
- 9) Deixar de prestar informações sobre questões de interesse do consumidor, descumprindo notificação do órgão de defesa do consumidor (**art. 55, § 4º, do CDC**);
- 10) Realizar as práticas abusivas previstas no **Art. 39 do CDC**, Incisos:
 - **I** (condicionar o fornecimento de produto...);
 - **III** (Enviar ou entregar ao consumidor...)
 - **V** (Exigir do consumidor...)
 - **VI** (Executar serviços sem a prévia elaboração de...)
 - **VII** (Repassar informação depreciativa...)
 - **VIII** (Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço...);
- 11) Inserir no instrumento de contrato cláusula que estabeleça a perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resolução do contrato e a retomada do produto alienado (**art. 53 do CDC**).

GRUPO III - INFRAÇÕES CONSIDERADAS GRAVÍSSIMAS

- 1) Expor à venda produtos com validade vencida (**art. 18, § 6º, I do CDC**);
- 2) Deixar de comunicar à autoridade competente a nocividade ou periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento do mesmo no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco à saúde e segurança do consumidor (**art. 10, § 1º, e 64 do CDC**);
- 3) Deixar de comunicar aos consumidores, por meio de anúncios publicitários veiculados na imprensa, rádio e televisão, a nocividade ou periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento do mesmo no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco à saúde e segurança do consumidor (**art. 10, § 1º, e 2º, do CDC**);
- 4) Deixar de reparar os danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos ou serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos (**art. 12 e 14 do CDC**);
- 5) Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços inadequados ao fim que se destinam ou lhe diminuam o valor (**arts. 18, § 6º, III, e 20 do CDC**);
- 6) Deixar as concessionárias ou permissionárias de fornecer serviços públicos adequados, eficientes, seguros, ou se tratando de serviços essenciais, deixarem de ser contínuos (**art. 22 do CDC**);
- 7) Expor à venda produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, ou perigosos (**art. 18, § 6º, II do CDC**);
- 8) Colocar ou ser responsável pela colocação no mercado de consumo, produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança (**art. 10 do CDC**);
- 9) Deixar de informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da nocividade ou periculosidade de produtos e serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou segurança, ou deixar de adotar outras medidas cabíveis em cada caso concreto (**arts. 9º e 63, § 1º, do CDC**);
- 10) Fazer ou promover publicidade que sabe ou deveria saber ser enganosa ou abusiva (**arts. 37, 66 e 67, do CDC**);
- 11) Fazer ou promover publicidade que sabe ou deveria saber ser capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança; (**art. 68 do CDC**);
- 12) Empregar, na reparação de produtos, peças ou componentes de reposição usados, sem autorização do consumidor. Nos casos em que o produto ou serviço envolver a saúde e segurança do consumidor, as peças devem ser novas. (**art. 70 do CDC**);
- 13) Deixar de retirar do mercado, imediatamente quando determinado pela autoridade competente, os produtos nocivos ou perigosos (**art. 64, parágrafo único, do CDC**);
- 14) Manter cadastro de consumidores sem serem objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, ou contendo informações negativas referentes a período superior a cinco anos (**art. 43, § 1º, do CDC**);
- 15) Inserir ou causar a inserção de informações negativas não verdadeiras ou imprecisas em cadastro de consumidores (**art. 43, § 1º, do CDC**);
- 16) Deixar de comunicar por escrito ao consumidor a abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais de consumo, quando não solicitada por ele (**art. 43, § 2º, do CDC**);
- 17) Deixar de retificar, quando exigidos pelo consumidor, os dados e cadastros nos casos de inexatidão ou comunicar a alteração aos eventuais destinatários no prazo legal (**art. 43, § 3º, do CDC**);
- 18) Fornecer quaisquer informações que possam impedir ou dificultar acesso ao crédito junto aos fornecedores, após consumada a prescrição relativa à cobrança dos débitos do consumidor (**art. 43, § 5º, do CDC**);
- 19) Prevaler-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços (**art. 39, Inciso IV, do CDC**).

Protocolo 730523

PORTARIA N Nº 049, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Retifica Portaria N Nº 047 de 29 de setembro de 2021, que dispõe sobre o processo de organização das matrículas e matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Serra, para o ano letivo de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 2.356 de 4 de janeiro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VI, o §1º do Art. 7º, o item 16 do Anexo IV e os itens 22, 54 e 58 do Anexo XX da Portaria N Nº 047/2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º [...]

VI - Crianças/estudantes que os pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou tenham idade igual ou superior a 60 anos, no Cadastro Reserva no qual está inscrito;

Art. 7º [...]

§ 1º As situações descritas nos Incisos III, IV, V e VI, quando previstas no mesmo Cadastro Reserva, deverão obedecer a ordem sequencial para efetivação da matrícula; "

"Anexo IV [...]

16	Efetivação das Matrículas: Período destinado às matrículas das crianças provenientes de CMEI, Grupo V, que irão para 1º ano do Ensino Fundamental em 2022 nas Escolas Municipais da Serra. (encaminhados pela Serra)	01/12 a 17/12/2021
----	--	--------------------

Anexo XX [...]

PRIORIDADE POR BAIRRO

Nº	UNIDADE DE ENSINO	ALTA	MÉDIA	BAIXA
22	CMEI Helena Moreira Corrêa	Novo Porto Canoa e Serra Dourada III		O u t r o s bairros
54	CMEI Profª Maria Angela Teixeira Simões	Bairro das Laranjeiras	Jardim Atlântico e Res. Jacaraípe	O u t r o s bairros
58	CMEI Profª Vera Calmon Mattedi	Serra Dourada II	Santa Rita de Cássia	O u t r o s bairros

"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Serra/ES, 07 de outubro de 2021.

ALESSANDRO BERMUDEZ GOMES
Secretário Municipal de Educação

Protocolo 730639

PORTARIA Nº 237, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 35298/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder licença sem vencimento à servidora **MARY HELLEN GIRELLI**, matrícula nº 57385, ocupante do cargo de Professor MaPA - Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **2 (dois) anos**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 15 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 730711

Instrução de Serviço

**EXTRATO DO TERMO DE PERMUTA
Nº 141/2021**

PROCESSO Nº: 16328/2021

PERMUTANTES: Município da Serra/ES e o Município de Viana/ES.

OBJETO: Permuta entre Magno Alves da Silva, servidor efetivo do Município da Serra/ES, matrícula 50007, e Arauna Rocha Silva, servidora efetiva do Município de Viana/ES, matrícula 025345-01.

VIGÊNCIA: A partir da data da publicação, com término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, na forma da lei.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal da Serra/ES

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana/ES

Protocolo 730360

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 168/2020 2º TERMO ADITIVO
 CONTRATADO: POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA.
 OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS REMANESCENTES DOS BAIRROS RESIDENCIAL JACARAÍPE E LAGOA DE JACARAÍPE.
 OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS.

SERRA (ES), 20 DE SETEMBRO DE 2021

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 730513

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 245/2020 3º TERMO ADITIVO
 CONTRATADO: NOVVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP.
 OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS TRAVESSAS ENTRE AS RUAS INHAÍBA E GOIABEIRAS, GOIABEIRAS E FIGUEIRAS, CEDRO E BRAÚNA E BRAÚNA E AROEIRA, NO BAIRRO VISTA DA SERRA II.
 OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.

SERRA (ES), 08 DE OUTUBRO DE 2021

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 730516

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA SERRA**

Considerando o artigo 18 da Lei Municipal nº 2199/1999;

EXTRATO DE DELIBERAÇÕES DA 253ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDEMAS

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra - COMDEMAS, em sua 252ª Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de Outubro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.199/1999 e alterações posteriores, deliberou nos seguintes termos:

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra - COMDEMAS, em sua 253ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 1º de outubro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.199/1999 e alterações posteriores, deliberou nos seguintes termos:

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 071/2021

Processo de Recurso nº: 42778/2019

Recorrente: Concessionária e Saneamento Serra Ambiental S/A

Processo de Autuação nº: 22317/2019; Auto de Infração nº 8271488/2019, a autuação ocorreu por constatar o vazamento de esgoto "in natura" no solo, proveniente de PV localizado na orla, em Nova Almeida (final da rua José Damião, esquina com a Av. Nossa

Senhora dos Navegantes, coordenadas: -20,061013 -40.186010), conforme vistoria realizada em 22/03/2019, às 09:30 - Decisão JAR nº 385/2019, mantendo a multa.

Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por unanimidade, pelo cancelamento da multa, reformando a Decisão da JAR e dando provimento ao recurso administrativo.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do COMDEMAS

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Presidente do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 072/2021

Processo de Recurso nº: 14908/2021

Recorrente: Andrade Gutierrez Terminais Intermodais Ltda

Processo de Autuação nº: 597/2020; Auto de Infração nº 8272075/2019, por dispor resíduos sólidos no solo sem tratamento adequado (embalagens de produtos químicos, peças de veículos, madeiras, plásticos, papelão, metais, borracha) e proceder queima de resíduos sólidos diversos ao ar livre - Decisão JAR nº 137/2020, mantendo a multa.

Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pelo cancelamento da multa, reformando a Decisão da JAR e dando provimento ao recurso administrativo. Votos pelo cancelamento: SEMMA, Serviços Públicos, FTIEES, ASES, 1ª Entidade Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro, 2ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, SESE, CREA/ES, PROGER e FINDES. 2 votos contrários, sendo: SEDU e SESA.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do COMDEMAS

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Presidente do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 073/2021

Processo de Recurso nº: 14385/2021

Recorrente: Andrade Gutierrez Terminais Intermodais Ltda

Processo de Autuação nº: 26631/2019; Auto de Infração nº 00725/2019, por dar início à construção de galpão desprovido de licença ambiental (LMI) na Rodovia BR 101 Km 271, TIMS, Bairro Carapina - Decisão JAR nº 116/2020, mantendo a multa.

Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo. Votos pela manutenção: FTIEES, Serviços Públicos, ASES, 1ª Entidade Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro, SESE, CREA/ES, PROGER, SESA, SEDU e FINDES. 2 votos contrários, sendo: 2ª Entidade Ambientalista/APRUMUS e SEMMA.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do COMDEMAS

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Presidente do COMDEMAS

Protocolo 730615

Licitações**Resultado de Licitação****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 184/2021

Processo nº 6.773/2021

Licitação nº 896369

ID (TCEES): 2021.069E0500001.01.0044

Lote 01

Objeto: Material para desenho técnico.

Situação: DESERTO.

Lote 02

Objeto: Estojo Trinor.

Situação: DESERTO.

Lote 03

Objeto: Luminária para prancha de desenho.

Situação: DESERTO.

Serra, 08 de Outubro de 2021.

Carolina Soares Teixeira

PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 730489